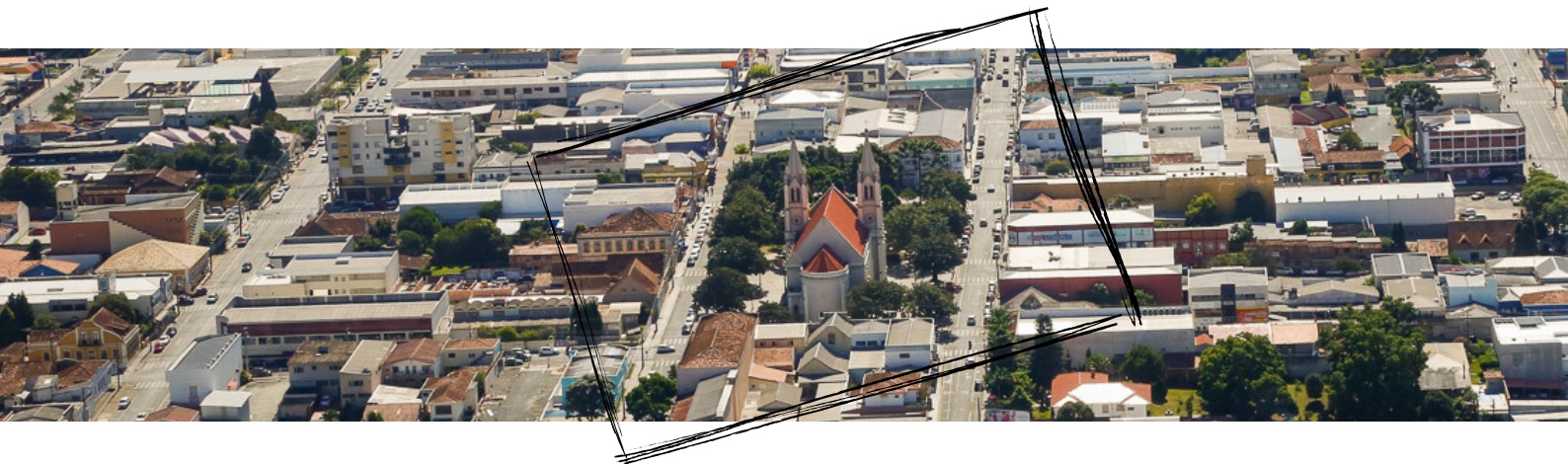




LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

LDO 2022



CAMPO LARGO

PREFEITURA MUNICIPAL



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

LDO 2022

Maurício Rivabem
Prefeito Municipal

Tiago Mateus Maister
Secretário Municipal da Fazenda

Chrystiane Barbosa Pianaro Chemin
Secretária Municipal de Governo

Rafael Rogiski
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

Danielle Cristine Fedalto
Secretária Municipal da Saúde

Dorotea Aparecida Merchiori Stoco
Secretária Municipal da Educação

Christiano Souto Puppi
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Assuntos Interfederativos

Paulo Rogério Alves
Secretário Municipal de Obras Viárias

Samir Moussa
Secretário Municipal de Ordem Pública

Márcia Barbosa Fabiani Botelho
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Luiz Gustavo Torres
Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Cultura

Juares Pianasser Carvalho
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária

Juarez Buttore de Oliveira
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Tiago Alexandre Vidal Tatara
Procurador Geral do Município



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

LDO 2022

ELABORAÇÃO

*Departamento de Planejamento e
Controle do Orçamento*

Tiago Mateus Maister
Secretário Municipal da Fazenda

Bruno César da Cruz
Diretor

Eunice Scandelari Marochi
Fernanda Santana da Silva Ferreira
Jhonatan Padilha Vigilato
Laís Machado dos Santos

COLABORADORES

Adriana Kroin
Aluízio Bora
Amanda Barausse Dutra
Andrea da Piedade Portela Zanolensi
Celso Vedam
Cíntia Fister Ferreira Marcante
Danielle Fabiani Benato
Débora Cristina Tozato Prado Schiabvon
Denise Regina Kuklik Boese
Emerson Quadros Zanetti
Edmar Nascimento
Erenice Aparecida Sant'Ana
Gabriela Semiano
Gisele Adriane Brito
Karl Horst Heinrichs
Luana Colla Mitchel
Luiz Cesar de Almeida
Marcelo Negrão
Mirela Jacomasso Medeiros
Silmara Cavalli
Rodrigo Rodrigues da Silva
Roseli Maria Wiezbicki Bressan
Willian Fermino da Silva

APRESENTAÇÃO

Apresentamos a **Lei de Diretrizes Orçamentárias**, em cumprimento ao disposto no § 2º, do art. 165, da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, no art. 4º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, acrescentada pela Lei Complementar nº 131, de 27 de maio de 2009, na Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001 - Estatuto da Cidade, no § 2º do art. 141 da Lei Orgânica Municipal, de 2008.

A Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO - estabelece normas para a execução orçamentária, com o objetivo de manter o equilíbrio das contas públicas, proporcionando maior transparência nas suas realizações.

O projeto de diretrizes está estruturado da seguinte forma:

1. ações prioritárias, objetivos e metas;
2. metas fiscais e riscos fiscais;
3. disposições sobre alterações na legislação tributária;
4. estrutura e organização da lei orçamentária;
5. diretrizes gerais para elaboração dos orçamentos;
6. normas relativas à execução financeira e orçamentária;
7. da seguridade social.

Fruto de um trabalho colaborativo, com interações entre todos os órgãos da gestão pública municipal, a proposta é também resultado de consulta pública realizada entre os dias 22 de abril e 07 de maio de 2021, realizada de forma online, onde foram identificados os anseios da população campolarguense.

Configurado como um instrumento indispensável de planejamento orçamentário, este documento tem como objetivo máximo promover uma gestão eficiente, capaz de gerar o desenvolvimento da cidade de Campo Largo.

Campo Largo, 29 de julho de 2021.

Departamento de Planejamento e Controle do Orçamento

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

LDO 2022

AUDIÊNCIA PÚBLICA



CAMPO LARGO

PREFEITURA MUNICIPAL

CONVOCAÇÕES PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

AUDIÊNCIA PÚBLICA DA LDO - 2022

O Excelentíssimo Senhor Maurício Rivabem, Prefeito Municipal de Campo Largo, Estado do Paraná, em cumprimento aos princípios constitucionais e da Lei de Responsabilidade Fiscal, convoca todos os munícipes para participarem da Audiência Pública da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, a ser realizada no dia 15 de julho, às 16 horas, na modalidade ON LINE através de transmissão simultânea via LIVE, pelo Facebook - Canal Oficial da Prefeitura de Campo Largo, no endereço:
[Facebook.com/PrefeituradeCampoLargo](https://www.facebook.com/PrefeituradeCampoLargo)

Campo Largo, 06 de julho de 2021.

MAURICIO RIVABEM
Prefeito Municipal

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 25/2021

A Secretaria Municipal da Fazenda, através do Departamento de Fiscalização Tributária e Controle da Dívida Ativa, no uso das atribuições que lhe são conferidas, atendendo ao que preceitua o Artigo 30, Inciso III da Lei Municipal nº 2087/2008, INTIMA:

CLAUDEMIR VARASQUIM ME, CPF/MF sob nº 06.319.147/0001-25, a comparecer no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Campo Largo, Departamento de Fiscalização Tributária, Bloco 06, na Avenida Padre Natal Pigatto, 925, Cidade de Campo Largo/PR;

para, no prazo de (30) trinta dias, a contar da data desta publicação, ficar ciente da decisão no Processo n.: 25213/2019

Para que produza os devidos efeitos legais, para que chegue ao conhecimento de todos, e ninguém possa alegar desconhecimento, expediu-se o presente Edital, publicado em jornal oficial na forma da Lei Municipal Nº 2087/2008.

IZABELLA FERNANDA SOUZA
Fiscal Tributário | Fazendário
Campo Largo, 07 de julho de 2021.

CONVOCAÇÕES PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

Site Oficial da Prefeitura Municipal de Campo Largo

Audiência Pública de Apresentação da LDO 2022

05 de Julho de 2021 às 14:52



“ *Será realizada no dia 15/07, às 16h, através de LIVE no Facebook da Prefeitura de Campo Largo.* ”

O Excelentíssimo Prefeito Municipal, Maurício Rivabem, convoca para Audiência Pública de Apresentação da Proposta da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2022, a ser realizada no dia 15 de julho, às 16h, com transmissão online via Facebook.

A LDO é a lei orçamentária que permite a ligação entre o planejamento de curto prazo com o planejamento de longo prazo, que é o Plano Plurianual - PPA. A LDO define metas e prioridades da Administração Pública, além de estabelecer metas fiscais e apontar os riscos que poderão afetar o orçamento municipal.



VOLTAR

Disponível em: <https://campolargo.atende.net/?noticia=280#!/tipo/noticia/valor/280>

CONVOCAÇÕES PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

Facebook Oficial da Prefeitura Municipal de Campo Largo



Disponível em: <https://www.facebook.com/PrefeituradeCampoLargo/photos/a.119053088264635/2042942575875667/>

Instagram Oficial da Prefeitura Municipal de Campo Largo



Disponível em: <https://www.instagram.com/p/CQ9TZK2rXlJ/>

ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Aos quinze dias do mês de julho de 2021, às 16h, na modalidade on-line com transmissão simultânea via Facebook Oficial da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em cumprimento aos preceitos legais, realizou-se a Audiência Pública de apresentação da proposta da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) 2022. A reunião foi aberta pelo Secretário Municipal da Fazenda, Tiago Mateus Maister, que introduziu sobre os trabalhos a serem realizados e destacou a importância do ato e do documento de planejamento a ser apresentado. Passou-se então, para a apresentação dos números contidos na proposta, feita pelo Diretor do Departamento de Planejamento e Controle do Orçamento, Bruno César da Cruz. Para o exercício de 2022 estima-se o orçamento fiscal de R\$398.500.000,00 (trezentos e noventa e oito milhões e quinhentos mil reais) e de R\$80.762.500,00 (oitenta milhões, setecentos e sessenta e dois mil e quinhentos reais) para o Instituto de Aposentadorias e Pensões - FAPEN. Apresentou-se ainda a distribuição do orçamento nos diversos órgãos do Município, as principais ações e suas respectivas metas físicas e financeiras, bem como o resultado do princípio do equilíbrio orçamentário que rege as finanças públicas. Após a apresentação da proposta o Secretário Municipal da Fazenda encerrou os trabalhos. Ao término da transmissão foram computadas 1,2mil (hum mil e duzentas) visualizações. Da Audiência Pública lavrou-se a presente Ata, que vai assinada pelo Secretário Municipal da Fazenda, Tiago Mateus Maister, e pelo Diretor de Planejamento e Controle do Orçamento, Bruno César da Cruz. Campo Largo, 15 de julho de 2021.

Tiago Mateus Maister
Secretário Municipal da Fazenda

Bruno César da Cruz
Diretor de Planejamento e Controle do Orçamento

ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

ATA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE APRESENTAÇÃO LDO 2022

Aos quinze dias do mês de julho de 2021, às 16h, na modalidade on-line com transmissão simultânea via Facebook Oficial da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em cumprimento aos preceitos legais, realizou-se a Audiência Pública de apresentação da proposta da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) 2022. A reunião foi aberta pelo Secretário Municipal da Fazenda, Tiago Mateus Maister, que introduziu sobre os trabalhos a serem realizados e destacou a importância do ato e do documento de planejamento a ser apresentado. Passou-se então, para a apresentação dos números contidos na proposta, feita pelo Diretor do Departamento de Planejamento e Controle do Orçamento, Bruno César da Cruz. Para o exercício de 2022 estima-se o orçamento fiscal de R\$398.500.000,00 (trezentos e noventa e oito milhões e quinhentos mil reais) e de R\$80.762.500,00 (oitenta milhões, setecentos e sessenta e dois mil e quinhentos reais) para o Instituto de Aposentadorias e Pensões - FAPEN. Apresentou-se ainda a distribuição do orçamento nos diversos órgãos do Município, as principais ações e suas respectivas metas físicas e financeiras, bem como o

Página 9

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Maurício Roberto Rivebem.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.campolargo.pr.gov.br/no link Diário Oficial>.

resultado do princípio do equilíbrio orçamentário que rege as finanças públicas. Após a apresentação da proposta o Secretário Municipal da Fazenda encerrou os trabalhos. Ao término da transmissão foram computadas 1,2 mil (hum mil e duzentas) visualizações. Da Audiência Pública lavrou-se a presente Ata, que vai assinada pelo Secretário Municipal da Fazenda, Tiago Mateus Maister, e pelo Diretor de Planejamento e Controle do Orçamento, Bruno César da Cruz. Campo Largo, 15 de julho de 2021.

Bruno César da Cruz
Diretor do Departamento de Planejamento e Controle do Orçamento

Tiago Mateus Maister
Secretário Municipal da Fazenda

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

LDO 2022

ATAS DOS CONSELHOS



CAMPO LARGO

PREFEITURA MUNICIPAL

MAURÍCIO RIVABEM
Prefeito Municipal

**ATA Nº 004 – REUNIÃO DO CONSELHO DO FUNDEB E DO CONSELHO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - LDO 2022**

Aos dois dias do mês de julho de dois mil e vinte um, no Auditório da Escola Municipal Reino da Loucinha, às 14h00, reuniram-se os membros do Conselho do FUNDEB e Conselho Municipal de Educação e representantes da Secretaria Municipal de Educação para apresentação da planilha da Dotação Orçamentária para o ano de dois mil e vinte e dois. Iniciando a reunião, a presidente do Conselho Municipal de Educação, Luciane Soares dos Santos, fez uma explanação dos demonstrativos financeiros para a Educação referente ao ano de dois mil e vinte e dois, explicando com detalhes o orçamento previsto num total de cento e vinte e três milhões, duzentos e cinco mil e duzentos e cinquenta reais (R\$ 123.205.250,00). Após explanação se deu início a apreciação do orçamento pelos conselheiros sendo aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, esta ata vai assinada por mim, Luciana de Fátima Fior Moreira e demais Conselheiros presentes. Campo Largo, 02 de julho de 2021.

EDITAL Nº 01/2021



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAMPO LARGO
Lei Nº 2124/2009, de 24 de julho 2019

RESOLUÇÃO CMAS Nº 11 de 07 de julho de 2021

Dispõe sobre a aprovação da LDO - Lei de Diretriz
Orçamentária 2022 referente ao FMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe confere a Lei
Nº 2.124 de 2009, em reunião realizada de forma presencial em 05 de julho de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a partir da análise da Comissão Temática de Financiamento e
Gerenciamento do Fundo do CMAS, a Lei de Diretriz Orçamentária 2022 - LDO no valor de
R\$ 2.643.800,00 (dois milhões, seiscentos e quarenta e três mil e oitocentos reais)
destinada à execução dos serviços, programas e benefícios vinculados ao Fundo Municipal
da Assistência Social.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Campo Largo, 07 de julho de 2021.


Marilda Borges Andrade
Presidente do CMAS - Campo Largo



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAMPO LARGO**
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 19/2021

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 2109/2009, em reunião ordinária realizada no dia 07 de julho de 2021, resolve:

Art. 1º Aprovar, por unanimidade, a **Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022** apresentada a este conselho.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na presente data.

Campo Largo, 07 de julho de 2021.



Débora C. T. Prado-Schiavon
Presidente CMDCA



Conselho Municipal dos Direitos da Mulher Campo Largo-PR
Instituído pela Lei 2996/2018

RESOLUÇÃO CMDM - Nº 02/2021

O Conselho Municipal de Direitos da Mulher (CMDM) de Campo Largo no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº2996/2018, em reunião extraordinária realizada no dia 08 de julho de 2021, resolve:

Art. 1º Aprovar, por unanimidade, a **Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022** apresentada a este conselho.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na presente data.

Campo Largo, 08 de julho de 2021.


Ávila Maria Garrett Savi de Andrade
Presidente do CMDM



SECRETARIA DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL

Instituído pela Lei Municipal nº1833/2005

Resolução 02/2021

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Campo Largo, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal nº1833/2005, em reunião ordinária realizada no dia 02 de julho de 2021, resolve:

Art. 1º aprovar, por unanimidade, a Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022 apresentada a este conselho.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na presente data.

Campo Largo, 07 de julho de 2021.

José Luis de Lima
Presidente do CMPCD



Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Campo Largo
Criado pela Lei nº 1.610 de 23 de abril de 2002
Av. Padre Natal Piquatto, 925 – Bloco 1

Resolução 04/2021

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Campo Largo, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Federal 1.610, em reunião ordinária realizada no dia 06 de julho de 2021, resolve:

Art. 1º aprovar, por unanimidade, a **Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022** apresentada a este conselho.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na presente data.

Campo Largo, 07 de julho de 2021.

Marcos Cardoso
Presidente do CMDI

ROSANGELA PEDRA GOMÇALVES PINTO (Processo nº. 300601/2021);
ROSANGELA PEDRA GONÇALVES PINTO (Processo nº. 300604/2021);
ROSI GOMES DA COSTA (Processo nº. 301413/2021);
ROSMANI INES SABIM (Processo nº. 17655/2021);
SILMARA BIZZETO ROSEIRA (Processo nº. 17178/2021);
SILMARA DO CARMO RAZERA BOARON (Processo nº. 300701/2021);
SILMARA SOARES PACHECO RIFFERT (Processo nº. 17440/2021);
SILMARA SOARES LOPES DE QUADROS (Processo nº. 17854/2021);
SILVIA MARIA JESUINO ROCHA (Processo nº. 301284/2021);
SIMONE APARECIDA DE ANDRADE PENIHONZE (Processo nº. 17482/2021).
Recorrido: INSTITUTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES
Ementa: Solicitação de aposentadoria EC 47/2005. Competência para concessão é do FAPEN.
Ausência de Amparo Legal. Pedido improcedente.
O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE CAMPO LARGO – FAPEN, por unanimidade de votos, decidiu julgar improcedentes os pedidos de “Aposentadoria pela EC 47/2005”, no cargo de “Professora”, por falta de amparo legal.
Campo Largo, 27 de julho de 2021.

EMERSON QUADROS ZANETTI
Diretor Geral do Fapen

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO LARGO

Campo Largo, 07 de julho de 2021

RESOLUÇÃO Nº. 17/2021

Gestão – 2019-2023

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde no uso de suas atribuições regimentais e registrado em Ata própria.

RESOLVE QUE:

Art. 1º – Fica APROVADA por unanimidade a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022 – LDO da Secretaria Municipal de Saúde .

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data da publicação.

NILSON ELISIO PEREIRA
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

DANIELLE CRISTINE FEDALTO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJETO DE LEI Nº 37/2021

Data: 28 de julho de 2021

***SÚMULA:** dispõe sobre ações prioritárias da Administração Pública Municipal, Metas e Riscos Fiscais, Diretrizes Gerais para Elaboração da Proposta Orçamentária, Normas de Execução Financeira a serem executadas pelo Município de Campo Largo no exercício de 2022, e dá outras providências.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, **APROVOU**, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam estabelecidas para o exercício de 2022, as ações prioritárias, objetivos e metas, as metas e riscos fiscais, as disposições sobre alterações na legislação tributária, a estrutura e organização da lei orçamentária, diretrizes gerais para elaboração da proposta orçamentária, normas relativas às execuções orçamentária e financeira, e as disposições sobre a seguridade social, em conformidade com o Plano Plurianual, com a Lei Orgânica Municipal, a Lei Complementar Federal nº 101/2000 e demais legislações que disciplinam a matéria, compreendendo:

- I. ações prioritárias, objetivos e metas;
- II. metas fiscais e riscos fiscais;
- III. disposições sobre alterações na legislação tributária;
- IV. estrutura e organização da lei orçamentária;
- V. diretrizes gerais para elaboração dos orçamentos;
- VI. normas relativas à execução financeira e orçamentária;
- VII. da seguridade social.

CAPÍTULO I

AÇÕES PRIORITÁRIAS, OBJETIVOS E METAS DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 2º. As ações prioritárias, objetivos e metas para o exercício de 2022, fixados de acordo com o Plano Plurianual 2022-2025, passam, a partir da edição da presente Lei, a vigorar de acordo com as Ações Programáticas estabelecidas no Anexo I.

CAPÍTULO II

METAS FISCAIS E RISCOS FISCAIS

Art. 3º. As metas, avaliações, demonstrativos e riscos fiscais, estão definidos nos Anexos II e III da presente Lei.

CAPÍTULO III

ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 4º. O Executivo Municipal, no decorrer do exercício de 2022, mediante específica autorização do Poder Legislativo Municipal, poderá ajustar o orçamento em face de alterações na Legislação Tributária ocorridas até 31 de dezembro do exercício corrente, não consideradas até a vigência da presente Lei, em especial quanto:

- I. às modificações na Legislação Tributária decorrentes da revisão de Sistemas Tributários; e
- II. ao aperfeiçoamento do sistema de controle e cobrança de tributos e da Dívida Ativa Municipal.

CAPÍTULO IV

ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 5º. A Proposta Orçamentária será composta dos Anexos I, II e III, que conterão:

- I. orçamento fiscal, compreendendo os orçamentos dos Poderes Executivo e Legislativo;
- II. orçamento de investimentos da Companhia Campolarguense de Energia (COCEL);
- III. orçamento do Instituto de Aposentadorias e Pensões de Campo Largo (FAPEN).

Art. 6º. Os Orçamentos Fiscal e do Instituto de Aposentadorias e Pensões de Campo Largo (FAPEN), discriminarão as despesas por órgãos, unidades orçamentárias, classificação funcional programática, projetos, atividades ou operações especiais, natureza dos gastos e fontes de recursos.

Parágrafo Único. O orçamento e acompanhamento das execuções orçamentária, financeira, patrimonial e a escrituração contábil do Instituto de Aposentadorias e Pensões de Campo Largo (FAPEN), serão organizados de forma independente dos demais orçamentos do Município.

Art. 7º. As programações dos Fundos Municipais serão abertas na forma de atividades nas unidades orçamentárias a que estiverem subordinadas.

CAPÍTULO V

DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 8º. Para o exercício financeiro de 2022 fica estabelecido o montante de R\$398.500.000,00 (trezentos e noventa e oito milhões e quinhentos mil reais), como limite para elaboração do Orçamento Fiscal, e de R\$ 80.762.500,00 (oitenta milhões, setecentos e sessenta e dois mil e quinhentos reais) para o Orçamento do Instituto de Aposentadorias e Pensões de Campo Largo (FAPEN).

Parágrafo único. Do montante estabelecido para o Orçamento Fiscal o valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) será consignado em Reserva de Contingência e classificado na programação orçamentária do Órgão nº 19 – Reserva de Contingência.

Art. 9º. O Projeto de Lei do Orçamento, por meio de Anexo, deve demonstrar a existência de compatibilidade da programação dos orçamentos com os objetivos e metas definidos no Capítulo II – Metas e Riscos Fiscais.

Art. 10. No Projeto de Lei Orçamentária Anual as receitas serão estimadas e as despesas fixadas segundo preços vigentes em 01 de janeiro de 2022.

Art. 11. O Projeto de Lei do Orçamento para 2022 destinará recursos para atender prioritariamente:

- I. ao pagamento de precatórias judiciais apresentados até 1º de julho do presente exercício para o Tribunal e comunicados pelo mesmo ao Município até 20 de julho do presente exercício;
- II. às despesas com pessoal ativo, inativo e encargos sociais;
- III. ao pagamento dos juros, encargos e da amortização da dívida pública;
- IV. às contrapartidas de convênios firmados;
- V. a manutenção e desenvolvimento do ensino, de acordo com o Art. 212 da Constituição Federal e Emenda nº 14/96; e
- VI. ao custeio do plano complementar ao Sistema Único de Saúde;
- VII. a conclusão de projetos e/ou programas em andamento;
- VIII. ao custeio das despesas obrigatórias de caráter continuado.

Parágrafo único. Os recursos do Tesouro Municipal somente poderão ser programados para atender despesas de capital depois de atendidas as despesas relacionadas neste artigo.

Art. 12. O Poder Legislativo, até o dia 1º do mês de agosto do presente exercício, encaminhará a proposta orçamentária da Câmara limitada a 6% da receita base de cálculo definida na legislação vigente, para fins de inclusão no Orçamento Fiscal do Município.

Art. 13. O produto da alienação de bens e direitos pertencentes a Poder Público Municipal, será aplicado no atendimento de despesas de capital.

Art. 14. Constará do Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2022 a demonstração dos efeitos sobre as receitas e despesas, decorrentes de isenções, anistias, remissões e qualquer benefício de natureza financeira, tributária e creditícia, citando as medidas que serão tomadas para compensar as renúncias de receitas e relativas a aumento das despesas obrigatórias de caráter continuado, observando o disposto no Anexo II da presente Lei.

Parágrafo único: O desconto para o IPTU à vista será de até 20% sobre o valor total do débito.

Art. 15. A programação da despesa destinada à cobertura dos gastos com pessoal e encargos sociais à conta de recursos do Orçamento Fiscal, será fixada em até 60% da receita corrente líquida e não poderá exceder os seguintes limites:

6% (seis por cento) para o Legislativo;

54% (cinquenta e quatro por cento) para o Executivo.

Parágrafo único. Para fins de cálculo, entende-se como despesas com pessoal, o disposto no Art. 18, da Lei Complementar Federal nº 101/00.

Art. 16. O Projeto de Lei Orçamentária considerará o aumento dos gastos com pessoal, decorrentes de abonos pecuniários e adicionais por tempo de serviço, do reajuste salarial, da ampliação do quadro de pessoal, das avaliações de desempenho de servidores e dos que impliquem em ampliação do quadro de pessoal pela construção de novas salas de aula e postos de saúde.

Parágrafo único. Os custos decorrentes da implementação das ações programadas no caput deste artigo, serão custeados com recursos do Orçamento Fiscal.

Art. 17. Ao Projeto de Lei Orçamentária Anual poderão ser incorporadas emendas, que:

- I. sejam compatíveis com as disposições do Plano Plurianual e da presente Lei;
- II. indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes da anulação de despesas, excluídas as que:
 - a) incidam sobre dotações para pessoal ativo, inativo e seus encargos;
 - b) incidam sobre o serviço da dívida; e
 - c) transfiram recursos próprios da administração indireta;

Art. 18. No Projeto de Lei Orçamentária, é vedada a inclusão de créditos orçamentários com finalidade imprecisa, com dotação ilimitada, destinados a investimento com duração superior a um exercício e que não estejam previstos no Plano Plurianual ou em Lei que autorize sua inclusão.

Art. 19. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios com a administração direta e indireta da União, do Estado, e de Municípios do Estado do Paraná, destinados à cobertura de despesas de natureza institucional de outros entes da Federação.

Art. 20. O Projeto de Lei Orçamentária poderá contemplar recursos para concessão de auxílios, contribuições e subvenções sociais a pessoas jurídicas, visando à promoção e desenvolvimento de ações de caráter assistencial, sanitário, social, educacional, cultural, esportivo e de cooperação técnica em suplementação aos recursos de origem privada aplicados a esses objetivos.

§ 1º. Para consecução do proposto neste artigo, mediante específica autorização do Poder Legislativo Municipal, o Poder Executivo poderá firmar convênios ou acordos com pessoas jurídicas interessadas na parceria, observadas as disposições dos Art. 16 a 19 da Lei Federal nº 4.320/64 e da Resolução 03/2006 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

§ 2º. Não serão concedidos auxílios, contribuições e subvenções sociais para cobertura de déficits ou prejuízos de pessoas jurídicas.

Art. 21. Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar o pagamento de precatórios, em ordem cronológica, no decorrer do exercício de 2022.

Art. 22. Será garantida a destinação de recursos orçamentários para a oferta de programas públicos de atendimento à infância e à adolescência no Município, conforme disposto no Art. 227, da Constituição Federal, de 1988, no Art. 4º, da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente e suas alterações e na Instrução Normativa nº 36, de 2009, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 22ª. Será garantida a destinação de recursos orçamentários para a oferta de programas públicos de atendimento para ações específicas de Política Municipal de Resíduos Sólidos, de acordo com o comunicado de TCE/PR/MPC 03/2014.

CAPÍTULO VI

DAS DIRETRIZES PARA EXECUÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Art. 23. As programações de gastos, em qualquer dos orçamentos, deverão apresentar consonância com as prioridades governamentais estabelecidas no Plano Plurianual e na presente Lei.

Art. 24. Até trinta dias após a publicação dos orçamentos, o Executivo Municipal, com o objetivo de ajustar o montante de gasto à capacidade de arrecadação, estabelecerá, por meio de ato próprio, a programação financeira e o cronograma mensal e bimestral de desembolso.

Art. 25. É vedada a assunção de despesa sem que os recursos orçamentários estejam assegurados, salvo os casos de contratos que extrapolem mais de um exercício, os quais deverão ser apropriados nos exercícios em que a despesa deva ocorrer.

Art. 26. Para consecução das Ações Programáticas e com base no comportamento da receita arrecadada pelo tesouro municipal, a Secretaria Municipal da Fazenda, estabelecerá cotas mensais para emissão de empenho e/ou assunção de despesas.

Art. 27. As obras iniciadas sob a responsabilidade do Município terão prioridade na alocação dos recursos orçamentários e financeiros, até sua conclusão.

Art. 28. A contratação, prorrogação e composição de dívidas confessadas e de operações de crédito dependem de autorização por Lei específica, observadas as normas que disciplinam a matéria.

Art. 29. A implementação do disposto no Art. 16 da presente Lei, fica condicionada a observância das normas e limites estabelecidos nesta Lei, e será precedida de declaração do Administrador Municipal assegurando que os aumentos programados possuem adequação à Lei de Diretrizes Orçamentárias e ao Orçamento Anual, informando a origem dos recursos financeiros destinados à sua cobertura e comprovação de que sua execução não afetará os resultados estabelecidos nas metas fiscais constantes do Anexo II.

Art. 30. No decurso da execução orçamentária, mediante autorização específica do Poder Legislativo Municipal, os recursos programados em Reserva de Contingência definidos no parágrafo único do Art. 8º, serão destinados à cobertura de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais, observando o disposto no Anexo II – Metas Fiscais e Anexo III – Riscos Fiscais.

Art. 31. Visando adequar as estruturas do orçamento-programa às necessidades técnicas decorrentes da execução das metas físicas e fiscais, fica o Poder Executivo, através de Decreto, autorizado a alterar a programação orçamentária fixada para o exercício de 2022 até o limite de 10% (dez por cento) do total da despesa, nos termos previstos no inciso III do § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320.

§ 1º. As alterações de programação orçamentária em conformidade com o caput deste artigo, somente serão realizadas dentro da mesma ação orçamentária e nas mesmas fontes de recursos.

§ 2º. Na redistribuição de parcelas das dotações de pessoal, de uma para outra unidade orçamentária, quando considerada indispensável a movimentação de pessoal dentro das tabelas ou quadros comuns às unidades interessadas, e que se realize em obediência à legislação específica nos termos do art. 43, § 1º, inciso III e art. 66, parágrafo único, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

§ 3º. As alterações de programação orçamentária em conformidade com o caput deste artigo, ficam limitadas a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) para cada um dos Orçamentos do Poder Legislativo e do Instituto de Aposentadorias e Pensões de Campo Largo (FAPEN).

IV. Em decorrência da abertura de créditos adicionais suplementares em conformidade com o estabelecido no caput deste artigo, fica o Poder Executivo, por meio da edição de ato próprio, autorizado a ajustar o montante das despesas e as metas físicas programadas nas ações orçamentárias constantes do Anexo I desta Lei e dos Anexos II, III e IV do Plano Plurianual 2022-2025.

§ 4º. O percentual de que trata o caput deste artigo, na Lei Orçamentária para o exercício de 2022, poderá ser adotado em valores monetários correntes.

Art. 32. Verificado o excesso de arrecadação efetiva ou tendência do exercício em cada fonte de recursos, quando comparado com o original aprovado nesta Lei e nos termos previstos no inciso II, do § 1º, do Art. 43, Lei Federal nº 4.320, fica o Poder Executivo, através de Decreto, autorizado a promover a suplementação de dotações orçamentárias, utilizando os valores tecnicamente apurados.

§ 1º. Em decorrência da abertura de créditos adicionais suplementares em conformidade com o estabelecido no caput deste artigo, fica o Poder Executivo, por meio da edição de ato próprio, autorizado a ajustar o montante das despesas e as metas físicas programadas nas ações orçamentárias constantes do Anexo I desta Lei e dos Anexos II, III e IV do Plano Plurianual 2022-2025.

§ 2º. Os valores dos créditos adicionais suplementares abertos em conformidade com as disposições deste artigo, não serão computados no limite fixado no Art. 31, desta Lei.

Art. 33. Para utilizar os recursos do superávit financeiro, apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, bem como o saldo advindo dos cancelamentos de restos durante o exercício, de acordo com os saldos verificados em cada fonte de recursos e nos termos previstos no inciso I, do § 1º, do Art. 43, Lei Federal 4.320, o Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir créditos adicionais suplementares, através de Decreto, dos valores identificados e tecnicamente comprovados.

§ 1º. Em decorrência da abertura de créditos adicionais suplementares em conformidade com o estabelecido no caput deste artigo, fica o Poder Executivo, através de Decreto, autorizado a ajustar o montante das despesas e as metas físicas programadas nas ações orçamentárias constantes do Anexo I desta Lei e dos Anexos II, III e IV do Plano Plurianual 2022-2025.

§ 2º. As autorizações contempladas neste artigo são extensivas às dotações orçamentárias consignadas ao Poder Legislativo e ao Instituto de Aposentadorias e Pensões de Campo Largo (FAPEN).

§ 3º. Os valores dos créditos adicionais suplementares abertos em conformidade com as disposições deste artigo, não serão computados no limite fixado no Art. 31, desta Lei.

Art. 34. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir créditos adicionais suplementares, através de Decreto, na suplementação das respectivas dotações com recursos de operação de crédito, nos termos do art. 43, §1º, inciso IV, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Parágrafo único. Os valores dos créditos adicionais suplementares abertos em conformidade com as disposições deste artigo, não serão computados no limite fixado no Art. 31, desta Lei.

Art. 35. A avaliação da gestão fiscal, do equilíbrio orçamentário e financeiro e do controle dos custos e os resultados dos programas, projetos e atividades financiados com os recursos dos orçamentos, serão efetuados de acordo com a legislação vigente.

CAPÍTULO VII

DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 36. Em obediência ao princípio da unidade orçamentária, fica o Poder Executivo incumbido de incluir na Proposta Orçamentária para o exercício de 2022, a Proposta do Instituto de Aposentadorias e Pensões de Campo Largo (FAPEN).

§ 1º. Na estimativa das receitas do Instituto de Aposentadorias e Pensões de Campo Largo (FAPEN) devem ser consideradas as contribuições patronal e dos servidores, o resultado de aplicações financeiras e os valores provenientes de aluguéis, compensação financeira, amortização do déficit atuarial e amortização de dívida.

§ 2º. A programação das despesas do Instituto de Aposentadorias e Pensões de Campo Largo (FAPEN) deve considerar os custos com o pagamento de inativos e pensionistas, prever ampliação de aposentadorias por tempo de serviço, por invalidez, decorrentes de reajuste salarial e decorrentes de decisões judiciais, bem como despesas administrativas fixadas pela taxa de administração repassada.

§ 3º. Os custos das despesas programadas no parágrafo anterior correrão a conta de recursos em poder do Instituto de Aposentadorias e Pensões de Campo Largo (FAPEN).



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

LDO 2022

Art. 37. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 28 de Julho de 2021.

MAURÍCIO RIVABEM

Prefeito Municipal

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

LDO 2022

ANEXO I

METAS E PRIORIDADES



CAMPO LARGO

PREFEITURA MUNICIPAL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

LDO 2022

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO



CAMPO LARGO

PREFEITURA MUNICIPAL



MUNICIPIO DE CAMPO LARGO
Planejamento e Orçamento
Anexo I - LDO das Metas e Prioridades
Entidade(s): 2848,13986
LDO: 2022

Pág 1 / 23

Órgão: 01 - Câmara Municipal Unidade: 001 - Câmara Municipal de Campo Largo Programa: 0001 - Programa de Desenvolvimento do Legislativo Proj./Ativ.: 2001 - Administração dos Serviços da Câmara						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2001	Realização de atividades inerentes à função Legislativa, bem como subsidiar a estrutura para o andamento dos trabalhos de competência deste Poder.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	12.800.000,00	12.800.000,00
Total Projeto/Atividade:				0,00	12.800.000,00	12.800.000,00
Total do Programa				0,00	12.800.000,00	12.800.000,00
Total da Unidade				0,00	12.800.000,00	12.800.000,00
Total do Órgão				0,00	12.800.000,00	12.800.000,00
Órgão: 02 - Gabinete do Prefeito Unidade: 001 - Chefia de Gabinete do Prefeito Programa: 0002 - Programa de Gestão Pública Descentralizada Proj./Ativ.: 2002 - Ações a Cargo do Gabinete do Prefeito						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2002	Ações a Cargo do Gabinete do Prefeito	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	964.500,00	964.500,00
Total Projeto/Atividade:				0,00	964.500,00	964.500,00
Proj./Ativ.: 2003 - Manutenção da Administração Regional Leste						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2003	Manutenção da Administração Regional Leste	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	6.000,00	6.000,00
Total Projeto/Atividade:				0,00	6.000,00	6.000,00
Proj./Ativ.: 2004 - Manutenção da Administração Regional Norte						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2004	Manutenção da Administração Regional Norte	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	6.000,00	6.000,00
Total Projeto/Atividade:				0,00	6.000,00	6.000,00
Proj./Ativ.: 2114 - Manutenção da Assessoria de Relações Comunitárias						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2114	Manutenção da Assessoria de Relações Comunitárias	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	6.000,00	6.000,00
Total Projeto/Atividade:				0,00	6.000,00	6.000,00
Proj./Ativ.: 2115 - Manutenção da Assessoria de Comunicação						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2115	Manutenção da Assessoria de Comunicação	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	755.000,00	755.000,00
Total Projeto/Atividade:				0,00	755.000,00	755.000,00
Total do Programa				0,00	1.737.500,00	1.737.500,00
Total da Unidade				0,00	1.737.500,00	1.737.500,00



MUNICIPIO DE CAMPO LARGO
Planejamento e Orçamento
Anexo I - LDO das Metas e Prioridades
Entidade(s): 2848,13986
LDO: 2022

Pág 2 / 23

Órgão: 02 - Gabinete do Prefeito Unidade: 002 - Controladoria Geral do Município Programa: 0002 - Programa de Gestão Pública Descentralizada Proj./Ativ.: 2005 - Manutenção das Atividades do Controle Interno						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2005	Manutenção das Atividades do Controle Interno	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	298.000,00	298.000,00
Total Projeto/Atividade:				0,00	298.000,00	298.000,00
Total do Programa				0,00	298.000,00	298.000,00
Total da Unidade				0,00	298.000,00	298.000,00
Total do Órgão				0,00	2.035.500,00	2.035.500,00
Órgão: 04 - Secretaria Municipal de Governo Unidade: 001 - Diretoria de Governo Programa: 0002 - Programa de Gestão Pública Descentralizada Proj./Ativ.: 2007 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Governo						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2007	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Governo	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	1.210.500,00	1.210.500,00
Total Projeto/Atividade:				0,00	1.210.500,00	1.210.500,00
Proj./Ativ.: 2116 - Ações a Cargo do Departamento de Gestão de Convênios						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2116	Ações a Cargo do Departamento de Gestão de Convênios	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	17.000,00	17.000,00
Total Projeto/Atividade:				0,00	17.000,00	17.000,00
Total do Programa				0,00	1.227.500,00	1.227.500,00
Total da Unidade				0,00	1.227.500,00	1.227.500,00
Total do Órgão				0,00	1.227.500,00	1.227.500,00
Órgão: 05 - Procuradoria Geral do Município Unidade: 001 - Gabinete do Procurador Geral Programa: 0000 - Programa de Encargos Especiais Proj./Ativ.: 0001 - Encargos com Indenizações						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
0001	Encargos com Indenizações	Outras Unidades e Medidas	30,0000	0,00	11.351.000,00	11.351.000,00
Total Projeto/Atividade:				0,00	11.351.000,00	11.351.000,00
Total do Programa				0,00	11.351.000,00	11.351.000,00
Programa: 0002 - Programa de Gestão Pública Descentralizada Proj./Ativ.: 2008 - Manutenção das Atividades da Procuradoria Geral do Município						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2008	Manutenção das Atividades da Procuradoria Geral do Município	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	4.922.000,00	4.922.000,00



MUNICIPIO DE CAMPO LARGO
Planejamento e Orçamento
Anexo I - LDO das Metas e Prioridades
Entidade(s): 2848,13986
LDO: 2022

Pág 3 / 23

Órgão: 05 - Procuradoria Geral do Município						
Unidade: 001 - Gabinete do Procurador Geral						
Programa: 0002 - Programa de Gestão Pública Descentralizada						
Proj./Ativ.: 2008 - Manutenção das Atividades da Procuradoria Geral do Município						
Total Projeto/Atividade:				0,00	4.922.000,00	4.922.000,00
Total do Programa				0,00	4.922.000,00	4.922.000,00
Total da Unidade				0,00	16.273.000,00	16.273.000,00
Unidade: 002 - Fundo Especial da Procuradoria Geral do Município de Campo Largo						
Programa: 0002 - Programa de Gestão Pública Descentralizada						
Proj./Ativ.: 2113 - Fundo Especial da Procuradoria Geral do Município de Campo Largo						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2113	Fundo Especial da Procuradoria Geral do Município de Campo Largo	Outras Unidades e Medidas	1,0000	92.500,00	0,00	92.500,00
Total Projeto/Atividade:				92.500,00	0,00	92.500,00
Total do Programa				92.500,00	0,00	92.500,00
Total da Unidade				92.500,00	0,00	92.500,00
Total do Órgão				92.500,00	16.273.000,00	16.365.500,00
Órgão: 06 - Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia da Informação						
Unidade: 001 - Diretoria de Suprimentos de Bens e Serviços						
Programa: 0002 - Programa de Gestão Pública Descentralizada						
Proj./Ativ.: 1001 - Ampliação de Próprios Municipais						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
1001	Ampliação de Próprios Municipais	Outras Unidades e Medidas	2,0000	500.000,00	15.000,00	515.000,00
Total Projeto/Atividade:				500.000,00	15.000,00	515.000,00
Proj./Ativ.: 1002 - Aquisição de Imóveis para Instalação de Equipamentos Públicos						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
1002	Aquisição de Imóveis para Instalação de Equipamentos Públicos	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1.000.000,00	5.000,00	1.005.000,00
Total Projeto/Atividade:				1.000.000,00	5.000,00	1.005.000,00
Proj./Ativ.: 1041 - Aquisição de Veículos						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
1041	Veículos adquiridos para utilização do poder executivo municipal	Unidade	3,0000	165.000,00	0,00	165.000,00
Total Projeto/Atividade:				165.000,00	0,00	165.000,00
Proj./Ativ.: 2010 - Manutenção do Almoxarifado						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2010	Manutenção do Almoxarifado	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	240.000,00	240.000,00
Total Projeto/Atividade:				0,00	240.000,00	240.000,00



MUNICIPIO DE CAMPO LARGO
Planejamento e Orçamento
Anexo I - LDO das Metas e Prioridades
Entidade(s): 2848,13986
LDO: 2022

Pág 4 / 23

Órgão: 06 - Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia da Informação						
Unidade: 001 - Diretoria de Suprimentos de Bens e Serviços						
Programa: 0002 - Programa de Gestão Pública Descentralizada						
Proj./Ativ.: 2011 - Conservação e Adaptação dos Próprios Municipais						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2011	Conservação e Adaptação dos Próprios Municipais	Outras Unidades e Medidas	18,0000	500.000,00	76.000,00	576.000,00
Total Projeto/Atividade:				500.000,00	76.000,00	576.000,00
Proj./Ativ.: 2012 - Logística, Manutenção e Controle da Frota						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2012	Logística, Manutenção e Controle da Frota	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	540.000,00	540.000,00
Total Projeto/Atividade:				0,00	540.000,00	540.000,00
Proj./Ativ.: 2117 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2117	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração	Outras Unidades e Medidas	1,0000	100.000,00	12.030.000,00	12.130.000,00
Total Projeto/Atividade:				100.000,00	12.030.000,00	12.130.000,00
Total do Programa				2.265.000,00	12.906.000,00	15.171.000,00
Total da Unidade				2.265.000,00	12.906.000,00	15.171.000,00
Unidade: 002 - Diretoria de Recursos Humanos						
Programa: 0000 - Programa de Encargos Especiais						
Proj./Ativ.: 0010 - Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
0010	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	16.500.000,00	16.500.000,00
Total Projeto/Atividade:				0,00	16.500.000,00	16.500.000,00
Total do Programa				0,00	16.500.000,00	16.500.000,00
Programa: 0002 - Programa de Gestão Pública Descentralizada						
Proj./Ativ.: 2013 - Fornecimento de Vale-Transporte para Servidores						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2013	Fornecimento de Vale-Transporte para Servidores	Outras Unidades e Medidas	500,0000	0,00	300.000,00	300.000,00
Total Projeto/Atividade:				0,00	300.000,00	300.000,00
Proj./Ativ.: 2014 - Encargos com Contratação de Estagiários						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2014	Encargos com Contratação de Estagiários	Outras Unidades e Medidas	100,0000	0,00	105.000,00	105.000,00
Total Projeto/Atividade:				0,00	105.000,00	105.000,00
Total do Programa				0,00	405.000,00	405.000,00
Total da Unidade				0,00	16.905.000,00	16.905.000,00



MUNICIPIO DE CAMPO LARGO
Planejamento e Orçamento
Anexo I - LDO das Metas e Prioridades
Entidade(s): 2848,13986
LDO: 2022

Pág 5 / 23

Órgão: 06 - Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia da Informação						
Unidade: 003 - Diretoria de Tecnologia da Informação						
Programa: 0002 - Programa de Gestão Pública Descentralizada						
Proj./Ativ.: 1003 - Aquisição de Equipamentos de Informática						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
1003	Aquisição de Equipamentos de Informática	Outras Unidades e Medidas	5,0000	100.000,00	5.000,00	105.000,00
Total Projeto/Atividade:				100.000,00	5.000,00	105.000,00
Total do Programa				100.000,00	5.000,00	105.000,00
Total da Unidade				100.000,00	5.000,00	105.000,00
Total do Órgão				2.365.000,00	29.816.000,00	32.181.000,00
Órgão: 07 - Secretaria Municipal da Fazenda						
Unidade: 001 - Diretoria da Fazenda						
Programa: 0002 - Programa de Gestão Pública Descentralizada						
Proj./Ativ.: 2118 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Fazenda						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2118	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Fazenda	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1.185.000,00	4.418.000,00	5.603.000,00
Total Projeto/Atividade:				1.185.000,00	4.418.000,00	5.603.000,00
Total do Programa				1.185.000,00	4.418.000,00	5.603.000,00
Total da Unidade				1.185.000,00	4.418.000,00	5.603.000,00
Total do Órgão				1.185.000,00	4.418.000,00	5.603.000,00
Órgão: 08 - Secretaria Municipal de Educação						
Unidade: 001 - Diretoria de Educação						
Programa: 0003 - Programa de Educação com Perspectivas de um "Futuro Promissor"						
Proj./Ativ.: 1049 - Aquisição de Veículos						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
1049	Aquisição de Veículos	Unidade	1,0000	0,00	70.000,00	70.000,00
Total Projeto/Atividade:				0,00	70.000,00	70.000,00
Proj./Ativ.: 1053 - Ampliação, reforma e edificação de escolas						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
1053	Ampliação, reforma e edificação de escolas	Metros Quadrados	2,0000	1.925.000,00	510.000,00	2.435.000,00
Total Projeto/Atividade:				1.925.000,00	510.000,00	2.435.000,00
Proj./Ativ.: 1054 - Ampliação, reforma e edificação de CMEI'S						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
1054	Ampliação, reforma e edificação de CMEI'S	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1.475.000,00	500.000,00	1.975.000,00
Total Projeto/Atividade:				1.475.000,00	500.000,00	1.975.000,00



MUNICIPIO DE CAMPO LARGO
Planejamento e Orçamento
Anexo I - LDO das Metas e Prioridades
Entidade(s): 2848,13986
LDO: 2022

Pág 6 / 23

Órgão: 08 - Secretaria Municipal de Educação						
Unidade: 001 - Diretoria de Educação						
Programa: 0003 - Programa de Educação com Perspectivas de um "Futuro Promissor"						
Proj./Ativ.: 2017 - Serviço de Transporte Escolar						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2017	Serviço de Transporte Escolar	Pessoas	9750,0000	8.268.000,00	76.000,00	8.344.000,00
Total Projeto/Atividade:				8.268.000,00	76.000,00	8.344.000,00
Proj./Ativ.: 2019 - Funcionamento do Ensino Fundamental						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2019	Funcionamento do Ensino Fundamental	Pessoas	7800,0000	8.651.500,00	160.000,00	8.811.500,00
Total Projeto/Atividade:				8.651.500,00	160.000,00	8.811.500,00
Proj./Ativ.: 2020 - Manutenção da Educação Infantil - CMEI's						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2020	Manutenção da Educação Infantil - CMEI's	Pessoas	2200,0000	8.709.000,00	22.000,00	8.731.000,00
Total Projeto/Atividade:				8.709.000,00	22.000,00	8.731.000,00
Proj./Ativ.: 2021 - Manutenção da Educação Infantil - Pré-Escola						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2021	Manutenção da Educação Infantil - Pré-Escola	Pessoas	3100,0000	8.296.500,00	28.000,00	8.324.500,00
Total Projeto/Atividade:				8.296.500,00	28.000,00	8.324.500,00
Proj./Ativ.: 2023 - Manutenção da Educação Especial						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2023	Manutenção da Educação Especial	Pessoas	100,0000	1.995.250,00	72.000,00	2.067.250,00
Total Projeto/Atividade:				1.995.250,00	72.000,00	2.067.250,00
Proj./Ativ.: 2024 - Manutenção da Educação de Jovens e Adultos						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2024	Manutenção da Educação de Jovens e Adultos	Pessoas	60,0000	264.000,00	27.000,00	291.000,00
Total Projeto/Atividade:				264.000,00	27.000,00	291.000,00
Proj./Ativ.: 2025 - Programa Dinheiro Direto na Escola						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2025	Programa Dinheiro Direto na Escola	Outras Unidades e Medidas	59,0000	40.000,00	0,00	40.000,00
Total Projeto/Atividade:				40.000,00	0,00	40.000,00
Proj./Ativ.: 2030 - Formação de Professores e Profissionais da Educação em Nível Superior						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2030	Formação de Professores e Profissionais da Educação em Nível Superior	Pessoas	60,0000	100.000,00	0,00	100.000,00
Total Projeto/Atividade:				100.000,00	0,00	100.000,00



MUNICIPIO DE CAMPO LARGO
Planejamento e Orçamento
Anexo I - LDO das Metas e Prioridades
Entidade(s): 2848,13986
LDO: 2022

Pág 7 / 23

Órgão: 08 - Secretaria Municipal de Educação						
Unidade: 001 - Diretoria de Educação						
Programa: 0003 - Programa de Educação com Perspectivas de um "Futuro Promissor"						
Proj./Ativ.: 2031 - Funcionamento do Ensino Fundamental - 40% FUNDEB						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2031	Funcionamento do Ensino Fundamental - 40% FUNDEB	Pessoas	7800,0000	11.296.000,00	0,00	11.296.000,00
Total Projeto/Atividade:				11.296.000,00	0,00	11.296.000,00
Proj./Ativ.: 2032 - Funcionamento do Ensino Fundamental - 60% FUNDEB						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2032	Funcionamento do Ensino Fundamental - 60% FUNDEB	Pessoas	7800,0000	35.125.000,00	0,00	35.125.000,00
Total Projeto/Atividade:				35.125.000,00	0,00	35.125.000,00
Proj./Ativ.: 2033 - Funcionamento da Educação de Jovens e Adultos - 60% FUNDEB						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2033	Funcionamento da Educação de Jovens e Adultos - 60% FUNDEB	Pessoas	60,0000	199.000,00	0,00	199.000,00
Total Projeto/Atividade:				199.000,00	0,00	199.000,00
Proj./Ativ.: 2106 - Funcionamento da Educação Infantil - CMEI's - 40% FUNDEB						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2106	Funcionamento da Educação Infantil - CMEI's - 40% FUNDEB	Pessoas	2200,0000	1.493.000,00	0,00	1.493.000,00
Total Projeto/Atividade:				1.493.000,00	0,00	1.493.000,00
Proj./Ativ.: 2107 - Funcionamento da Educação Infantil - Pré-Escola - 40% FUNDEB						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2107	Funcionamento da Educação Infantil - Pré-Escola - 40% FUNDEB	Pessoas	3100,0000	2.586.000,00	0,00	2.586.000,00
Total Projeto/Atividade:				2.586.000,00	0,00	2.586.000,00
Proj./Ativ.: 2109 - Funcionamento da Educação Infantil - Pré Escola - 60% FUNDEB						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2109	Funcionamento da Educação Infantil - Pré Escola - 60% FUNDEB	Pessoas	150,0000	8.942.000,00	0,00	8.942.000,00
Total Projeto/Atividade:				8.942.000,00	0,00	8.942.000,00
Proj./Ativ.: 2110 - Funcionamento da Educação Especial - 60% FUNDEB						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2110	Funcionamento da Educação Especial - 60% FUNDEB	Pessoas	100,0000	1.110.000,00	0,00	1.110.000,00
Total Projeto/Atividade:				1.110.000,00	0,00	1.110.000,00



MUNICIPIO DE CAMPO LARGO
Planejamento e Orçamento
Anexo I - LDO das Metas e Prioridades
Entidade(s): 2848,13986
LDO: 2022

Pág 8 / 23

Órgão: 08 - Secretaria Municipal de Educação						
Unidade: 001 - Diretoria de Educação						
Programa: 0003 - Programa de Educação com Perspectivas de um "Futuro Promissor"						
Proj./Ativ.: 2111 - Funcionamento da Educação Especial - CMEI's 60% FUNDEB						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2111	Funcionamento da Educação Especial - CMEI's 60% FUNDEB	Pessoas	100,0000	403.000,00	0,00	403.000,00
Total Projeto/Atividade:				403.000,00	0,00	403.000,00
Proj./Ativ.: 2112 - Funcionamento da Educação Especial - Pré Escola - 60% FUNDEB						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2112	Funcionamento da Educação Especial - Pré Escola - 60% FUNDEB	Pessoas	100,0000	426.000,00	0,00	426.000,00
Total Projeto/Atividade:				426.000,00	0,00	426.000,00
Proj./Ativ.: 2119 - Manutenção das Atividades da Diretoria de Educação						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2119	Manutenção das Atividades da Diretoria de Educação	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1.175.000,00	104.000,00	1.279.000,00
Total Projeto/Atividade:				1.175.000,00	104.000,00	1.279.000,00
Proj./Ativ.: 2120 - Funcionamento da Educação Infantil - CMEI's - 60% FUNDEB						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2120	Funcionamento da Educação Infantil - CMEI's - 60% FUNDEB	Pessoas	2200,0000	11.000.000,00	0,00	11.000.000,00
Total Projeto/Atividade:				11.000.000,00	0,00	11.000.000,00
Proj./Ativ.: 2130 - Fornecimento de Merenda Escolar						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2130	Fornecimento de Merenda Escolar	Outras Unidades e Medidas	4000000,0000	2.310.000,00	1.350.000,00	3.660.000,00
Total Projeto/Atividade:				2.310.000,00	1.350.000,00	3.660.000,00
Proj./Ativ.: 2135 - Fornecimento de Materiais aos Alunos da Rede Municipal de Ensino						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2135	Fornecimento de Materiais aos Alunos da Rede Municipal de Ensino	Pessoas	14450,0000	0,00	1.650.000,00	1.650.000,00
Total Projeto/Atividade:				0,00	1.650.000,00	1.650.000,00
Proj./Ativ.: 2136 - Administração Geral da Diretoria de Educação						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2136	Administração Geral da Diretoria de Educação - visando apoio administrativo às ações da Secretaria de Educação	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	2.847.000,00	2.847.000,00
Total Projeto/Atividade:				0,00	2.847.000,00	2.847.000,00
Total do Programa				115.789.250,00	7.416.000,00	123.205.250,00
Total da Unidade				115.789.250,00	7.416.000,00	123.205.250,00



MUNICIPIO DE CAMPO LARGO
Planejamento e Orçamento
Anexo I - LDO das Metas e Prioridades
Entidade(s): 2848,13986
LDO: 2022

Pág 9 / 23

Órgão: 08 - Secretaria Municipal de Educação						
Total do Órgão				115.789.250,00	7.416.000,00	123.205.250,00
Órgão: 09 - Secretaria Municipal de Saúde						
Unidade: 001 - Fundo Municipal de Saúde						
Programa: 0005 - Programa de Saúde Pública Municipal de Excelência						
Proj./Ativ.: 1017 - Edificação e/ou Ampliação de Unidades de Saúde						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
1017	Edificação e/ou Ampliação de Unidades de Saúde	Outras Unidades e Medidas	1,0000	700.000,00	0,00	700.000,00
Total Projeto/Atividade:				700.000,00	0,00	700.000,00
Proj./Ativ.: 1018 - Aquisição de Equipamentos Médicos						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
1018	Aquisição de Equipamentos Médicos	Outras Unidades e Medidas	400,0000	330.000,00	0,00	330.000,00
Total Projeto/Atividade:				330.000,00	0,00	330.000,00
Proj./Ativ.: 1019 - Reforma de Unidades de Saúde						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
1019	Reforma de Unidades de Saúde	Outras Unidades e Medidas	3,0000	350.000,00	0,00	350.000,00
Total Projeto/Atividade:				350.000,00	0,00	350.000,00
Proj./Ativ.: 1043 - Aquisição de Veículos						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
1043	Aquisição de Veículos para a Secretaria de Saúde	Unidade	2,0000	200.000,00	0,00	200.000,00
Total Projeto/Atividade:				200.000,00	0,00	200.000,00
Proj./Ativ.: 2038 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2038	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	Outras Unidades e Medidas	1,0000	8.374.000,00	18.039.000,00	26.413.000,00
Total Projeto/Atividade:				8.374.000,00	18.039.000,00	26.413.000,00
Proj./Ativ.: 2039 - Manutenção do Conselho Municipal de Saúde						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2039	Manutenção do Conselho Municipal de Saúde	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	67.000,00	67.000,00
Total Projeto/Atividade:				0,00	67.000,00	67.000,00
Proj./Ativ.: 2040 - Programa SAMU/SIATE						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2040	Programa SAMU/SIATE	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1.189.000,00	2.922.000,00	4.111.000,00
Total Projeto/Atividade:				1.189.000,00	2.922.000,00	4.111.000,00
Proj./Ativ.: 2041 - Serviços de Atenção de Média e Alta Complexidade						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2041	Serviços de Atenção de Média e Alta Complexidade	Outras Unidades e Medidas	1,0000	2.855.000,00	1.548.000,00	4.403.000,00



MUNICIPIO DE CAMPO LARGO
Planejamento e Orçamento
Anexo I - LDO das Metas e Prioridades
Entidade(s): 2848,13986
LDO: 2022

Pág 10 / 23

Órgão: 09 - Secretaria Municipal de Saúde						
Unidade: 001 - Fundo Municipal de Saúde						
Programa: 0005 - Programa de Saúde Pública Municipal de Excelência						
Proj./Ativ.: 2041 - Serviços de Atenção de Média e Alta Complexidade						
Total Projeto/Atividade:				2.855.000,00	1.548.000,00	4.403.000,00
Proj./Ativ.: 2042 - Serviços de Atenção Básica						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2042	Serviços de Atenção Básica	Outras Unidades e Medidas	19,0000	7.283.000,00	58.000,00	7.341.000,00
Total Projeto/Atividade:				7.283.000,00	58.000,00	7.341.000,00
Proj./Ativ.: 2043 - Programa Estratégia de Saúde da Família						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2043	Programa Estratégia de Saúde da Família	Outras Unidades e Medidas	31,0000	24.420.000,00	0,00	24.420.000,00
Total Projeto/Atividade:				24.420.000,00	0,00	24.420.000,00
Proj./Ativ.: 2044 - Programa Agentes Comunitários de Saúde						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2044	Programa Agentes Comunitários de Saúde	Outras Unidades e Medidas	1,0000	3.659.000,00	321.000,00	3.980.000,00
Total Projeto/Atividade:				3.659.000,00	321.000,00	3.980.000,00
Proj./Ativ.: 2045 - Centro de Atendimento Psico-Social						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2045	Centro de Atendimento Psico-Social	Outras Unidades e Medidas	3,0000	2.998.000,00	133.000,00	3.131.000,00
Total Projeto/Atividade:				2.998.000,00	133.000,00	3.131.000,00
Proj./Ativ.: 2046 - Ações de Vigilância Sanitária						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2046	Ações de Vigilância Sanitária	Outras Unidades e Medidas	1,0000	323.000,00	46.000,00	369.000,00
Total Projeto/Atividade:				323.000,00	46.000,00	369.000,00
Proj./Ativ.: 2048 - Unidade de Pronto Atendimento - UPA						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2048	Unidade de Pronto Atendimento - UPA	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1.281.000,00	0,00	1.281.000,00
Total Projeto/Atividade:				1.281.000,00	0,00	1.281.000,00
Proj./Ativ.: 2128 - Consórcios de Saúde						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2128	Consórcios de Saúde	Outras Unidades e Medidas	2,0000	0,00	3.878.000,00	3.878.000,00
Total Projeto/Atividade:				0,00	3.878.000,00	3.878.000,00
Proj./Ativ.: 2129 - Ações de Vigilância Epidemiológica						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2129	Ações de Vigilância Epidemiológica	Outras Unidades e Medidas	1,0000	2.380.000,00	96.000,00	2.476.000,00
Total Projeto/Atividade:				2.380.000,00	96.000,00	2.476.000,00



MUNICIPIO DE CAMPO LARGO
Planejamento e Orçamento
Anexo I - LDO das Metas e Prioridades
Entidade(s): 2848,13986
LDO: 2022

Pág 11 / 23

Órgão: 09 - Secretaria Municipal de Saúde						
Unidade: 001 - Fundo Municipal de Saúde						
Programa: 0005 - Programa de Saúde Pública Municipal de Excelência						
Proj./Ativ.: 2137 - Ações de Enfrentamento da Emergência de Saúde - COVID-19						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2137	Possibilitar ao Município realizar ações de enfrentamento ao COVID-19, garantindo aos cidadãos os recursos necessários à saúde.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	2.096.350,00	0,00	2.096.350,00
Total Projeto/Atividade:				2.096.350,00	0,00	2.096.350,00
Total do Programa				58.438.350,00	27.108.000,00	85.546.350,00
Total da Unidade				58.438.350,00	27.108.000,00	85.546.350,00
Total do Órgão				58.438.350,00	27.108.000,00	85.546.350,00
Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano						
Unidade: 001 - Diretoria de Desenvolvimento Urbano						
Programa: 0006 - Programa Pacto de Desenvolvimento Urbano						
Proj./Ativ.: 1021 - Aquisição de Imóveis para Regularização do Sistema Viário						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
1021	Aquisição de Imóveis para Regularização do Sistema Viário	Outras Unidades e Medidas	1,0000	100.000,00	0,00	100.000,00
Total Projeto/Atividade:				100.000,00	0,00	100.000,00
Proj./Ativ.: 1022 - Georeferenciamento Municipal						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
1022	Georeferenciamento Municipal	Outras Unidades e Medidas	1,0000	499.000,00	0,00	499.000,00
Total Projeto/Atividade:				499.000,00	0,00	499.000,00
Proj./Ativ.: 1050 - Aquisição de Equipamentos para a Diretoria de Desenvolvimento Urbano						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
1050	Aquisição de Equipamentos para a Diretoria de Desenvolvimento Urbano	Outras Unidades e Medidas	22,0000	0,00	50.000,00	50.000,00
Total Projeto/Atividade:				0,00	50.000,00	50.000,00
Proj./Ativ.: 2050 - Estudos e Pesquisas Setoriais e Urbanísticas						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2050	Estudos e Pesquisas Setoriais e Urbanísticas	Outras Unidades e Medidas	3,0000	0,00	35.000,00	35.000,00
Total Projeto/Atividade:				0,00	35.000,00	35.000,00
Proj./Ativ.: 2123 - Manutenção das Atividades da Diretoria de Desenvolvimento Urbano						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2123	Manutenção das Atividades da Diretoria de Desenvolvimento Urbano	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	2.461.000,00	2.461.000,00
Total Projeto/Atividade:				0,00	2.461.000,00	2.461.000,00



MUNICIPIO DE CAMPO LARGO
Planejamento e Orçamento
Anexo I - LDO das Metas e Prioridades
Entidade(s): 2848,13986
LDO: 2022

Pág 12 / 23

Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano						
Unidade: 001 - Diretoria de Desenvolvimento Urbano						
Programa: 0006 - Programa Pacto de Desenvolvimento Urbano						
Proj./Ativ.: 2139 - Ações a Cargo do Fundo de Habitação de Interesse Social - FHIS						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2139	Atender as ações a cargo do Fundo de Habitação de Interesse Social - FHIS	Outras Unidades e Medidas	1,0000	70.000,00	0,00	70.000,00
Total Projeto/Atividade:				70.000,00	0,00	70.000,00
Proj./Ativ.: 2140 - Ações a cargo do Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2140	Atender as ações a cargo do Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano	Outras Unidades e Medidas	1,0000	200.000,00	0,00	200.000,00
Total Projeto/Atividade:				200.000,00	0,00	200.000,00
Total do Programa				869.000,00	2.546.000,00	3.415.000,00
Programa: 0008 - Programa Pacto de Habitação e Regularização Fundiária						
Proj./Ativ.: 1024 - Programa de Regularização Fundiária						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
1024	Programa de Regularização Fundiária	Outras Unidades e Medidas	580,0000	0,00	12.000,00	12.000,00
Total Projeto/Atividade:				0,00	12.000,00	12.000,00
Proj./Ativ.: 2124 - Manutenção das Atividades do Departamento de Ordenamento Territorial e Reg. Fundiária						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2124	Manutenção das Atividades do Departamento de Ordenamento Territorial e Reg. Fundiária	Outras Unidades e Medidas	8,0000	0,00	671.000,00	671.000,00
Total Projeto/Atividade:				0,00	671.000,00	671.000,00
Total do Programa				0,00	683.000,00	683.000,00
Total da Unidade				869.000,00	3.229.000,00	4.098.000,00
Total do Órgão				869.000,00	3.229.000,00	4.098.000,00
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Obras Viárias						
Unidade: 001 - Diretoria de Suporte Técnico						
Programa: 0009 - Programa Pacto de Obras, Pavimentação e Conservação Viária						
Proj./Ativ.: 2126 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras Viárias						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2126	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras Viárias	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	4.567.000,00	4.567.000,00
Total Projeto/Atividade:				0,00	4.567.000,00	4.567.000,00
Total do Programa				0,00	4.567.000,00	4.567.000,00
Total da Unidade				0,00	4.567.000,00	4.567.000,00



MUNICIPIO DE CAMPO LARGO
Planejamento e Orçamento
Anexo I - LDO das Metas e Prioridades
Entidade(s): 2848,13986
LDO: 2022

Pág 13 / 23

Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Obras Viárias						
Unidade: 002 - Diretoria de Obras e Conservação						
Programa: 0009 - Programa Pacto de Obras, Pavimentação e Conservação Viária						
Proj./Ativ.: 1025 - Pavimentação de Vias Públicas						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
1025	Pavimentação de Vias Públicas	Metros Lineares	25490,0000	15.200.000,00	1.001.000,00	16.201.000,00
Total Projeto/Atividade:				15.200.000,00	1.001.000,00	16.201.000,00
Proj./Ativ.: 1026 - Macro-Drenagem do Rio Cambuí						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
1026	Macro-Drenagem do Rio Cambuí	Outras Unidades e Medidas	1,0000	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
Total Projeto/Atividade:				2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
Proj./Ativ.: 2059 - Manutenção da Iluminação Pública						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2059	Manutenção da Iluminação Pública	Outras Unidades e Medidas	18729,0000	10.112.000,00	0,00	10.112.000,00
Total Projeto/Atividade:				10.112.000,00	0,00	10.112.000,00
Proj./Ativ.: 2060 - Manutenção de Vias Urbanas e Vicinais						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2060	Manutenção de Vias Urbanas e Vicinais	Metros Lineares	3560000,0000	7.185.000,00	7.696.750,00	14.881.750,00
Total Projeto/Atividade:				7.185.000,00	7.696.750,00	14.881.750,00
Total do Programa				34.497.000,00	8.697.750,00	43.194.750,00
Total da Unidade				34.497.000,00	8.697.750,00	43.194.750,00
Total do Órgão				34.497.000,00	13.264.750,00	47.761.750,00
Órgão: 12 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social						
Unidade: 001 - Diretoria de Desenvolvimento Social						
Programa: 0010 - Programa de Desenvolvimento Social						
Proj./Ativ.: 2061 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2061	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	6.590.000,00	6.590.000,00
Total Projeto/Atividade:				0,00	6.590.000,00	6.590.000,00
Proj./Ativ.: 2062 - Manutenção dos Serviços e Programas Sócio Assistenciais						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2062	Manutenção dos Serviços e Programas Sócio Assistenciais	Outras Unidades e Medidas	2,0000	0,00	351.000,00	351.000,00
Total Projeto/Atividade:				0,00	351.000,00	351.000,00
Proj./Ativ.: 2070 - Ações Sócio-Educativas com Crianças e Adolescentes						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2070	Ações Sócio-Educativas com Crianças e Adolescentes	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	191.000,00	191.000,00



MUNICIPIO DE CAMPO LARGO
Planejamento e Orçamento
Anexo I - LDO das Metas e Prioridades
Entidade(s): 2848,13986
LDO: 2022

Pág 14 / 23

Órgão: 12 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social						
Unidade: 001 - Diretoria de Desenvolvimento Social						
Programa: 0010 - Programa de Desenvolvimento Social						
Proj./Ativ.: 2070 - Ações Sócio-Educativas com Crianças e Adolescentes						
Total Projeto/Atividade:				0,00	191.000,00	191.000,00
Proj./Ativ.: 2096 - Armazém da família						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2096	Implantação do Armazém da família destinado ao atendimento de famílias do município de Campo Largo.	Outras Unidades e Medidas	600,0000	0,00	72.000,00	72.000,00
Total Projeto/Atividade:				0,00	72.000,00	72.000,00
Proj./Ativ.: 2097 - Guarda Mirim						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2097	Manter as atividades da Guarda Mirim	Pessoas	60,0000	0,00	119.000,00	119.000,00
Total Projeto/Atividade:				0,00	119.000,00	119.000,00
Proj./Ativ.: 2098 - Ações de Apoio ao Conselho da Mulher						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2098	Ações de apoio e manutenção do Conselho da Mulher	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	10.000,00	10.000,00
Total Projeto/Atividade:				0,00	10.000,00	10.000,00
Proj./Ativ.: 2099 - Manutenção do Conselho do Deficiente						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2099	Ações voltadas a manutenção do conselho de Deficiente	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	10.000,00	10.000,00
Total Projeto/Atividade:				0,00	10.000,00	10.000,00
Proj./Ativ.: 2108 - Auxílio Transporte a Estudantes						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2108	Auxílio Transporte a Estudantes	Outras Unidades e Medidas	60,0000	0,00	50.000,00	50.000,00
Total Projeto/Atividade:				0,00	50.000,00	50.000,00
Proj./Ativ.: 2141 - Ações de apoio do Conselho Municipal Étnico-Racial						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2141	Ações de apoio e manutenção do Conselho Municipal Étnico-Racial	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	10.000,00	10.000,00
Total Projeto/Atividade:				0,00	10.000,00	10.000,00
Proj./Ativ.: 2142 - Ações de Apoio ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2142	Ações de Apoio e Manutenção do Conselho Municipal de Segurança Alimentar	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	10.000,00	10.000,00
Total Projeto/Atividade:				0,00	10.000,00	10.000,00
Total do Programa				0,00	7.413.000,00	7.413.000,00



MUNICIPIO DE CAMPO LARGO
Planejamento e Orçamento
Anexo I - LDO das Metas e Prioridades
Entidade(s): 2848,13986
LDO: 2022

Pág 15 / 23

Órgão: 12 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social						
Unidade: 001 - Diretoria de Desenvolvimento Social						
Programa: 0011 - Programa Pacto de Apoio à Criança e ao Adolescente						
Proj./Ativ.: 6003 - Manutenção do Conselho Tutelar						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
6003	Manutenção do Conselho Tutelar	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	516.000,00	516.000,00
Total Projeto/Atividade:				0,00	516.000,00	516.000,00
Total do Programa				0,00	516.000,00	516.000,00
Total da Unidade				0,00	7.929.000,00	7.929.000,00
Unidade: 002 - Fundo Municipal de Assistência Social						
Programa: 0010 - Programa de Desenvolvimento Social						
Proj./Ativ.: 2063 - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2063	Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social	Outras Unidades e Medidas	2,0000	169.000,00	14.000,00	183.000,00
Total Projeto/Atividade:				169.000,00	14.000,00	183.000,00
Proj./Ativ.: 2064 - Bloco de Proteção Social Básica						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2064	Bloco de Proteção Social Básica	Outras Unidades e Medidas	8,0000	499.000,00	40.000,00	539.000,00
Total Projeto/Atividade:				499.000,00	40.000,00	539.000,00
Proj./Ativ.: 2065 - Bloco de Proteção de Média Complexidade						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2065	Bloco de Proteção de Média Complexidade	Outras Unidades e Medidas	3,0000	570.000,00	98.000,00	668.000,00
Total Projeto/Atividade:				570.000,00	98.000,00	668.000,00
Proj./Ativ.: 2066 - Bloco de Proteção de Alta Complexidade						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2066	Bloco de Proteção de Alta Complexidade	Pessoas	4,0000	300.000,00	34.800,00	334.800,00
Total Projeto/Atividade:				300.000,00	34.800,00	334.800,00
Proj./Ativ.: 2067 - Manutenção dos Programas Sociais						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2067	Manutenção dos Programas Sociais	Outras Unidades e Medidas	12,0000	0,00	613.000,00	613.000,00
Total Projeto/Atividade:				0,00	613.000,00	613.000,00
Proj./Ativ.: 2068 - Benefícios Eventuais						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2068	Benefícios Eventuais	Outras Unidades e Medidas	700,0000	0,00	286.000,00	286.000,00
Total Projeto/Atividade:				0,00	286.000,00	286.000,00



MUNICIPIO DE CAMPO LARGO
Planejamento e Orçamento
Anexo I - LDO das Metas e Prioridades
Entidade(s): 2848,13986
LDO: 2022

Pág 16 / 23

Órgão: 12 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social						
Unidade: 002 - Fundo Municipal de Assistência Social						
Programa: 0010 - Programa de Desenvolvimento Social						
Proj./Ativ.: 2069 - Ações a Cargo dos Conselhos Municipais de Assistência Social						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2069	Ações a Cargo dos Conselhos Municipais de Assistência Social	Outras Unidades e Medidas	1,0000	14.000,00	6.000,00	20.000,00
Total Projeto/Atividade:				14.000,00	6.000,00	20.000,00
Total do Programa				1.552.000,00	1.091.800,00	2.643.800,00
Total da Unidade				1.552.000,00	1.091.800,00	2.643.800,00
Unidade: 003 - Fundo Municipal de Infância e Adolescência						
Programa: 0011 - Programa Pacto de Apoio à Criança e ao Adolescente						
Proj./Ativ.: 6001 - Ações a Cargo do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
6001	Ações a Cargo do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	Outras Unidades e Medidas	1,0000	32.000,00	11.000,00	43.000,00
Total Projeto/Atividade:				32.000,00	11.000,00	43.000,00
Total do Programa				32.000,00	11.000,00	43.000,00
Total da Unidade				32.000,00	11.000,00	43.000,00
Unidade: 004 - Fundo Municipal do Idoso						
Programa: 0012 - Programa Pacto de Apoio ao Idoso						
Proj./Ativ.: 2071 - Manutenção do Conselho do idoso						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2071	Manutenção do Conselho do idoso	Outras Unidades e Medidas	1,0000	2.000,00	12.000,00	14.000,00
Total Projeto/Atividade:				2.000,00	12.000,00	14.000,00
Proj./Ativ.: 2072 - Piso de Alta Complexidade						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2072	Piso de Alta Complexidade	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	109.000,00	109.000,00
Total Projeto/Atividade:				0,00	109.000,00	109.000,00
Total do Programa				2.000,00	121.000,00	123.000,00
Total da Unidade				2.000,00	121.000,00	123.000,00
Total do Órgão				1.586.000,00	9.152.800,00	10.738.800,00



MUNICIPIO DE CAMPO LARGO
Planejamento e Orçamento
Anexo I - LDO das Metas e Prioridades
Entidade(s): 2848,13986
LDO: 2022

Pág 17 / 23

Órgão: 13 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Assuntos Interfederativos						
Unidade: 001 - Diretoria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Assuntos Interfederativos						
Programa: 0013 - Programa Pacto de Desenvolvimento Econômico						
Proj./Ativ.: 2073 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Assuntos Metropolitanos						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2073	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Assuntos Metropolitanos	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	1.942.200,00	1.942.200,00
Total Projeto/Atividade:				0,00	1.942.200,00	1.942.200,00
Proj./Ativ.: 2074 - Apoio à Realização de Feiras e Eventos						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2074	Apoio à Realização de Feiras e Eventos	Outras Unidades e Medidas	5,0000	0,00	106.500,00	106.500,00
Total Projeto/Atividade:				0,00	106.500,00	106.500,00
Proj./Ativ.: 2075 - Manutenção da Agência do Trabalhador						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2075	Manutenção da Agência do Trabalhador	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	25.000,00	25.000,00
Total Projeto/Atividade:				0,00	25.000,00	25.000,00
Proj./Ativ.: 2076 - Ações de Apoio ao Desenvolvimento da Indústria, Comércio e Serviços						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2076	Ações de Apoio ao Desenvolvimento da Indústria, Comércio e Serviços	Outras Unidades e Medidas	14601,0000	0,00	60.150,00	60.150,00
Total Projeto/Atividade:				0,00	60.150,00	60.150,00
Proj./Ativ.: 2080 - Manutenção das Atividades do Centro Tecnológico da Cerâmica						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2080	Manutenção das Atividades do Centro Tecnológico da Cerâmica	Outras Unidades e Medidas	1,0000	15.900,00	48.000,00	63.900,00
Total Projeto/Atividade:				15.900,00	48.000,00	63.900,00
Proj./Ativ.: 2081 - Ações a Cargo do Departamento de Turismo						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2081	Ações a Cargo do Departamento de Turismo	Outras Unidades e Medidas	5,0000	0,00	54.000,00	54.000,00
Total Projeto/Atividade:				0,00	54.000,00	54.000,00
Total do Programa				15.900,00	2.235.850,00	2.251.750,00
Total da Unidade				15.900,00	2.235.850,00	2.251.750,00
Total do Órgão				15.900,00	2.235.850,00	2.251.750,00



MUNICIPIO DE CAMPO LARGO
Planejamento e Orçamento
Anexo I - LDO das Metas e Prioridades
Entidade(s): 2848,13986
LDO: 2022

Pág 18 / 23

Órgão: 14 - Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Cultura						
Unidade: 001 - Diretoria de Esporte e Lazer						
Programa: 0004 - Programa de Incentivo ao Esporte e Lazer						
Proj./Ativ.: 1015 - Construção de Quadras Esportivas						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
1015	Construção de Quadras Esportivas	Outras Unidades e Medidas	1,0000	199.000,00	0,00	199.000,00
Total Projeto/Atividade:				199.000,00	0,00	199.000,00
Proj./Ativ.: 1016 - Instalação de Academias ao Ar Livre						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
1016	Instalação de Academias ao Ar Livre	Outras Unidades e Medidas	5,0000	0,00	110.000,00	110.000,00
Total Projeto/Atividade:				0,00	110.000,00	110.000,00
Proj./Ativ.: 2036 - Manutenção de Ginásios e Equipamentos Esportivos						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2036	Manutenção de Ginásios e Equipamentos Esportivos	Outras Unidades e Medidas	12,0000	0,00	209.000,00	209.000,00
Total Projeto/Atividade:				0,00	209.000,00	209.000,00
Proj./Ativ.: 2037 - Promoção de Eventos Esportivos						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2037	Promoção de Eventos Esportivos	Outras Unidades e Medidas	43,0000	0,00	113.000,00	113.000,00
Total Projeto/Atividade:				0,00	113.000,00	113.000,00
Proj./Ativ.: 2121 - Manutenção da Diretoria de Esporte e Lazer						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2121	Manutenção da Diretoria de Esporte e Lazer	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	2.880.000,00	2.880.000,00
Total Projeto/Atividade:				0,00	2.880.000,00	2.880.000,00
Total do Programa				199.000,00	3.312.000,00	3.511.000,00
Total da Unidade				199.000,00	3.312.000,00	3.511.000,00
Unidade: 002 - Diretoria de Cultura						
Programa: 0014 - Programa de Fomento à Cultura						
Proj./Ativ.: 1045 - A Energia do Natal						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
1045	A Energia do Natal	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	50.000,00	50.000,00
Total Projeto/Atividade:				0,00	50.000,00	50.000,00
Proj./Ativ.: 2122 - Ações a Cargo da Diretoria de Cultura						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2122	Ações a Cargo da Diretoria de Cultura	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	1.840.000,00	1.840.000,00
Total Projeto/Atividade:				0,00	1.840.000,00	1.840.000,00
Total do Programa				0,00	1.890.000,00	1.890.000,00
Total da Unidade				0,00	1.890.000,00	1.890.000,00



MUNICIPIO DE CAMPO LARGO
Planejamento e Orçamento
Anexo I - LDO das Metas e Prioridades
Entidade(s): 2848,13986
LDO: 2022

Pág 19 / 23

Órgão: 14 - Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Cultura						
Total do Órgão				199.000,00	5.202.000,00	5.401.000,00
Órgão: 15 - Secretaria Municipal de Ordem Pública						
Unidade: 001 - Diretoria de Atendimento e Serviços ao Cidadão						
Programa: 0015 - Programa Pacto de Ordem Pública						
Proj./Ativ.: 1038 - Reforma e Ampliação de Cemitérios e Capelas Mortuárias						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
1038	Reforma e Ampliação de Cemitérios e Capelas Mortuárias	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	60.000,00	60.000,00
Total Projeto/Atividade:				0,00	60.000,00	60.000,00
Proj./Ativ.: 2086 - Manutenção dos Serviços de Defesa do Consumidor						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2086	Manutenção dos Serviços de Defesa do Consumidor	Pessoas	3400,0000	98.200,00	4.000,00	102.200,00
Total Projeto/Atividade:				98.200,00	4.000,00	102.200,00
Proj./Ativ.: 2087 - Manutenção de Cemitérios, Capelas Mortuárias e Serviços Funerários						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2087	Manutenção de Cemitérios, Capelas Mortuárias e Serviços Funerários	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	161.500,00	161.500,00
Total Projeto/Atividade:				0,00	161.500,00	161.500,00
Proj./Ativ.: 2088 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Ordem Pública						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2088	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Ordem Pública	Outras Unidades e Medidas	1,0000	289.500,00	3.593.000,00	3.882.500,00
Total Projeto/Atividade:				289.500,00	3.593.000,00	3.882.500,00
Proj./Ativ.: 2100 - Manutenção do Terminal Urbano e Rodoviário						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2100	Atividades destinadas à manutenção do terminal rodoviário e urbano	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	86.000,00	86.000,00
Total Projeto/Atividade:				0,00	86.000,00	86.000,00
Total do Programa				387.700,00	3.904.500,00	4.292.200,00
Total da Unidade				387.700,00	3.904.500,00	4.292.200,00
Unidade: 002 - Diretoria de Defesa Social e Resiliência						
Programa: 0015 - Programa Pacto de Ordem Pública						
Proj./Ativ.: 1039 - Aquisição de Armamento para a Guarda Municipal						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
1039	Aquisição de Armamento para a Guarda Municipal	Outras Unidades e Medidas	20,0000	0,00	15.000,00	15.000,00
Total Projeto/Atividade:				0,00	15.000,00	15.000,00



MUNICIPIO DE CAMPO LARGO
Planejamento e Orçamento
Anexo I - LDO das Metas e Prioridades
Entidade(s): 2848,13986
LDO: 2022

Pág 20 / 23

Órgão: 15 - Secretaria Municipal de Ordem Pública						
Unidade: 002 - Diretoria de Defesa Social e Resiliência						
Programa: 0015 - Programa Pacto de Ordem Pública						
Proj./Ativ.: 2090 - Ações da Guarda Municipal de Campo Largo						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2090	Ações da Guarda Municipal de Campo Largo	Outras Unidades e Medidas	1,0000	300.000,00	4.597.000,00	4.897.000,00
Total Projeto/Atividade:				300.000,00	4.597.000,00	4.897.000,00
Proj./Ativ.: 2092 - Ações de Defesa Civil/Cidades Resilientes						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2092	Ações de Defesa Civil ou Cidades Resilientes	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	86.500,00	86.500,00
Total Projeto/Atividade:				0,00	86.500,00	86.500,00
Proj./Ativ.: 2093 - Convênio com o Tiro de Guerra						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2093	Convênio com o Tiro de Guerra	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	51.000,00	51.000,00
Total Projeto/Atividade:				0,00	51.000,00	51.000,00
Proj./Ativ.: 2127 - Ações a Cargo do DEPTRAN						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2127	Ações a Cargo do DEPTRAN	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1.787.000,00	180.000,00	1.967.000,00
Total Projeto/Atividade:				1.787.000,00	180.000,00	1.967.000,00
Proj./Ativ.: 2138 - Ações a cargo do CIOSP						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2138	Manter as atividades do Centro Integrado de Operações de Segurança Pública	Outras Unidades e Medidas	1,0000	100.000,00	102.000,00	202.000,00
Total Projeto/Atividade:				100.000,00	102.000,00	202.000,00
Total do Programa				2.187.000,00	5.031.500,00	7.218.500,00
Total da Unidade				2.187.000,00	5.031.500,00	7.218.500,00
Total do Órgão				2.574.700,00	8.936.000,00	11.510.700,00
Órgão: 16 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária						
Unidade: 001 - Diretoria de Meio Ambiente e Agropecuária						
Programa: 0007 - Programa Pacto de Meio Ambiente						
Proj./Ativ.: 1051 - Construção da Central de Triagem de Resíduos						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
1051	Construção da Central de Triagem de Resíduos	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1.220.000,00	0,00	1.220.000,00
Total Projeto/Atividade:				1.220.000,00	0,00	1.220.000,00
Proj./Ativ.: 1052 - Aquisição de Imóvel						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
1052	Aquisição de Terreno visando o abastecimento de água potável	Outras Unidades e Medidas	1,0000	5.000,00	0,00	5.000,00
Total Projeto/Atividade:				5.000,00	0,00	5.000,00



MUNICIPIO DE CAMPO LARGO
Planejamento e Orçamento
Anexo I - LDO das Metas e Prioridades
Entidade(s): 2848,13986
LDO: 2022

Pág 21 / 23

Órgão: 16 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária						
Unidade: 001 - Diretoria de Meio Ambiente e Agropecuária						
Programa: 0007 - Programa Pacto de Meio Ambiente						
Proj./Ativ.: 2052 - Manutenção do Sistema de Coleta e Destinação do Lixo						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2052	Manutenção do Sistema de Coleta e Destinação do Lixo	Outras Unidades e Medidas	24510,0000	9.425.000,00	2.000,00	9.427.000,00
Total Projeto/Atividade:				9.425.000,00	2.000,00	9.427.000,00
Proj./Ativ.: 2053 - Ações a Cargo do Fundo Municipal do Meio Ambiente						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2053	Ações a Cargo do Fundo Municipal do Meio Ambiente	Outras Unidades e Medidas	1,0000	257.000,00	0,00	257.000,00
Total Projeto/Atividade:				257.000,00	0,00	257.000,00
Proj./Ativ.: 2054 - Manutenção das Atividades de Defesa dos Animais						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2054	Manutenção das Atividades de Defesa dos Animais	Outras Unidades e Medidas	10000,0000	0,00	165.000,00	165.000,00
Total Projeto/Atividade:				0,00	165.000,00	165.000,00
Proj./Ativ.: 2056 - Limpeza Urbana e Manutenção de Parques e Praças						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2056	Limpeza Urbana e Manutenção de Parques e Praças	Outras Unidades e Medidas	1,0000	5.585.500,00	53.000,00	5.638.500,00
Total Projeto/Atividade:				5.585.500,00	53.000,00	5.638.500,00
Proj./Ativ.: 2125 - Manutenção das Atividades da Diretoria de Meio Ambiente e Agropecuária						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2125	Manutenção das Atividades da Diretoria de Meio Ambiente e Agropecuária	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	1.728.900,00	1.728.900,00
Total Projeto/Atividade:				0,00	1.728.900,00	1.728.900,00
Total do Programa				16.492.500,00	1.948.900,00	18.441.400,00
Programa: 0017 - Programa Pacto de Promoção Agropecuária						
Proj./Ativ.: 1034 - Aquisição de Implementos Agrícolas						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
1034	Aquisição de Implementos Agrícolas	Outras Unidades e Medidas	2,0000	500.000,00	5.000,00	505.000,00
Total Projeto/Atividade:				500.000,00	5.000,00	505.000,00
Proj./Ativ.: 2077 - Serviços de Promoção Agropecuária						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2077	Serviços de Promoção Agropecuária	Pessoas	1670,0000	0,00	86.000,00	86.000,00
Total Projeto/Atividade:				0,00	86.000,00	86.000,00



MUNICIPIO DE CAMPO LARGO
Planejamento e Orçamento
Anexo I - LDO das Metas e Prioridades
Entidade(s): 2848,13986
LDO: 2022

Pág 22 / 23

Órgão: 16 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária						
Unidade: 001 - Diretoria de Meio Ambiente e Agropecuária						
Programa: 0017 - Programa Pacto de Promoção Agropecuária						
Proj./Ativ.: 2078 - Manutenção da Rede de Abastecimento de Produtos Agrícolas						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2078	Manutenção da Rede de Abastecimento de Produtos Agrícolas	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	90.000,00	90.000,00
Total Projeto/Atividade:				0,00	90.000,00	90.000,00
Total do Programa				500.000,00	181.000,00	681.000,00
Total da Unidade				16.992.500,00	2.129.900,00	19.122.400,00
Total do Órgão				16.992.500,00	2.129.900,00	19.122.400,00
Órgão: 17 - Encargos Gerais do Município						
Unidade: 001 - Encargos Gerais do Município						
Programa: 0000 - Programa de Encargos Especiais						
Proj./Ativ.: 0003 - Encargos com o Pasep						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
0003	Encargos com o Pasep	Outras Unidades e Medidas	12,0000	75.000,00	3.600.000,00	3.675.000,00
Total Projeto/Atividade:				75.000,00	3.600.000,00	3.675.000,00
Proj./Ativ.: 0004 - Encargos com Restituições						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
0004	Encargos com Restituições	Outras Unidades e Medidas	30,0000	9.000,00	2.000,00	11.000,00
Total Projeto/Atividade:				9.000,00	2.000,00	11.000,00
Proj./Ativ.: 0005 - Encargos da Dívida Contratada						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
0005	Encargos da Dívida Contratada	Outras Unidades e Medidas	12,0000	0,00	10.765.000,00	10.765.000,00
Total Projeto/Atividade:				0,00	10.765.000,00	10.765.000,00
Proj./Ativ.: 0006 - Encargos com INSS - Serviços de Terceiros						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
0006	Encargos com INSS - Serviços de Terceiros	Outras Unidades e Medidas	500,0000	0,00	10.000,00	10.000,00
Total Projeto/Atividade:				0,00	10.000,00	10.000,00
Proj./Ativ.: 0007 - Encargos com Amortização da Dívida com o FAPEN						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
0007	Encargos com Amortização da Dívida com o FAPEN	Outras Unidades e Medidas	3,0000	0,00	1.733.500,00	1.733.500,00
Total Projeto/Atividade:				0,00	1.733.500,00	1.733.500,00
Proj./Ativ.: 8001 - Despesas de Exercícios Anteriores						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
8001	Despesas de Exercícios Anteriores	Outras Unidades e Medidas	3,0000	0,00	7.000,00	7.000,00
Total Projeto/Atividade:				0,00	7.000,00	7.000,00



MUNICIPIO DE CAMPO LARGO
Planejamento e Orçamento
Anexo I - LDO das Metas e Prioridades
Entidade(s): 2848,13986
LDO: 2022

Pág 23 / 23

Órgão: 17 - Encargos Gerais do Município						
Unidade: 001 - Encargos Gerais do Município						
Programa: 0000 - Programa de Encargos Especiais						
Total do Programa				84.000,00	16.117.500,00	16.201.500,00
Programa: 0016 - Programa de Previdência do Servidor						
Proj./Ativ.: 0002 - Encargos com Inativos e Pensionistas do Serviço de Assistência Social do Servidor Público						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
0002	Encargos com Inativos e Pensionistas do Serviço de Assistência Social do Servidor Público	Pessoas	26,0000	0,00	1.050.000,00	1.050.000,00
Total Projeto/Atividade:				0,00	1.050.000,00	1.050.000,00
Total do Programa				0,00	1.050.000,00	1.050.000,00
Total da Unidade				84.000,00	17.167.500,00	17.251.500,00
Total do Órgão				84.000,00	17.167.500,00	17.251.500,00
Órgão: 19 - Reserva de Contingência						
Unidade: 001 - Reserva de Contingência						
Programa: 9999 - Programa de Reserva de Contingência						
Proj./Ativ.: 9001 - Reserva de Contingência						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
9001	Reserva de Contingência	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	500.000,00	500.000,00
Total Projeto/Atividade:				0,00	500.000,00	500.000,00
Total do Programa				0,00	500.000,00	500.000,00
Total da Unidade				0,00	500.000,00	500.000,00
Total do Órgão				0,00	500.000,00	500.000,00
Total Geral				234.688.200,00	162.911.800,00	397.600.000,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE CAMPO LARGO. Emissão: 08/10/2021, às 13:04:04.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

LDO 2022

INSTITUTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - FAPEN



CAMPO LARGO

PREFEITURA MUNICIPAL



MUNICIPIO DE CAMPO LARGO

Planejamento e Orçamento

Anexo I - LDO das Metas e Prioridades

Entidade(s): 13990 - INST DE APOSENTADORIAS E PENSOES DE CAMPO LARGO FAPEN

LDO: 2022

Pág 1 / 1

Órgão: 18 - Instituto de Aposentadorias e Pensões de Campo Largo						
Unidade: 001 - Gabinete da Diretoria						
Programa: 0000 - Programa de Encargos Especiais						
Proj./Ativ.: 0009 - Encargos com Indenizações						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
0009	Encargos com Indenizações	Outras Unidades e Medidas	10,0000	3.175.000,00	0,00	3.175.000,00
Total Projeto/Atividade:				3.175.000,00	0,00	3.175.000,00
Total do Programa				3.175.000,00	0,00	3.175.000,00
Programa: 0016 - Programa de Previdência do Servidor						
Proj./Ativ.: 0008 - Encargos com Inativos e Pensionistas do FAPEN						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
0008	Encargos com Inativos e Pensionistas do FAPEN	Pessoas	1250,0000	50.500.000,00	0,00	50.500.000,00
Total Projeto/Atividade:				50.500.000,00	0,00	50.500.000,00
Proj./Ativ.: 2095 - Serviços de Administração Geral do FAPEN						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2095	Serviços de Administração Geral do FAPEN	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	1.050.000,00	1.050.000,00
Total Projeto/Atividade:				0,00	1.050.000,00	1.050.000,00
Total do Programa				50.500.000,00	1.050.000,00	51.550.000,00
Programa: 7799 - Programa de Reserva Orçamentária						
Proj./Ativ.: 7001 - Reserva Orçamentária						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
7001	Reserva Orçamentária		0,0000	26.937.500,00	0,00	26.937.500,00
Total Projeto/Atividade:				26.937.500,00	0,00	26.937.500,00
Total do Programa				26.937.500,00	0,00	26.937.500,00
Total da Unidade				80.612.500,00	1.050.000,00	81.662.500,00
Total do Órgão				80.612.500,00	1.050.000,00	81.662.500,00
Total Geral				80.612.500,00	1.050.000,00	81.662.500,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE CAMPO LARGO. Emissão: 26/07/2021, às 09:09:47.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

LDO 2022

ANEXO II

METAS FISCAIS



CAMPO LARGO

PREFEITURA MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PR
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais
METAS ANUAIS
Ano de Referência: 2022

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2022				2023				2024			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	% RCL (b / RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100	% RCL (c / RCL) x 100
Receita Total	398.500.000,00	383.911.368,02	0,076	101,990	415.000.000,00	387.222,387,67	0,074	102,481	432.750.000,00	392.024.256,47	0,073	102,041
Receitas Primárias (I)	371.697.000,00	358.089.295,37	0,070	95,130	391.884.500,00	365.654.289,54	0,070	96,772	407.971.500,00	369.577.213,54	0,069	96,198
Receitas Primárias Correntes	369.672.000,00	356.138.728,32	0,070	94,612	389.349.500,00	363.288.966,02	0,070	96,146	404.019.500,00	365.997.137,12	0,069	95,266
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	101.402.000,00	97.689.788,05	0,019	25,952	105.032.000,00	98.001.838,14	0,019	25,937	107.794.000,00	97.649.483,25	0,018	25,417
Contribuições	11.500.000,00	11.078.998,07	0,002	2,943	12.000.000,00	11.196.797,72	0,002	2,963	12.400.000,00	11.233.033,31	0,002	2,924
Transferências Correntes	247.789.000,00	238.717.726,40	0,047	63,418	263.119.000,00	245.507.518,18	0,047	64,975	272.847.000,00	247.169.309,58	0,046	64,336
Demais Receitas Primárias Correntes	8.981.000,00	8.652.215,80	0,002	2,299	9.198.500,00	8.582.811,98	0,002	2,272	10.978.500,00	9.945.310,98	0,002	2,589
Receitas Primárias de Capital	2.025.000,00	1.950.867,05	0,000	0,518	2.535.000,00	2.365.323,52	0,000	0,626	3.952.000,00	3.580.076,42	0,001	0,932
Despesa Total	384.800.000,00	370.712.909,44	0,073	98,484	400.750.650,00	373.926.996,88	0,072	98,962	417.925.500,00	378.594.440,44	0,071	98,545
Despesas Primárias (II)	337.792.500,00	325.426.300,57	0,064	86,453	349.462.650,00	326.071.883,44	0,063	86,297	364.275.500,00	329.993.453,59	0,062	85,895
Despesas Primárias Correntes	292.764.100,00	282.046.339,11	0,056	74,928	308.000.650,00	287.385.081,20	0,055	76,058	320.572.700,00	290.403.533,59	0,054	75,590
Pessoal e Encargos Sociais	155.865.750,00	150.159.682,08	0,030	39,891	162.272.500,00	151.411.029,78	0,029	40,072	170.309.500,00	154.281.635,97	0,029	40,158
Outras Despesas Correntes	136.898.550,00	131.886.657,03	0,026	35,037	145.728.150,00	135.974.051,42	0,026	35,986	150.263.200,00	136.121.897,62	0,025	35,431
Despesas Primárias de Capital	45.028.400,00	43.379.961,46	0,009	11,524	41.462.000,00	38.686.802,24	0,007	10,239	43.702.800,00	39.589.920,00	0,007	10,305
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Resultado Primário (III) = (I - II)	33.904.500,00	32.663.294,80	0,010	8,680	42.421.850,00	39.582.406,10	0,010	10,480	43.696.000,00	39.583.759,95	0,010	10,300
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (IV)	592.946,59	571.239,49	0,000	0,152	595.648,43	555.779,58	0,000	0,147	617.985,25	559.826,52	0,000	0,146
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (V)	5.473.954,48	5.273.559,23	0,001	1,401	7.500.000,00	6.997.998,57	0,001	1,852	7.781.250,00	7.048.954,87	0,001	1,835
Resultado Nominal (VI) = (III + (IV - V))	29.023.492,11	27.960.975,06	0,010	7,430	35.517.498,43	33.140.187,11	0,010	8,780	36.532.735,25	33.094.631,60	0,010	8,610
Dívida Pública Consolidada	104.740.037,59	100.905.623,88	0,020	26,807	114.952.191,26	107.258.036,04	0,021	28,386	126.160.029,91	114.287.082,10	0,021	29,748
Dívida Consolidada Líquida	7.949.936,34	7.658.898,21	0,002	2,035	8.725.055,14	8.141.056,46	0,002	2,155	9.575.748,01	8.674.572,29	0,002	2,258
Receitas Primárias advindas de PPP (VII)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Despesas Primárias geradas por PPP (VIII)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Impacto do saldo das PPP (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO. Emissão: 27/07/2021, às 15:27:33.

NOTA:



MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PR
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais
AValiação do CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
Ano de Referência: 2022

AMF – Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2020 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2020 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c) – (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	354.631.000,00	0,075	109,38	353.541.591,54	0,074	109,05	(1.089.408,46)	(0,31)
Receitas Primárias (I)	331.879.000,00	0,070	102,36	325.861.629,04	0,069	100,51	(6.017.370,96)	(1,81)
Despesa Total	341.529.000,00	0,072	105,34	348.092.134,05	0,073	107,36	6.563.134,05	1,92
Despesas Primárias (II)	314.371.000,00	0,066	96,96	314.757.319,80	0,066	97,08	386.319,80	0,12
Resultado Primário (III) = (I-II)	17.508.000,00	0,004	5,40	11.104.309,24	0,002	3,42	(6.403.690,76)	(36,58)
Resultado Nominal	16.560.000,00	0,003	5,11	6.455.730,30	0,001	1,99	(10.104.269,70)	(61,02)
Dívida Pública Consolidada	80.000.000,00	0,017	24,68	78.571.033,32	0,017	24,23	(1.428.966,68)	(1,79)
Dívida Consolidada Líquida	20.414.205,41	0,004	6,30	(2.115.215,07)	0,000	-0,65	(22.529.420,48)	(110,36)

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO. Emissão: 27/07/2021, às 15:28:16.



MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PR

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Metas Fiscais

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Ano de Referência: 2022

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES									
	2019	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	2024
Receita Total	349.818.000,00	354.631.000,00	1,38	378.040.000,00	6,60	398.500.000,00	5,41	415.000.000,00	4,14	432.750.500,00
Receitas Primárias (I)	323.654.000,00	331.879.000,00	2,54	365.463.600,00	10,12	371.697.000,00	1,71	391.884.500,00	5,43	407.971.500,00
Despesa Total	337.378.000,00	341.529.000,00	1,23	365.640.000,00	7,06	384.800.000,00	5,24	400.750.650,00	4,15	417.925.500,00
Despesas Primárias (II)	308.643.000,00	314.371.000,00	1,86	327.225.000,00	4,09	337.792.500,00	3,23	349.462.650,00	3,45	364.275.500,00
Resultado Primário (III) – (I-II)	15.011.000,00	17.508.000,00	16,63	38.238.600,00	118,41	33.904.500,00	(11,33)	42.421.850,00	25,12	43.696.000,00
Resultado Nominal	14.267.774,47	16.560.000,00	16,07	35.655.039,07	115,31	29.023.492,11	(18,60)	35.517.498,43	22,37	36.532.735,25
Dívida Pública Consolidada	64.130.214,92	80.000.000,00	24,75	75.000.000,00	(6,25)	104.740.037,59	39,65	114.952.191,26	9,75	126.160.029,91
Dívida Consolidada Líquida	24.174.231,25	20.414.205,41	(15,55)	14.786.986,52	(27,57)	7.949.936,34	(46,24)	8.725.055,14	9,75	9.575.748,01

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES									
	2019	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	2024
Receita Total	379.340.890,11	367.929.662,50	(3,01)	378.040.000,00	2,75	383.911.368,02	1,55	387.222.587,67	0,86	392.024.256,47
Receitas Primárias (I)	350.968.779,33	344.324.462,50	(1,89)	365.463.600,00	6,14	358.089.595,38	(2,02)	365.654.289,54	2,11	369.577.213,54
Despesa Total	365.851.016,31	354.336.337,50	(3,15)	365.640.000,00	3,19	370.712.909,44	1,39	373.926.996,88	0,87	378.594.440,44
Despesas Primárias (II)	334.690.925,99	326.159.912,50	(2,55)	327.225.000,00	0,33	325.426.300,58	(0,55)	326.071.883,44	0,20	329.993.453,59
Resultado Primário (III) = (I-II)	16.277.853,35	18.164.550,00	11,59	38.238.600,00	110,51	32.663.294,80	(14,58)	39.582.406,10	21,18	39.583.759,95
Resultado Nominal	15.471.903,30	17.181.000,00	11,05	35.655.039,07	107,53	27.960.975,06	(21,58)	33.140.187,11	18,52	33.094.631,60
Dívida Pública Consolidada	69.542.484,41	83.000.000,00	19,35	75.000.000,00	(9,64)	100.905.623,88	34,54	107.258.036,04	6,30	114.287.082,10
Dívida Consolidada Líquida	26.214.415,50	21.179.738,11	(19,21)	14.786.986,52	(30,18)	7.658.898,21	(48,21)	8.141.056,46	6,30	8.674.572,29

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO. Emissão: 29/07/2021, às 08:57:02.



MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PR

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Metas Fiscais

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Ano de Referência: 2022

Notas:

Inflação Média Anual (IPCA): 2022: 3,80%; 2023: 3,25%; 2024: 3,00%.

Fonte: Relatório de Mercado Focus Edição 23/07/2021.

Valor do PIB do Estado do Paraná (1,00): 2022: 527.071.000.000,00; 2023: 557.806.000.000,00; 2024: 590.276.000.000,00.

Receita Corrente Líquida - RCL (1,00): 2022: 390.725.000,00; 2023: 404.955.000,00; 2024: 424.095.000,00

Meta de Inflação definida pelo Banco Central do Brasil

METODOLOGIA DE CÁLCULO PARA VALOR CONSTANTE:

2022 Índice para Deflação:

$\{1 + (\text{Taxa de Inflação de 2022}/100)\}$

$\{1 + (3,80/100)\} - 1,0380$

Cálculo do Valor Constante:

$398.500.000,00 / 1,0380 = 383.911.368,02$

2023 Índice para Deflação

$\{1 + (\text{Taxa de Inflação de 2022}/100)\} \times \{1 + (\text{Taxa de Inflação de 2023}/100)\}$

$\{1 + (3,80/100)\} \times \{1 + (3,25/100)\} = 1,038 \times 1,0325 = 1,071735$

Cálculo do Valor Constante: Valor Corrente / Índice para Deflação

$415.000.000,00 / 1,071735 = 387.222.587,67$

2024 Índice para Deflação

$\{1 + (\text{Taxa de Inflação 2022}/100)\} \times \{1 + (\text{Taxa de Inflação 2023}/100)\} \times \{1 + (\text{Taxa de Inflação de 2024}/100)\}$

$\{1 + (3,80/100)\} \times \{1 + (3,25/100)\} \times \{1 + (3,00/100)\} - 1,10388705$

Cálculo do Valor Constante: Valor Corrente / Índice para Deflação

$432.750.500,00 / 1,10388705 = 392.024.256,47$

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

LDO 2022

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO



CAMPO LARGO

PREFEITURA MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO
Total das Receitas - Metodologia e Memória de Cálculo
Anexo de Metas Fiscais
LDO: 2022

Especificação	Previsão - R\$		Executado - R\$	Previsão - R\$			
	2019	2020	2020	2021	2022	2023	2024
40000000000000000000 - Receita Orçamentária	379.624.000,00	386.788.000,00	382.558.111,26	412.555.000,00	429.598.000,00	447.202.000,00	465.831.500,00
41000000000000000000 - Receitas correntes	332.360.000,00	348.178.000,00	352.621.287,00	396.766.000,00	401.973.000,00	422.817.000,00	438.429.500,00
41100000000000000000 - Impostos, taxas e contribuições de melhoria	69.790.000,00	76.616.000,00	77.079.290,29	92.558.000,00	102.543.000,00	106.228.000,00	109.045.000,00
41110000000000000000 - Impostos	56.690.000,00	61.900.000,00	63.832.901,24	78.159.000,00	87.210.000,00	90.356.000,00	92.640.000,00
41120000000000000000 - Taxas	13.060.000,00	14.685.000,00	13.220.401,78	14.189.000,00	15.000.000,00	15.500.000,00	16.000.000,00
41130000000000000000 - Contribuição de melhoria	40.000,00	31.000,00	25.987,27	210.000,00	333.000,00	372.000,00	405.000,00
41200000000000000000 - Contribuições	10.331.000,00	10.354.000,00	10.561.381,31	11.099.000,00	11.500.000,00	12.000.000,00	12.400.000,00
41210000000000000000 - Contribuições sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41240000000000000000 - Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	10.331.000,00	10.354.000,00	10.561.381,31	11.099.000,00	11.500.000,00	12.000.000,00	12.400.000,00
41300000000000000000 - Receita patrimonial	13.882.000,00	7.128.000,00	1.621.659,98	11.780.400,00	5.713.000,00	5.495.000,00	7.071.000,00
41310000000000000000 - Exploração do patrimônio imobiliário do estado	386.000,00	465.000,00	231.373,52	1.206.000,00	605.000,00	655.000,00	677.100,00
41320000000000000000 - Valores mobiliários	6.164.000,00	5.752.000,00	566.895,36	9.294.400,00	4.698.000,00	4.430.000,00	5.983.900,00
41330000000000000000 - Delegação de serviços públicos mediante concessão, permissão ou outorga exclusiva	2.331.000,00	910.000,00	819.775,69	1.255.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00
41340000000000000000 - Exploração de recursos naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41350000000000000000 - Exploração do patrimônio intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41360000000000000000 - Cessão de direitos	5.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41390000000000000000 - Demais receitas patrimoniais	1.000,00	1.000,00	3.615,41	25.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
41400000000000000000 - Receita agropecuária	2.000,00	2.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00
41500000000000000000 - Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41600000000000000000 - Receita de serviços	182.000,00	181.000,00	853.949,49	1.697.000,00	500.000,00	800.000,00	858.500,00
41700000000000000000 - Transferências correntes	235.750.000,00	251.212.000,00	258.457.280,27	274.272.000,00	277.746.000,00	294.125.000,00	304.677.000,00
41710000000000000000 - Transferências da união e de suas entidades	87.075.000,00	92.115.000,00	111.353.873,08	102.333.000,00	104.685.000,00	108.184.000,00	110.141.000,00
41720000000000000000 - Transferências dos estados e do distrito federal e de suas entidades	92.485.000,00	100.717.000,00	90.161.155,41	107.819.000,00	100.451.000,00	106.321.000,00	107.386.000,00
41730000000000000000 - Transferências dos municípios e de suas entidades	80.000,00	80.000,00	75.884,76	120.000,00	110.000,00	120.000,00	150.000,00
41740000000000000000 - Transferências de instituições privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41750000000000000000 - Transferências de outras instituições públicas	56.110.000,00	58.300.000,00	56.866.367,02	64.000.000,00	72.500.000,00	79.500.000,00	87.000.000,00
41760000000000000000 - Transferências do exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41770000000000000000 - Transferências de pessoas físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41780000000000000000 - Transferências provenientes de depósitos não identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41900000000000000000 - Outras receitas correntes	2.423.000,00	2.685.000,00	4.047.725,66	5.339.600,00	3.971.000,00	4.169.000,00	4.378.000,00
41910000000000000000 - Multas administrativas, contratuais e judiciais	1.026.000,00	988.000,00	942.098,13	1.224.600,00	1.024.000,00	1.062.300,00	1.111.600,00
41920000000000000000 - Indenizações, restituições e ressarcimentos	1.222.000,00	1.519.000,00	2.865.722,43	3.628.000,00	2.586.500,00	2.719.900,00	2.853.300,00
41930000000000000000 - Bens, direitos e valores incorporados ao patrimônio público	0,00	0,00	210,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41990000000000000000 - Demais receitas correntes	175.000,00	178.000,00	239.695,10	487.000,00	360.500,00	386.800,00	413.100,00
42000000000000000000 - Receitas de capital	47.264.000,00	38.610.000,00	29.936.824,26	15.789.000,00	27.625.000,00	24.385.000,00	27.402.000,00
42100000000000000000 - Operações de crédito	25.000.000,00	21.000.000,00	27.027.559,92	10.000.000,00	25.600.000,00	21.850.000,00	23.450.000,00



MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO
Total das Receitas - Metodologia e Memória de Cálculo
Anexo de Metas Fiscais
LDO: 2022

Especificação	Previsão - R\$		Executado - R\$	Previsão - R\$			
	2019	2020	2020	2021	2022	2023	2024
4211000000000000000 - Operações de crédito - mercado interno	25.000.000,00	21.000.000,00	27.027.559,92	10.000.000,00	25.600.000,00	21.850.000,00	23.450.000,00
4212000000000000000 - Operações de crédito - mercado externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4220000000000000000 - Alienação de bens	864.000,00	710.000,00	268.600,00	660.000,00	300.000,00	400.000,00	500.000,00
4221000000000000000 - Alienação de bens móveis	864.000,00	710.000,00	268.600,00	660.000,00	300.000,00	400.000,00	500.000,00
4222000000000000000 - Alienação de bens imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4223000000000000000 - Alienação de bens intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4230000000000000000 - Amortização de empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4240000000000000000 - Transferências de capital	21.400.000,00	16.900.000,00	2.640.664,34	5.129.000,00	1.725.000,00	2.135.000,00	3.452.000,00
4241000000000000000 - Transferências da união e de suas entidades	21.400.000,00	16.900.000,00	511.014,34	5.129.000,00	1.525.000,00	1.885.000,00	3.152.000,00
4242000000000000000 - Transferências dos estados e do distrito federal e de suas entidades	0,00	0,00	2.129.650,00	0,00	200.000,00	250.000,00	300.000,00
4243000000000000000 - Transferências dos municípios e de suas entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4244000000000000000 - Transferências de instituições privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4245000000000000000 - Transferências de convênios de instituições privadas - por	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4246000000000000000 - Transferências do exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4247000000000000000 - Transferências de pessoas físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4248000000000000000 - Transferências provenientes de depósitos não identificad	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4290000000000000000 - Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4291000000000000000 - Integralização de capital social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4294000000000000000 - Resgate de títulos do tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4299000000000000000 - Demais receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4700000000000000000 - Receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4710000000000000000 - Impostos, taxas e contribuições de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4711000000000000000 - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4712000000000000000 - Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4713000000000000000 - Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4720000000000000000 - Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4721000000000000000 - Contribuições sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4724000000000000000 - Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pú	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4730000000000000000 - Receita patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4731000000000000000 - Exploração do patrimônio imobiliário do estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4732000000000000000 - Valores mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4733000000000000000 - Delegação de serviços públicos mediante concessão, pe	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4734000000000000000 - Exploração de recursos naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4735000000000000000 - Exploração do patrimônio intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4736000000000000000 - Cessão de direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4739000000000000000 - Demais receitas patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



MUNICIPIO DE CAMPO LARGO
Total das Receitas - Metodologia e Memória de Cálculo
Anexo de Metas Fiscais
LDO: 2022

Especificação	Previsão - R\$		Executado - R\$	Previsão - R\$			
	2019	2020	2020	2021	2022	2023	2024
4740000000000000000 - Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4750000000000000000 - Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4760000000000000000 - Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4761000000000000000 - Serviços administrativos e comerciais gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4762000000000000000 - Serviços e atividades referentes à navegação e ao trans	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4763000000000000000 - Serviços e atividades referentes à saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4764000000000000000 - Serviços e atividades financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4769000000000000000 - Outros serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4790000000000000000 - Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4791000000000000000 - Multas administrativas, contratuais e judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4792000000000000000 - Indenizações, restituições e ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4793000000000000000 - Bens, direitos e valores incorporados ao patrimônio públ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4799000000000000000 - Demais receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4800000000000000000 - Receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4810000000000000000 - Operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4811000000000000000 - Operações de crédito - mercado interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4812000000000000000 - Operações de crédito - mercado externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4820000000000000000 - Alienação de bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4821000000000000000 - Alienação de bens móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4822000000000000000 - Alienação de bens imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4823000000000000000 - Alienação de bens intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4830000000000000000 - Amortização de empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4890000000000000000 - Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4891000000000000000 - Integralização de capital social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4900000000000000000 - A classificar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4990000000000000000 - A classificar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4999000000000000000 - Recursos arrecadados em exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9000000000000000000 - Receita Orçamentária	(29.806.000,00)	(32.157.000,00)	(29.016.519,72)	(34.515.000,00)	(31.098.000,00)	(32.202.000,00)	(33.081.000,00)
Total	349.818.000,00	354.631.000,00	353.541.591,54	378.040.000,00	398.500.000,00	415.000.000,00	432.750.500,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM Unidade Responsável: MUNICIPIO DE CAMPO LARGO							
Data Emissão: 26/07/2021 Hora Emissão: 10:30:09							

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

LDO 2022

INSTITUTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - FAPEN



CAMPO LARGO

PREFEITURA MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO

Total das Receitas - Metodologia e Memória de Cálculo

Anexo de Metas Fiscais

Entidade(s): 13990 - INST DE APOSENTADORIAS E PENSOES DE CAMPO LARGO FAPEN

LDO: 2022

Especificação	Previsão - R\$		Executado - R\$	Previsão - R\$			
	2019	2020	2020	2021	2022	2023	2024
40000000000000000000 - Receita Orçamentária	50.038.000,00	57.127.320,00	73.432.867,29	72.455.070,00	80.762.500,00	87.660.160,00	93.176.260,00
41000000000000000000 - Receitas correntes	31.969.000,00	35.805.280,00	43.710.826,00	40.790.070,00	44.110.000,00	46.322.355,00	48.605.292,00
41100000000000000000 - Impostos, taxas e contribuições de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41110000000000000000 - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41120000000000000000 - Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41130000000000000000 - Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41200000000000000000 - Contribuições	10.388.000,00	11.634.560,00	13.389.185,22	14.785.000,00	19.151.000,00	20.115.405,00	21.087.998,00
41210000000000000000 - Contribuições sociais	10.388.000,00	11.634.560,00	13.389.185,22	14.785.000,00	19.151.000,00	20.115.405,00	21.087.998,00
41240000000000000000 - Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41300000000000000000 - Receita patrimonial	20.581.000,00	23.050.720,00	29.239.558,17	24.755.070,00	24.259.000,00	25.471.950,00	26.745.544,00
41310000000000000000 - Exploração do patrimônio imobiliário do estado	506.000,00	499.520,00	476.494,07	525.720,00	549.000,00	576.450,00	605.269,00
41320000000000000000 - Valores mobiliários	20.075.000,00	22.551.200,00	28.763.064,10	24.229.350,00	23.710.000,00	24.895.500,00	26.140.275,00
41330000000000000000 - Delegação de serviços públicos mediante concessão, permissão ou outorga exclusiva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41340000000000000000 - Exploração de recursos naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41350000000000000000 - Exploração do patrimônio intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41360000000000000000 - Cessão de direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41390000000000000000 - Demais receitas patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41400000000000000000 - Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41500000000000000000 - Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41600000000000000000 - Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41700000000000000000 - Transferências correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41710000000000000000 - Transferências da união e de suas entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41720000000000000000 - Transferências dos estados e do distrito federal e de suas entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41730000000000000000 - Transferências dos municípios e de suas entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41740000000000000000 - Transferências de instituições privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41750000000000000000 - Transferências de outras instituições públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41760000000000000000 - Transferências do exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41770000000000000000 - Transferências de pessoas físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41780000000000000000 - Transferências provenientes de depósitos não identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41900000000000000000 - Outras receitas correntes	1.000.000,00	1.120.000,00	1.082.082,61	1.250.000,00	700.000,00	735.000,00	771.750,00
41910000000000000000 - Multas administrativas, contratuais e judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41920000000000000000 - Indenizações, restituições e ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41930000000000000000 - Bens, direitos e valores incorporados ao patrimônio público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41990000000000000000 - Demais receitas correntes	1.000.000,00	1.120.000,00	1.082.082,61	1.250.000,00	700.000,00	735.000,00	771.750,00
42000000000000000000 - Receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42100000000000000000 - Operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO

Total das Receitas - Metodologia e Memória de Cálculo

Anexo de Metas Fiscais

Entidade(s): 13990 - INST DE APOSENTADORIAS E PENSOES DE CAMPO LARGO FAPEN

LDO: 2022

Especificação	Previsão - R\$		Executado - R\$	Previsão - R\$			
	2019	2020	2020	2021	2022	2023	2024
4211000000000000000 - Operações de crédito - mercado interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4212000000000000000 - Operações de crédito - mercado externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4220000000000000000 - Alienação de bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4221000000000000000 - Alienação de bens móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4222000000000000000 - Alienação de bens imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4223000000000000000 - Alienação de bens intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4230000000000000000 - Amortização de empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4240000000000000000 - Transferências de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4241000000000000000 - Transferências da união e de suas entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4242000000000000000 - Transferências dos estados e do distrito federal e de suas entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4243000000000000000 - Transferências dos municípios e de suas entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4244000000000000000 - Transferências de instituições privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4245000000000000000 - Transferências de convênios de instituições privadas - p	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4246000000000000000 - Transferências do exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4247000000000000000 - Transferências de pessoas físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4248000000000000000 - Transferências provenientes de depósitos não identifica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4290000000000000000 - Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4291000000000000000 - Integralização de capital social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4294000000000000000 - Resgate de títulos do tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4299000000000000000 - Demais receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4700000000000000000 - Receitas correntes	18.069.000,00	21.322.040,00	29.722.041,29	31.665.000,00	36.652.500,00	41.337.805,00	44.570.968,00
4710000000000000000 - Impostos, taxas e contribuições de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4711000000000000000 - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4712000000000000000 - Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4713000000000000000 - Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4720000000000000000 - Contribuições	12.497.000,00	13.822.040,00	15.572.041,29	16.965.000,00	20.152.500,00	21.337.805,00	22.570.968,00
4721000000000000000 - Contribuições sociais	12.497.000,00	13.822.040,00	15.572.041,29	16.965.000,00	20.152.500,00	21.337.805,00	22.570.968,00
4724000000000000000 - Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pú	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4730000000000000000 - Receita patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4731000000000000000 - Exploração do patrimônio imobiliário do estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4732000000000000000 - Valores mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4733000000000000000 - Delegação de serviços públicos mediante concessão, pe	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4734000000000000000 - Exploração de recursos naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4735000000000000000 - Exploração do patrimônio intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4736000000000000000 - Cessão de direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4739000000000000000 - Demais receitas patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



MUNICIPIO DE CAMPO LARGO

Total das Receitas - Metodologia e Memória de Cálculo

Anexo de Metas Fiscais

Entidade(s): 13990 - INST DE APOSENTADORIAS E PENSOES DE CAMPO LARGO FAPEN
LDO: 2022

Especificação	Previsão - R\$		Executado - R\$	Previsão - R\$			
	2019	2020	2020	2021	2022	2023	2024
4740000000000000000 - Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4750000000000000000 - Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4760000000000000000 - Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4761000000000000000 - Serviços administrativos e comerciais gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4762000000000000000 - Serviços e atividades referentes à navegação e ao trans	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4763000000000000000 - Serviços e atividades referentes à saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4764000000000000000 - Serviços e atividades financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4769000000000000000 - Outros serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4790000000000000000 - Outras receitas correntes	5.572.000,00	7.500.000,00	14.150.000,00	14.700.000,00	16.500.000,00	20.000.000,00	22.000.000,00
4791000000000000000 - Multas administrativas, contratuais e judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4792000000000000000 - Indenizações, restituições e ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4793000000000000000 - Bens, direitos e valores incorporados ao patrimônio públ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4799000000000000000 - Demais receitas correntes	5.572.000,00	7.500.000,00	14.150.000,00	14.700.000,00	16.500.000,00	20.000.000,00	22.000.000,00
4800000000000000000 - Receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4810000000000000000 - Operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4811000000000000000 - Operações de crédito - mercado interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4812000000000000000 - Operações de crédito - mercado externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4820000000000000000 - Alienação de bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4821000000000000000 - Alienação de bens móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4822000000000000000 - Alienação de bens imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4823000000000000000 - Alienação de bens intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4830000000000000000 - Amortização de empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4890000000000000000 - Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4891000000000000000 - Integralização de capital social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4900000000000000000 - A classificar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4990000000000000000 - A classificar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4999000000000000000 - Recursos arrecadados em exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9000000000000000000 - Receita Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	50.038.000,00	57.127.320,00	73.432.867,29	72.455.070,00	80.762.500,00	87.660.160,00	93.176.260,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM **Unidade Responsável:** MUNICIPIO DE CAMPO LARGO

Data Emissão: 26/07/2021 **Hora Emissão:** 10:31:12

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

LDO 2022

RESULTADOS CONSOLIDADOS

(MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO + FAPEN)



CAMPO LARGO

PREFEITURA MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO
Total das Receitas - Metodologia e Memória de Cálculo
Anexo de Metas Fiscais
Entidade(s): Consolidado
LDO: 2022

Especificação	Previsão - R\$		Executado - R\$	Previsão - R\$			
	2019	2020	2020	2021	2022	2023	2024
4000000000000000000 - Receita Orçamentária	429.662.000,00	443.915.320,00	455.990.978,55	485.010.070,00	510.360.500,00	534.862.160,00	559.007.760,00
4100000000000000000 - Receitas correntes	364.329.000,00	383.983.280,00	396.332.113,00	437.556.070,00	446.083.000,00	469.139.355,00	487.034.792,00
4110000000000000000 - Impostos, taxas e contribuições de melhoria	69.790.000,00	76.616.000,00	77.079.290,29	92.558.000,00	102.543.000,00	106.228.000,00	109.045.000,00
4111000000000000000 - Impostos	56.690.000,00	61.900.000,00	63.832.901,24	78.159.000,00	87.210.000,00	90.356.000,00	92.640.000,00
4112000000000000000 - Taxas	13.060.000,00	14.685.000,00	13.220.401,78	14.189.000,00	15.000.000,00	15.500.000,00	16.000.000,00
4113000000000000000 - Contribuição de melhoria	40.000,00	31.000,00	25.987,27	210.000,00	333.000,00	372.000,00	405.000,00
4120000000000000000 - Contribuições	20.719.000,00	21.988.560,00	23.950.566,53	25.884.000,00	30.651.000,00	32.115.405,00	33.487.998,00
4121000000000000000 - Contribuições sociais	10.388.000,00	11.634.560,00	13.389.185,22	14.785.000,00	19.151.000,00	20.115.405,00	21.087.998,00
4124000000000000000 - Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	10.331.000,00	10.354.000,00	10.561.381,31	11.099.000,00	11.500.000,00	12.000.000,00	12.400.000,00
4130000000000000000 - Receita patrimonial	34.463.000,00	30.178.720,00	30.861.218,15	36.535.470,00	29.972.000,00	30.966.950,00	33.816.544,00
4131000000000000000 - Exploração do patrimônio imobiliário do estado	892.000,00	964.520,00	707.867,59	1.731.720,00	1.154.000,00	1.231.450,00	1.282.369,00
4132000000000000000 - Valores mobiliários	26.239.000,00	28.303.200,00	29.329.959,46	33.523.750,00	28.408.000,00	29.325.500,00	32.124.175,00
4133000000000000000 - Delegação de serviços públicos mediante concessão, permissão ou outorga exclusiva	2.331.000,00	910.000,00	819.775,69	1.255.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00
4134000000000000000 - Exploração de recursos naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4135000000000000000 - Exploração do patrimônio intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4136000000000000000 - Cessão de direitos	5.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4139000000000000000 - Demais receitas patrimoniais	1.000,00	1.000,00	3.615,41	25.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
4140000000000000000 - Receita agropecuária	2.000,00	2.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00
4150000000000000000 - Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4160000000000000000 - Receita de serviços	182.000,00	181.000,00	853.949,49	1.697.000,00	500.000,00	800.000,00	858.500,00
4170000000000000000 - Transferências correntes	235.750.000,00	251.212.000,00	258.457.280,27	274.272.000,00	277.746.000,00	294.125.000,00	304.677.000,00
4171000000000000000 - Transferências da união e de suas entidades	87.075.000,00	92.115.000,00	111.353.873,08	102.333.000,00	104.685.000,00	108.184.000,00	110.141.000,00
4172000000000000000 - Transferências dos estados e do distrito federal e de suas entidades	92.485.000,00	100.717.000,00	90.161.155,41	107.819.000,00	100.451.000,00	106.321.000,00	107.386.000,00
4173000000000000000 - Transferências dos municípios e de suas entidades	80.000,00	80.000,00	75.884,76	120.000,00	110.000,00	120.000,00	150.000,00
4174000000000000000 - Transferências de instituições privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4175000000000000000 - Transferências de outras instituições públicas	56.110.000,00	58.300.000,00	56.866.367,02	64.000.000,00	72.500.000,00	79.500.000,00	87.000.000,00
4176000000000000000 - Transferências do exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4177000000000000000 - Transferências de pessoas físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4178000000000000000 - Transferências provenientes de depósitos não identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4190000000000000000 - Outras receitas correntes	3.423.000,00	3.805.000,00	5.129.808,27	6.589.600,00	4.671.000,00	4.904.000,00	5.149.750,00
4191000000000000000 - Multas administrativas, contratuais e judiciais	1.026.000,00	988.000,00	942.098,13	1.224.600,00	1.024.000,00	1.062.300,00	1.111.600,00
4192000000000000000 - Indenizações, restituições e ressarcimentos	1.222.000,00	1.519.000,00	2.865.722,43	3.628.000,00	2.586.500,00	2.719.900,00	2.853.300,00
4193000000000000000 - Bens, direitos e valores incorporados ao patrimônio público	0,00	0,00	210,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4199000000000000000 - Demais receitas correntes	1.175.000,00	1.298.000,00	1.321.777,71	1.737.000,00	1.060.500,00	1.121.800,00	1.184.850,00
4200000000000000000 - Receitas de capital	47.264.000,00	38.610.000,00	29.936.824,26	15.789.000,00	27.625.000,00	24.385.000,00	27.402.000,00
4210000000000000000 - Operações de crédito	25.000.000,00	21.000.000,00	27.027.559,92	10.000.000,00	25.600.000,00	21.850.000,00	23.450.000,00



MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO
Total das Receitas - Metodologia e Memória de Cálculo
Anexo de Metas Fiscais
Entidade(s): Consolidado
LDO: 2022

Especificação	Previsão - R\$		Executado - R\$	Previsão - R\$			
	2019	2020	2020	2021	2022	2023	2024
4211000000000000000 - Operações de crédito - mercado interno	25.000.000,00	21.000.000,00	27.027.559,92	10.000.000,00	25.600.000,00	21.850.000,00	23.450.000,00
4212000000000000000 - Operações de crédito - mercado externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4220000000000000000 - Alienação de bens	864.000,00	710.000,00	268.600,00	660.000,00	300.000,00	400.000,00	500.000,00
4221000000000000000 - Alienação de bens móveis	864.000,00	710.000,00	268.600,00	660.000,00	300.000,00	400.000,00	500.000,00
4222000000000000000 - Alienação de bens imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4223000000000000000 - Alienação de bens intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4230000000000000000 - Amortização de empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4240000000000000000 - Transferências de capital	21.400.000,00	16.900.000,00	2.640.664,34	5.129.000,00	1.725.000,00	2.135.000,00	3.452.000,00
4241000000000000000 - Transferências da união e de suas entidades	21.400.000,00	16.900.000,00	511.014,34	5.129.000,00	1.525.000,00	1.885.000,00	3.152.000,00
4242000000000000000 - Transferências dos estados e do distrito federal e de suas entidades	0,00	0,00	2.129.650,00	0,00	200.000,00	250.000,00	300.000,00
4243000000000000000 - Transferências dos municípios e de suas entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4244000000000000000 - Transferências de instituições privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4245000000000000000 - Transferências de convênios de instituições privadas - por	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4246000000000000000 - Transferências do exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4247000000000000000 - Transferências de pessoas físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4248000000000000000 - Transferências provenientes de depósitos não identificad	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4290000000000000000 - Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4291000000000000000 - Integralização de capital social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4294000000000000000 - Resgate de títulos do tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4299000000000000000 - Demais receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4700000000000000000 - Receitas correntes	18.069.000,00	21.322.040,00	29.722.041,29	31.665.000,00	36.652.500,00	41.337.805,00	44.570.968,00
4710000000000000000 - Impostos, taxas e contribuições de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4711000000000000000 - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4712000000000000000 - Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4713000000000000000 - Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4720000000000000000 - Contribuições	12.497.000,00	13.822.040,00	15.572.041,29	16.965.000,00	20.152.500,00	21.337.805,00	22.570.968,00
4721000000000000000 - Contribuições sociais	12.497.000,00	13.822.040,00	15.572.041,29	16.965.000,00	20.152.500,00	21.337.805,00	22.570.968,00
4724000000000000000 - Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pú	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4730000000000000000 - Receita patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4731000000000000000 - Exploração do patrimônio imobiliário do estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4732000000000000000 - Valores mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4733000000000000000 - Delegação de serviços públicos mediante concessão, pe	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4734000000000000000 - Exploração de recursos naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4735000000000000000 - Exploração do patrimônio intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4736000000000000000 - Cessão de direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4739000000000000000 - Demais receitas patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



MUNICIPIO DE CAMPO LARGO
Total das Receitas - Metodologia e Memória de Cálculo
Anexo de Metas Fiscais
Entidade(s): Consolidado
LDO: 2022

Especificação	Previsão - R\$		Executado - R\$	Previsão - R\$			
	2019	2020	2020	2021	2022	2023	2024
4740000000000000000 - Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4750000000000000000 - Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4760000000000000000 - Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4761000000000000000 - Serviços administrativos e comerciais gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4762000000000000000 - Serviços e atividades referentes à navegação e ao trans	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4763000000000000000 - Serviços e atividades referentes à saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4764000000000000000 - Serviços e atividades financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4769000000000000000 - Outros serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4790000000000000000 - Outras receitas correntes	5.572.000,00	7.500.000,00	14.150.000,00	14.700.000,00	16.500.000,00	20.000.000,00	22.000.000,00
4791000000000000000 - Multas administrativas, contratuais e judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4792000000000000000 - Indenizações, restituições e ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4793000000000000000 - Bens, direitos e valores incorporados ao patrimônio públ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4799000000000000000 - Demais receitas correntes	5.572.000,00	7.500.000,00	14.150.000,00	14.700.000,00	16.500.000,00	20.000.000,00	22.000.000,00
4800000000000000000 - Receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4810000000000000000 - Operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4811000000000000000 - Operações de crédito - mercado interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4812000000000000000 - Operações de crédito - mercado externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4820000000000000000 - Alienação de bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4821000000000000000 - Alienação de bens móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4822000000000000000 - Alienação de bens imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4823000000000000000 - Alienação de bens intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4830000000000000000 - Amortização de empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4890000000000000000 - Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4891000000000000000 - Integralização de capital social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4900000000000000000 - A classificar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4990000000000000000 - A classificar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4999000000000000000 - Recursos arrecadados em exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9000000000000000000 - Receita Orçamentária	(29.806.000,00)	(32.157.000,00)	(29.016.519,72)	(34.515.000,00)	(31.098.000,00)	(32.202.000,00)	(33.081.000,00)
Total	399.856.000,00	411.758.320,00	426.974.458,83	450.495.070,00	479.262.500,00	502.660.160,00	525.926.760,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM Unidade Responsável: MUNICIPIO DE CAMPO LARGO							
Data Emissão: 26/07/2021 Hora Emissão: 10:32:18							



MUNICIPIO DE CAMPO LARGO
Total das Despesas - Metodologia e Memória de Cálculo
Anexo de Metas Fiscais
Entidade(s): 2848,13986,13990
LDO: 2022

Categoria Econômica e Grupos de Natureza de Despesa	Executado - R\$	Previsão - R\$		
	2020	2022	2023	2024
Despesas correntes (I)	333.053.314,93	397.873.600,00	411.552.520,00	432.903.723,00
Pessoal e encargos sociais	199.773.460,61	233.305.350,00	237.069.630,00	251.588.770,00
Juros e encargos da dívida	2.082.030,72	4.242.000,00	3.934.500,00	3.698.500,00
Outras despesas correntes	131.197.823,60	160.326.250,00	170.548.390,00	177.616.453,00
Despesas de capital (II)	52.463.246,01	53.951.400,00	49.931.060,00	51.858.000,00
Investimentos	49.289.979,87	45.693.900,00	41.488.560,00	43.730.500,00
Inversões financeiras	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
Amortização da dívida / refinanciamento da dívida	3.173.266,14	8.256.500,00	8.441.500,00	8.126.500,00
Reserva de Contingência (III)	0,00	27.437.500,00	27.864.580,00	27.315.037,00
Reserva de contingência	0,00	27.437.500,00	27.864.580,00	27.315.037,00
Total (IV) = (I + II + III)	385.516.560,94	479.262.500,00	489.348.160,00	512.076.760,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO				
Data Emissão: 27/07/2021 Hora Emissão: 15:03				



MUNICIPIO DE CAMPO LARGO
Prestação de Contas
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida da LDO
Entidade(s): 2848,13990
LDO: 2022 Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2022

Pág 1 / 1

ESPECIFICAÇÃO	PREVISÃO ATUALIZADA (EXERCÍCIO)
RECEITAS CORRENTES (I)	444.942.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	101.402.000,00
IPTU	30.884.000,00
ISS	28.985.000,00
ITBI	9.500.000,00
IRRF	16.500.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	15.533.000,00
Contribuições	30.651.000,00
Receita Patrimonial	29.972.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	24.513.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	5.459.000,00
Receita Agropecuária	0,00
Receita Industrial	0,00
Receita de Serviços	500.000,00
Transferências Correntes	277.746.000,00
Cota-Parte do FPM	70.600.000,00
Cota-Parte do ICMS	72.500.000,00
Cota-Parte do IPVA	22.600.000,00
Cota-Parte do ITR	500.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00
Transferências da LC 61/1989	2.000.000,00
Transferências do FUNDEB	72.500.000,00
Outras Transferências Correntes	37.046.000,00
Outras Receitas Correntes	4.671.000,00
DEDUÇÕES (II)	54.217.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rend. Aplic. Fin. RPPS	23.560.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	700.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	29.957.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	390.725.000,00

NOTA:



MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO
Resultado Primário e Nominal - Metodologia e Memória de Cálculo
Anexo de Metas Fiscais
LDO: 2022

RS 1,00

ACIMA DA LINHA							
RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsto			Executado	Previsto		
	2019	2020	2021	2020	2022	2023	2024
RECEITAS CORRENTES (I)	334.523.000,00	351.826.280,00	403.041.070,00	367.315.593,28	414.985.000,00	436.937.355,00	453.953.792,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	68.697.000,00	75.561.000,00	91.503.000,00	76.069.556,54	101.402.000,00	105.032.000,00	107.794.000,00
IPTU	19.157.000,00	19.545.000,00	28.545.000,00	19.520.040,61	30.884.000,00	32.105.000,00	32.974.000,00
ISS	20.593.000,00	22.130.000,00	25.539.000,00	21.862.784,40	28.985.000,00	29.785.000,00	30.485.000,00
ITBI	6.000.000,00	7.510.000,00	8.520.000,00	5.961.159,34	9.500.000,00	9.970.000,00	10.130.000,00
IRRF	9.850.000,00	11.660.000,00	14.300.000,00	15.482.538,28	16.500.000,00	17.100.000,00	17.600.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	13.097.000,00	14.716.000,00	14.599.000,00	13.243.033,91	15.533.000,00	16.072.000,00	16.605.000,00
Contribuições	20.719.000,00	21.988.560,00	25.884.000,00	23.950.377,42	30.651.000,00	32.115.405,00	33.487.998,00
Receita Patrimonial	34.461.000,00	30.178.720,00	36.535.470,00	30.860.938,56	29.972.000,00	30.966.950,00	33.816.544,00
Aplicações Financeiras (II)	20.969.000,00	23.933.600,00	26.243.750,00	29.044.495,14	24.513.000,00	25.740.500,00	27.027.775,00
Outras Receitas Patrimoniais	13.492.000,00	6.245.120,00	10.291.720,00	1.816.443,42	5.459.000,00	5.226.450,00	6.788.769,00
Transferências Correntes	207.039.000,00	220.110.000,00	240.812.000,00	230.451.626,30	247.789.000,00	263.119.000,00	272.847.000,00
Cota-Parte do FPM	47.400.000,00	51.980.000,00	58.300.000,00	47.091.816,25	59.182.000,00	62.700.000,00	63.420.000,00
Cota-Parte do ICMS	54.800.000,00	60.208.000,00	62.400.000,00	52.925.864,81	58.760.000,00	62.400.000,00	62.500.000,00
Cota-Parte do IPVA	15.324.000,00	16.000.000,00	18.400.000,00	15.662.154,82	18.280.000,00	19.450.000,00	19.500.000,00
Cota-Parte do ITR	640.000,00	440.000,00	560.000,00	232.635,72	416.000,00	434.000,00	437.000,00
Transferências da LC 87/1996	344.000,00	0,00	0,00	0,00	(115.000,00)	(120.000,00)	(130.000,00)
Transferências da LC 61/1989	936.000,00	880.000,00	1.280.000,00	876.842,45	1.720.000,00	1.800.000,00	1.880.000,00
Transferências do FUNDEB	56.110.000,00	58.300.000,00	64.000.000,00	56.866.367,02	72.500.000,00	79.500.000,00	87.000.000,00
Outras Transferências Correntes	31.485.000,00	32.302.000,00	35.872.000,00	56.795.945,23	37.046.000,00	36.955.000,00	38.240.000,00
Demais Receitas Correntes	3.607.000,00	3.988.000,00	8.306.600,00	5.983.094,46	5.171.000,00	5.704.000,00	6.008.250,00
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00	282.000,00	87.691,54	200.000,00	210.500,00	221.000,00
Receitas Correntes Restantes	3.607.000,00	3.988.000,00	8.024.600,00	5.895.402,92	4.971.000,00	5.493.500,00	5.787.250,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	313.554.000,00	327.892.680,00	376.515.320,00	338.183.406,60	390.272.000,00	410.986.355,00	426.705.017,00
RECEITAS DE CAPITAL (V)	47.264.000,00	38.610.000,00	15.789.000,00	29.936.824,26	27.625.000,00	24.385.000,00	27.402.000,00
Operações de Crédito (VI)	25.000.000,00	21.000.000,00	10.000.000,00	27.027.559,92	25.600.000,00	21.850.000,00	23.450.000,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	864.000,00	710.000,00	660.000,00	268.600,00	300.000,00	400.000,00	500.000,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	864.000,00	710.000,00	660.000,00	268.600,00	300.000,00	400.000,00	500.000,00
Transferências de Capital	21.400.000,00	16.900.000,00	5.129.000,00	2.640.664,34	1.725.000,00	2.135.000,00	3.452.000,00
Convênios	19.946.000,00	15.646.000,00	2.755.000,00	1.066.412,24	200.000,00	500.000,00	1.700.000,00
Outras Transferências de Capital	1.454.000,00	1.254.000,00	2.374.000,00	1.574.252,10	1.525.000,00	1.635.000,00	1.752.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO
Resultado Primário e Nominal - Metodologia e Memória de Cálculo
Anexo de Metas Fiscais
LDO: 2022

Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	22.264.000,00	17.610.000,00	5.789.000,00	2.909.264,34	2.025.000,00	2.535.000,00	3.952.000,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	335.818.000,00	345.502.680,00	382.304.320,00	341.092.670,94	392.297.000,00	413.521.355,00	430.657.017,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	Previsto			Executado	Previsto		
	2019	2020	2021	2020	2022	2023	2024
DESPESAS CORRENTES (XIII)	284.171.000,00	303.599.120,00	348.475.850,00	304.705.252,97	362.221.100,00	371.647.260,00	389.784.023,00
Pessoal e Encargos Sociais	166.058.000,00	176.548.220,00	210.042.100,00	185.843.943,22	214.829.850,00	218.098.870,00	231.702.570,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	3.000.000,00	2.400.000,00	2.780.000,00	1.813.486,15	3.565.000,00	3.000.000,00	2.465.000,00
Outras Despesas Correntes	115.113.000,00	124.650.900,00	135.653.750,00	117.047.823,60	143.826.250,00	150.548.390,00	155.616.453,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	281.171.000,00	301.199.120,00	345.695.850,00	302.891.766,82	358.656.100,00	368.647.260,00	387.319.023,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	68.626.000,00	55.914.400,00	36.139.500,00	51.406.246,01	52.894.900,00	48.874.560,00	50.801.500,00
Investimentos	60.626.000,00	52.064.400,00	31.739.500,00	49.289.979,87	45.693.900,00	41.488.560,00	43.730.500,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
Amortização da Dívida (XX)	8.000.000,00	3.850.000,00	4.400.000,00	2.116.266,14	7.200.000,00	7.385.000,00	7.070.000,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	60.626.000,00	52.064.400,00	31.739.500,00	49.289.979,87	45.694.900,00	41.489.560,00	43.731.500,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	17.564.000,00	18.984.800,00	22.990.720,00	0,00	27.437.500,00	27.864.580,00	27.315.037,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	359.361.000,00	372.248.320,00	400.426.070,00	352.181.746,69	431.788.500,00	438.001.400,00	458.365.560,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XII - XXIII)	(23.543.000,00)	(26.745.640,00)	(18.121.750,00)	(11.089.075,75)	(39.491.500,00)	(24.480.045,00)	(27.708.543,00)

JUROS NOMINAIS	Previsto			Executado	Previsto		
	2019	2020	2021	2020	2022	2023	2024
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	1.756.774,47	1.752.000,00	576.439,07	564.711,04	592.946,59	595.648,43	617.985,25
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	2.500.000,00	2.700.000,00	3.160.000,00	5.213.289,98	5.473.954,48	7.500.000,00	7.781.250,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	(24.286.225,53)	(27.693.640,00)	(20.705.310,93)	(15.737.654,69)	(44.372.507,89)	(31.384.396,57)	(34.871.807,75)



MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO
Resultado Primário e Nominal - Metodologia e Memória de Cálculo
Anexo de Metas Fiscais
LDO: 2022

ABAIXO DA LINHA							
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	Previsto			Executado	Previsto		
	2019	2020	2021	2020	2022	2023	2024
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	64.130.214,92	80.000.000,00	75.000.000,00	78.571.033,32	104.740.037,59	114.952.191,26	126.160.029,91
DEDUÇÕES (XXIX)	39.955.983,67	59.585.794,59	60.213.013,48	80.686.248,39	96.790.101,25	106.227.136,12	116.584.281,90
Disponibilidade de Caixa	39.955.983,67	59.585.794,59	60.213.013,48	80.686.248,39	96.790.101,25	106.227.136,12	116.584.281,90
Disponibilidade de Caixa Bruta	48.306.550,44	68.557.197,28	69.278.851,99	82.437.892,63	98.883.316,12	108.524.439,44	119.105.572,29
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	8.350.566,77	8.971.402,69	9.065.838,51	1.751.644,24	2.093.214,87	2.297.303,32	2.521.290,39
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	24.174.231,25	20.414.205,41	14.786.986,52	(2.115.215,07)	7.949.936,34	8.725.055,14	9.575.748,01
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXI - XXXI exercício anterior)	(2.756.316,08)	(3.760.025,84)	(5.627.218,89)	(20.542.609,75)	(6.837.050,18)	775.118,80	850.692,87

AJUSTE METODOLÓGICO	Previsto			Executado	Previsto		
	2019	2020	2021	2020	2022	2023	2024
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXX - XXX exercício anterior)	174.489,46	620.835,92	94.435,82	58.595,27	(6.972.623,64)	204.088,45	223.987,07
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	864.000,00	710.000,00	660.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	32.540.469,64	10.221.798,56	10.329.396,44	15.966.301,20	16.764.616,26	10.520.307,22	10.914.818,74
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	28.745.664,10	5.130.936,80	3.947.741,73	(4.634.903,82)	16.900.189,72	11.091.337,57	11.541.524,54
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	29.488.889,63	6.078.936,80	6.531.302,66	13.675,12	21.781.197,61	17.995.689,14	18.704.789,29

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	Previsto			Executado	Previsto		
	2019	2020	2021	2020	2022	2023	2024
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO. Emissão: 27/07/2021, às 14:55:33.



MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO
Montante da Dívida - Metodologia e Memória de Cálculo
Anexo de Metas Fiscais
Entidade(s): Consolidado
LDO: 2022

Valores - R\$

Especificação	Executado			Previsto		
	2019	2020	2021	2022	2023	2024
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	65.231.618,43	87.648.567,01	76.083.984,52	104.740.037,59	114.952.191,26	126.160.029,91
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	64.004.412,17	87.207.349,94	75.642.767,45	104.212.783,19	114.373.529,56	125.524.948,69
Empréstimos	12.856.643,11	37.361.257,37	41.038.422,60	44.646.702,56	48.999.756,06	53.777.232,28
Internos	12.856.643,11	37.361.257,37	41.038.422,60	44.646.702,56	48.999.756,06	53.777.232,28
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	10.831.134,42	13.753.099,01	15.082.834,91	16.434.953,32	18.037.361,27	19.796.003,99
Internos	10.831.134,42	13.753.099,01	15.082.834,91	16.434.953,32	18.037.361,27	19.796.003,99
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	17.277.005,93	16.119.847,44	15.198.193,67	19.263.217,70	21.141.381,43	23.202.666,12
De Tributos	43.180,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	2.798.672,05	1.684.693,72	1.819.270,71	2.013.209,00	2.209.496,88	2.424.922,83
De Demais Contribuições Sociais	14.435.153,72	14.435.153,72	13.378.922,96	17.250.008,70	18.931.884,55	20.777.743,29
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	23.039.628,71	19.973.146,12	4.323.316,27	23.867.909,61	26.195.030,80	28.749.046,30
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não	1.227.206,26	441.217,07	441.217,07	527.254,40	578.661,70	635.081,22
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	74.959.006,46	80.995.900,63	129.527.222,79	96.790.101,25	106.227.136,12	116.584.281,90
Disponibilidade de Caixa	74.959.006,46	80.995.900,63	129.527.222,79	96.790.101,25	106.227.136,12	116.584.281,90
Disponibilidade de Caixa Bruta	78.402.389,96	82.747.544,87	135.325.292,83	98.883.316,12	108.524.439,44	119.105.572,29
(-) Restos a Pagar Processados	3.443.383,50	1.751.644,24	5.798.070,04	2.093.214,87	2.297.303,32	2.521.290,39
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(9.727.388,03)	6.652.666,38	(53.443.238,27)	7.949.936,34	8.725.055,14	9.575.748,01
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	295.024.887,10	324.212.671,39	199.463.768,07	390.725.000,00	404.955.000,00	424.095.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas	0,00	240.000,00	0,00	286.800,00	314.763,00	345.452,39
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS	295.024.887,10	323.972.671,39	199.463.768,07	390.438.200,00	404.640.237,00	423.749.547,61
% da DC sobre a RCL (I / VI)	22,11	27,05	38,14	26,83	28,41	29,77
% da DCL sobre a RCL (III / VI)	(3,30)	2,05	(26,79)	2,04	2,16	2,26
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120	354.029.864,52	389.055.205,67	239.356.521,68	468.870.000,00	485.946.000,00	508.914.000,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108 %>	318.626.878,07	350.149.685,10	215.420.869,52	421.983.000,00	437.351.400,00	458.022.600,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	35.446.021,13	34.809.911,20	42.357.995,25	46.487.899,79	51.020.470,02
PASSIVO ATUARIAL	566.324.808,01	639.482.627,56	68.000.000,00	764.181.739,93	838.689.459,57	920.461.681,88
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO
Montante da Dívida - Metodologia e Memória de Cálculo
Anexo de Metas Fiscais
Entidade(s): Consolidado
LDO: 2022

Valores - R\$

Especificação	Executado			Previsto		
	2019	2020	2021	2022	2023	2024
DEPÓSITOS	93.609,20	30.497,60	450.268,36	36.444,63	39.997,98	43.897,78
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	44.007.411,19	46.512.239,56	64.362.366,16	48.000.000,00	52.000.000,00	54.000.000,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM **Unidade Responsável:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

Data Emissão: 27/07/2021

Hora Emissão: 14:52

**MUNICIPIO DE CAMPO LARGO - PR**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Metas Fiscais

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Ano de Referência: 2022

AMF – Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2020	%	2019	%	2018	%
Patrimônio/Capital	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Reservas	0,00	0,00 %	1.992.275,98	0,50 %	1.992.275,98	0,61 %
Resultado Acumulado	425.420.356,93	100,00 %	398.811.933,80	99,50 %	324.476.740,91	99,39 %
TOTAL	425.420.356,93	100,00 %	400.804.209,78	100,00 %	326.469.016,89	100,00 %

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE CAMPO LARGO. Emissão: 27/07/2021, às 15:20:02.

Notas:

Os resultados apresentados estão de acordo com as informações recebidas do Departamento de Contabilidade.

**MUNICIPIO DE CAMPO LARGO - PR**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Metas Fiscais

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Entidade(s): 13990 - INST DE APOSENTADORIAS E PENSOES DE CAMPO LARGO FAPEN

Ano de Referência: 2022

AMF – Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2020	%	2019	%	2018	%
Patrimônio/Capital	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Reservas	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Resultado Acumulado	(243.579.927,28)	100,00 %	(201.097.104,03)	100,00 %	(153.587.705,93)	100,00 %
TOTAL	(243.579.927,28)	100,00 %	(201.097.104,03)	100,00 %	(153.587.705,93)	100,00 %

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE CAMPO LARGO. Emissão: 27/07/2021, às 15:20:46.



MUNICIPIO DE CAMPO LARGO - PR
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
Ano de Referência: 2022

AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2020 (a)	2019 (b)	2018 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	269.501,11	185.084,59	4.760,74
Alienação de Bens Móveis	268.600,00	180.750,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	901,11	4.334,59	4.760,74

DESPESAS EXECUTADAS	2020 (d)	2019 (e)	2018 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	205.180,59	115.223,80	97.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	205.180,59	115.223,80	97.000,00
Investimentos	205.180,59	115.223,80	97.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO	2020 (g) = ((Ia – II d) + III h)	2019 (h) = ((Ib – II e) + III i)	2018 (i) = (Ic – II f)
VALOR (III)	134.181,31	69.860,79	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE CAMPO LARGO. Emissão: 27/07/2021, às 16:12:10.



MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PR
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
Ano de Referência: 2022

AMF – Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2022	2023	2024	
ILUMI	Concessão de Isenção em Caráter Não Geral	Nenhum	0,00	0,00	0,00	
VERIF	Crédito Presumido	Novas Empresas	25.000,00	30.000,00	35.000,00	Maior participação na distribuição do ICMS
VERIF	Anistia	Contribuinte	7.000,00	8.000,00	9.000,00	Aumento da Fiscalização
IPTU	Anistia	Soc Econ Mista, Empresas Públicas do Município e Fundações, Igrejas, Aposentados e demais beneficiários constante nos art das Leis.	340.000,00	355.000,00	375.000,00	Atualização do Cadastro Imobiliário Cobrança mais efetiva da Dívida Ativa
ISSQN	Crédito Presumido	Novas Empresas	50.000,00	60.000,00	72.000,00	Maior participação na distribuição do ICMS devido ao aumento do "valor agregado" gerado pelos novos empreendimentos
CME	Remissão	Empresas e contribuintes	40.000,00	50.000,00	65.000,00	Aumento da Fiscalização Atualização do Cadastro Imobiliário Cobrança mais efetiva da Dívida Ativa
ITBI	Alteração de Alíquota ou Modificação de Base de Cálculo	Programa Financiado pelo SFH	20.000,00	25.000,00	32.000,00	Atualização da Planta Genérica de valores do Município
ITBI	Crédito Presumido	Instalação de Novas Empresas	35.000,00	40.000,00	50.000,00	Atualização da Planta Genérica de valores do Município
IPTU	Outros Benefícios	Contribuintes	1.800.000,00	1.930.000,00	2.100.000,00	Atualização do cadastro imobiliário
TOTAL			2.317.000,00	2.498.000,00	2.738.000,00	—

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO. Emissão: 27/07/2021, às 11:43:34.

Notas:

Outros benefícios: refere-se ao desconto concedido no IPTU para pagamento antecipado em cota única, podendo ser de até 20%.

**MUNICIPIO DE CAMPO LARGO - PR**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Metas Fiscais

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

Ano de Referência: 2022

AMF – Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2022
Aumento Permanente da Receita	11.300.000,00
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	11.300.000,00
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I+II)	11.300.000,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	9.750.000,00
Novas DOCC	9.750.000,00
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	1.550.000,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO. Emissão: 27/07/2021, às 11:53:18.

Notas:

1. AUMENTO PERMANENTE DA RECEITA:

a) calculado com base nas Receitas Próprias previstas para o exercício de 2021, projetando o crescimento, subtraindo a estimativa dessas Receitas para o exercício de 2022.

b) considerando o Programa REFIZ (regularização de débitos).

c) considerando o aumento previsto de construção de novos empreendimentos e arrecadação com ITBI.

d) considerando o aquecimento dos negócios locais e aumento de arrecadação com ISS.

e) considerando o aumento de arrecadação com IR com base na recomposição salarial dos servidores.

2. NOVAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO:

a) calculadas considerando prováveis despesas com pessoal e de custeio para novas escolas, CMEI's e UBS's.

b) considerando o aumento de precatórios e da dívida.

c) considerando as recomposições salariais dos servidores.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

LDO 2022

ANEXO III

RISCOS FISCAIS



CAMPO LARGO

PREFEITURA MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO
Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Riscos Fiscais
LDO: 2022

ARF (LRF, art 4º, § 3º)

R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	R\$ 0,00		
Dívidas em Processo de Reconhecimento	R\$ 0,00		
Avais e Garantias Concedidas	R\$ 0,00		
Assunção de Passivos	R\$ 0,00		
Assistências Diversas	R\$ 0,00		
Outros Passivos Contingentes	R\$ 0,00		
SUBTOTAL	R\$ 0,00	SUBTOTAL	R\$ 0,00

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação	R\$ 8.000.000,00	Contingenciamento de Despesas no Orçamento	R\$ 8.000.000,00
Restituição de Tributos a Maior	R\$ 250.000,00	Abertura de Crédito Suplementar tendo como fonte de recursos a anulação da Reserva de Contingência	R\$ 250.000,00
Discrepância de Projeções	R\$ 1.000.000,00	Contingenciamento de Despesas no Orçamento	R\$ 1.000.000,00
Outros Riscos Fiscais	R\$ 250.000,00	Abertura de Crédito Adicional Suplementar tendo como fonte de recursos a anulação da Reserva de Contingência	R\$ 250.000,00
SUBTOTAL	R\$ 9.500.000,00	SUBTOTAL	R\$ 9.500.000,00
TOTAL	R\$ 9.500.000,00	TOTAL	R\$ 9.500.000,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

Data Emissão: 27/07/2021 Hora Emissão: 13:07

Nota Explicativa: a) Frustração de Arrecadação: Valores que eventualmente sejam arrecadados a menor, em função, principalmente, do crescimento do PIB abaixo do previsto.
b) Restituição de Tributos a Maior: Valores de restituição de tributos que possam ocorrer em 2022 acima do valor previsto no Orçamento.
c) Discrepância de Projeções: Possíveis alterações em contratos conforme o art. 65 da Lei 8.666/1.993.
d) Despesas de Caráter Emergencial: Contingentes eventuais impossíveis de serem previstos.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

LDO 2022

ANEXO IV

DEMONSTRATIVO DE OBRAS EM ANDAMENTO



CAMPO LARGO

PREFEITURA MUNICIPAL

OBRAS EM ANDAMENTO

CONSTRUÇÃO UBS - BOTIATUVA	EXECUTADO 0%	SITUAÇÃO Em andamento	ÓRGÃO RESPONSÁVEL Secretaria Municipal de Saúde	
VALOR DA OBRA R\$969.579,68	LOCALIZAÇÃO Rua João Stukas		SALDO R\$969.579,68	MEDIDO R\$ -
AVENIDA CAMPO LARGO	EXECUTADO 56%	SITUAÇÃO Em andamento	ÓRGÃO RESPONSÁVEL Secretaria Municipal de Obras Viárias	
VALOR DA OBRA R\$1.422.786,27	LOCALIZAÇÃO Avenida Campo Largo - São Gerônimo		SALDO R\$711.202,81	MEDIDO R\$711.583,46
QUALIFICAÇÃO VIÁRIA	EXECUTADO 85%	SITUAÇÃO Em andamento	ÓRGÃO RESPONSÁVEL Secretaria Municipal de Des. Urbano	
VALOR DA OBRA R\$558.402,48	LOCALIZAÇÃO Diversos		SALDO R\$83.787,27	MEDIDO R\$474.615,21
REVITALIZAÇÃO DE CALÇADAS	EXECUTADO 0%	SITUAÇÃO Em andamento	ÓRGÃO RESPONSÁVEL Município de Campo Largo	
VALOR DA OBRA R\$4.190.777,60	LOCALIZAÇÃO Centro		SALDO R\$4.190.777,60	MEDIDO R\$ -
REFORMA BLOCOS 10 e 12	EXECUTADO 0%	SITUAÇÃO Em andamento	ÓRGÃO RESPONSÁVEL Município de Campo Largo	
VALOR DA OBRA R\$228.323,14	LOCALIZAÇÃO Centro Administrativo		SALDO R\$228.323,14	MEDIDO R\$ -

OBRAS EM ANDAMENTO

REFORMA ESCOLA HANS SCHMIDT	EXECUTADO 0%	SITUAÇÃO Em andamento	ÓRGÃO RESPONSÁVEL Secretaria Municipal de Educação	
VALOR DA OBRA R\$297.040,31	LOCALIZAÇÃO Rua Paraíba - Itaquí		SALDO R\$297.040,31	MEDIDO R\$ -

REFORMA DO CENTRO ODONTOLÓGICO DE ESPECIALIDADES	EXECUTADO 19%	SITUAÇÃO Paralisado	ÓRGÃO RESPONSÁVEL Secretaria Municipal de Saúde	
VALOR DA OBRA R\$473.601,98	LOCALIZAÇÃO Avenida Vereador Arlindo Chemin		SALDO R\$385.210,79	MEDIDO R\$ 88.400,19

ESTRADA MATO GROSSO	EXECUTADO 90,11%	SITUAÇÃO Em andamento	ÓRGÃO RESPONSÁVEL Secretaria Municipal de Obras Viárias	
VALOR DA OBRA R\$7.795.973,05	LOCALIZAÇÃO Estrada Mato Grosso - Ferraria		SALDO R\$770.867,70	MEDIDO R\$7.025.105,35

PAVIMENTAÇÃO MARGINAL ESQUERDA - BR 277	EXECUTADO 80,82%	SITUAÇÃO Em andamento	ÓRGÃO RESPONSÁVEL Secretaria Municipal de Obras Viárias	
VALOR DA OBRA R\$932.283,75	LOCALIZAÇÃO BR 277		SALDO R\$178.824,56	MEDIDO R\$753.462,19

PAVIMENTAÇÃO DO ACESSO AO PARQUE N. PUPPI	EXECUTADO 26,93%	SITUAÇÃO Em andamento	ÓRGÃO RESPONSÁVEL Secretaria Municipal de Des. Urbano	
VALOR DA OBRA R\$795.264,64	LOCALIZAÇÃO Parque Newton Puppi		SALDO R\$581.111,57	MEDIDO R\$214.153,07

OBRAS EM ANDAMENTO

CONSTRUÇÃO DE CAPELA MORTUÁRIA	EXECUTADO 35,40%	SITUAÇÃO Em andamento	ÓRGÃO RESPONSÁVEL Secretaria Municipal de Ordem Pública	
VALOR DA OBRA R\$923.373,18	LOCALIZAÇÃO Avenida Bom Jesus		SALDO R\$596.473,35	MEDIDO R\$326.899,63
CONSTRUÇÃO CMEI CRIANÇA ESPERANÇA	EXECUTADO 28,51%	SITUAÇÃO Em andamento	ÓRGÃO RESPONSÁVEL Secretaria Municipal de Educação	
VALOR DA OBRA R\$1.713.059,04	LOCALIZAÇÃO Rua Nossa Senhora Aparecida		SALDO R\$1.224.649,45	MEDIDO R\$488.409,59
PREVENÇÃO DE INCÊNDIO NAS ESCOLAS	EXECUTADO 70,61%	SITUAÇÃO Em andamento	ÓRGÃO RESPONSÁVEL Secretaria Municipal de Educação	
VALOR DA OBRA R\$111.440,00	LOCALIZAÇÃO Diversos		SALDO R\$32.635,60	MEDIDO R\$78.804,40
REFORMA DA RODOVIÁRIA	EXECUTADO 41,17%	SITUAÇÃO Em andamento	ÓRGÃO RESPONSÁVEL Município de Campo Largo	
VALOR DA OBRA R\$1.462.552,58	LOCALIZAÇÃO Rua Rui Barbosa		SALDO R\$860.361,53	MEDIDO R\$602.191,05
REFORMA CMEI GENTE MIÚDA	EXECUTADO 26,35%	SITUAÇÃO Em andamento	ÓRGÃO RESPONSÁVEL Secretaria Municipal de Educação	
VALOR DA OBRA R\$1.081.264,59	LOCALIZAÇÃO Rua Ipê - Jardim Guarany		SALDO R\$807.160,02	MEDIDO R\$274.104,56

OBRAS EM ANDAMENTO

IMPLANTAÇÃO DE ESTACIONAMENTO PARQUE N. PUPPI	EXECUTADO 34,38%	SITUAÇÃO Em andamento	ÓRGÃO RESPONSÁVEL Secretaria Municipal de Des. Urbano	
VALOR DA OBRA R\$1.060.459,14	LOCALIZAÇÃO Parque Newton Puppi		SALDO R\$695.831,41	MEDIDO R\$364.627,30
IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	EXECUTADO 48,93%	SITUAÇÃO Em andamento	ÓRGÃO RESPONSÁVEL Secretaria Municipal de Obras Viárias	
VALOR DA OBRA R\$343.023,43	LOCALIZAÇÃO Itambezinho		SALDO R\$175.172,57	MEDIDO R\$167.850,86
PAISAGISMO DO CASARÃO E PAVIMENTAÇÃO DA PISTA DE COÓPER E CICLOVIA DO LAGO	EXECUTADO 4,77%	SITUAÇÃO Em andamento	ÓRGÃO RESPONSÁVEL Secretaria Municipal de Des. Urbano	
VALOR DA OBRA R\$1.280.505,37	LOCALIZAÇÃO Parque Newton Puppi		SALDO R\$1.219.383,34	MEDIDO R\$61.122,03
PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS	EXECUTADO 82,56%	SITUAÇÃO Em andamento	ÓRGÃO RESPONSÁVEL Secretaria Municipal de Des. Urbano	
VALOR DA OBRA R\$721.669,00	LOCALIZAÇÃO Diversos - Interior		SALDO R\$125.830,80	MEDIDO R\$595.838,20

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

LDO 2022

REAVALIAÇÃO ATUARIAL DO RPPS

DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO



CAMPO LARGO

PREFEITURA MUNICIPAL

RELATÓRIO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL

2021

CAMPO LARGO PR

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE
CAMPO LARGO - PR

Data Focal: 31/12/2020
Nota Técnica Atuarial Plano Previdenciário n.º 2015.001497.1

Fernando Traleski
Atuário - MIBA 1291

Vinicius Alexandre Bietkoski
Atuário - MIBA 1241

Curitiba, 11 de maio de 2021.

Versão 2

SUMÁRIO EXECUTIVO

O presente Relatório da Avaliação Atuarial tem por finalidade avaliar ou reavaliar o plano de benefícios previdenciários do **Regime Próprio de Previdência Social da Prefeitura Municipal de CAMPO LARGO PR**, na data focal de 31/12/2020, frente a todas as disposições legais pertinentes.

O **Regime Próprio de Previdência Social da Prefeitura Municipal de CAMPO LARGO PR**, apresentou uma base cadastral posicionada em dez/2020 para realização do cálculo atuarial, a qual possuía 3711 servidores, sendo 2692 ativos, 851 inativos e 168 pensionistas, para o plano previdenciário. Quanto ao somatório dos bens e direitos destinados a cobertura dos benefícios previdenciários assegurados pelo plano, as aposentadorias e pensões, possuía um montante de R\$ 364.722.856,42.

Realizado o cálculo atuarial foram considerados os benefícios garantidos, o plano de custeio, as metodologias de cálculo, entre outras variáveis, o resultado atuarial na data focal de 31/12/2020, apresentou um déficit atuarial no montante de **R\$ 356.221.820,24**, o qual deverá ser financiado pelo Ente, por meio do custo suplementar (alíquotas de contribuição ou aporte financeiros), sendo praticadas as alíquotas de custo normal de 14,00% para o Ente e 14,00% para os servidores, conforme legislação municipal vigente.

SUMÁRIO

SUMÁRIO EXECUTIVO.....	2
1. INTRODUÇÃO	7
2. BASES NORMATIVAS	7
2.1. Normas Gerais	7
2.2. Normas do Município CAMPO LARGO PR	8
3. PLANO DE BENEFÍCIOS E CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE	8
3.1. Descrição dos Benefícios Previdenciários e Participantes	8
Instituidora	8
Participantes	8
Beneficiários	8
Benefícios	8
Quanto aos Servidores Participantes do Plano	8
Quanto aos Beneficiários do Plano	8
3.2. Condições de Elegibilidade.....	9
HOMEM	10
MULHER	10
4. REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS	18
4.1. Descrição dos Regimes Financeiros Utilizados	18
4.2. Descrição dos Métodos de Financiamento Utilizados	18
4.3. Resumo dos Regimes Financeiros e Métodos por Benefício	19
5. HIPÓTESES ATUARIAIS E PREMISSAS	19
5.1. Tábuas Biométricas	19
5.2. Alterações futuras no perfil e composição das massas	19
5.2.1. Rotatividade	19
5.2.2. Expectativa de reposição de segurados ativos - Novos Entrados	20

5.3. Estimativas de remunerações e proventos	20
5.3.1. Projeção do crescimento real dos benefícios do plano.....	20
5.3.2. Fator de determinação do valor real ao longo do tempo - Taxa de inflação (remunerações e benefícios).....	20
5.3.3. Taxa real do crescimento da remuneração por mérito e produtividade	20
5.4. Taxa de Juros Atuarial.....	21
5.5. Entrada em algum regime previdenciário e em aposentadoria.....	21
5.6. Composição Familiar	21
5.7. Compensação Financeira (Compensação Previdenciária).....	21
6. ANÁLISE DA BASE CADASTRAL	22
6.1. Dados fornecidos e sua descrição	22
Servidores Ativos	22
Aposentados.....	22
Pensionistas	22
6.2. Servidores afastados ou cedidos	23
6.3. Análise da qualidade da base cadastral	23
6.4. Premissas adotadas para ajuste técnico da Base Cadastral	23
6.5. Recomendações para a Base cadastral.....	23
7. RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL	24
8. CUSTOS E PLANO DE CUSTEIO	25
9. CUSTEIO ADMINISTRATIVO	25
Demonstrativo Custeio Administrativo.....	25
10. EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL	26
Opção 1 - Plano de Amortização por Aportes Crescentes e Alíquotas Crescentes	26
Opção 2 - Plano de Amortização por Aportes Decrescentes e Alíquotas Decrescentes ..	28
Opção 3 - Plano de Amortização por Aportes Iguais e Alíquotas Decrescentes	29
11. COMPARATIVO DAS ÚLTIMAS AVALIAÇÕES ATUARIAIS	30

12. PARECER ATUARIAL	31
14. ANEXOS	33
Anexo 1 - Conceitos e Definições.....	34
Anexo 2 - Estatísticas	37
2.1. Distribuição Geral da População por Segmento.....	37
2.2. Distribuição Geral da População por Sexo	38
2.3. Distribuição Geral da População por Faixa Etária.....	38
2.4. Composição da Despesa com Pessoal por Segmento	39
2.5. Estatística dos Servidores Ativos	40
2.5.1. Estatística do Servidores Ativos “Não Professores”	40
2.5.2. Estatística dos Servidores Ativos "Professores"	40
2.5.3. Consolidação das Variáveis Estatística dos Servidores Ativos Geral (não professores e professores)	41
2.5.3. Distribuição dos Servidores Ativos, por sexo	42
2.5.4. Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária	42
2.5.5. Distribuição dos Servidores Ativos por Estado Civil e Dependentes	43
2.5.6. Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Admissão.....	43
2.5.7. Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Salarial	44
2.5.8. Distribuição de Servidores Ativos por Tempo de Serviço no Município	44
2.5.9. Projeção Quantitativa de Aposentados por ano.....	45
2.6. Estatística dos Servidores Aposentados	46
2.6.1. Distribuição de Aposentados por Sexo	46
2.6.2. Distribuição de Aposentados por Faixa Etária	46
2.6.3. Distribuição de Aposentados por Faixa de Benefício	47
2.6.4. Distribuição de Aposentados por Tipo de Benefício	48
2.7. Estatística dos Pensionistas.....	49
2.7.1. Distribuição de Pensionistas por Sexo.....	49
2.7.2. Distribuição de Pensionistas por Faixa Etária.....	49
2.7.3. Distribuição de Pensionistas por Faixa Salarial	50

2.8. Resumo Estatístico	51
Anexo 3 - Provisões Matemáticas a Contabilizar.....	52
Anexo 4 - Projeções da Evolução da Provisões Matemáticas para os próximos doze meses	53
Anexo 5 - Projeção Atuarial.....	55
Anexo 6 – Termo de opção.....	57

1. Introdução

Este Relatório tem por objetivo apresentar os resultados da Avaliação Atuarial do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS da Prefeitura Municipal de CAMPO LARGO PR, posicionada em **31 de dezembro de 2020**, data focal para o cálculo do valor atual dos compromissos futuros do plano de benefícios, das necessidades de custeio e apuração do resultado atuarial, com Nota Técnica Atuarial n.º 2015.001497.1, registrada no CADPREV.

O art. 40 da Constituição Federal de 1988 assegura aos servidores titulares de cargos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios (incluídas suas autarquias e fundações), regime de previdência de caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do ente público e dos servidores ativos, aposentados e pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial.

A Lei no 9.717, de 27 de novembro de 1998, dispõe sobre as regras gerais para organização e funcionamento dos RPPS dos entes federativos, estabelecendo no art. 1º que estes deverão observar normas gerais de contabilidade e atuária, de modo a garantir o equilíbrio financeiro e atuarial, devendo, na forma de seu inciso I, realizar avaliação atuarial inicial e em cada balanço, utilizando-se parâmetros gerais, para a organização e revisão do plano de custeio.

Em seu art. 9º, a Lei no 9.717/1998 atribui a União, por intermédio do Ministério da Previdência Social, a competência para exercer a orientação, supervisão e acompanhamento dos RPPS, bem como para o estabelecimento e publicação de parâmetros e diretrizes gerais. Tais competências são atualmente exercidas pela Secretaria de Previdência do Ministério da Economia, nos termos da Lei no 13.341/2016 e do Decreto no 9.679/2019. No que se refere as avaliações e reavaliações atuariais dos RPPS, esses parâmetros gerais estão definidos pela Portaria MF no 464, de 19 de novembro de 2018.

Para verificar o equilíbrio do atual plano de custeio, contratou a ACTUARY SERVIÇOS ATUARIAIS para elaboração do estudo atuarial, cujos resultados estarão detalhadamente descritos neste documento.

O trabalho foi desenvolvido em observância à atual legislação que dispõe sobre a criação, acompanhamento e regulamentação de Regimes Próprios de Previdência para União, Estados, Distrito Federal e Municípios, bem como à base de dados disponibilizada pelo Município e seu respectivo Regime Próprio de Previdência Social.

2. Bases Normativas

Os três principais pontos que embasam a elaboração de uma avaliação atuarial são a base normativa, a base técnica atuarial e a base cadastral, cujos parâmetros técnicos encontram-se definidos pela Portaria MF nº 464/2018.

2.1. Normas Gerais

A base normativa geral aplicadas aos Regimes Próprios de Previdência Social assentam-se no art. 40 da Constituição Federal, com as alterações promovidas pelas Emendas Constitucionais que a sucederam (Emendas nº 20/1998, 41/2003, 47/2005, 70/2012, 88/2015 e 103/2019), e pela legislação infraconstitucional (em especial: Lei nº 8.112/1990, Lei nº 9.717/1998, Lei nº 10.887/2004, Lei nº 12.618/2012, Lei Complementar nº 51/1985 e Lei Complementar nº 152/2015).

2.2. Normas do Município CAMPO LARGO PR

Em complemento a base normativa geral aplicadas aos Regimes Próprios de Previdência Social, citadas no item anterior, o estudo atuarial do RPPS do Município de CAMPO LARGO PR, também se embasou na legislação municipal e suas atualizações que regem a matéria.

3. Plano de Benefícios e Condições de Elegibilidade

O plano de benefícios do Regime Próprio de Previdência Social do Município de CAMPO LARGO PR, possui como modalidade o benefício definido, onde os benefícios programados têm seu valor ou nível previamente definidos pelo plano de custeio determinado atuarialmente, de forma a garantir sua concessão e manutenção, por meio da contribuição dos servidores ativos, inativos, pensionistas e ente público, de acordo com as alíquotas determinadas na legislação municipal, respeitada a legislação federal.

3.1. Descrição dos Benefícios Previdenciários e Participantes

Instituidora

- PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO PR;
- CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO PR
- INSTITUTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE CAMPO LARGO - FAPEN

Participantes

- Servidores de cargo efetivo do Município

Beneficiários

- Dependentes legais dos servidores participantes

Benefícios

Quanto aos Servidores Participantes do Plano

- Aposentadoria por incapacidade;
- Aposentadoria por idade;
- Aposentadoria por tempo de contribuição;

Quanto aos Beneficiários do Plano

- Pensão por morte;

3.2. Condições de Elegibilidade

Na estimativa da data provável de aposentadoria dos servidores sujeitos as regras de transição adotou-se a premissa de que tais servidores optarão por cumprir os requisitos exigidos para se aposentar com paridade e integralidade (melhor regra).

A forma de cálculo do valor do benefício e o critério de reajustamento dependem da regra de elegibilidade em que o servidor se enquadrar, conforme descrito abaixo:

REGRAS PERMANENTES

APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE
(Art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação da EC nº 41/2003) Aplicável aos servidores titulares de cargos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações.
HOMEM/MULHER
Invalidez permanente comum: proventos proporcionais ao tempo de serviço
Invalidez permanente decorrente de acidente em serviço, moléstia profissional ou doença grave, contagiosa ou incurável, na forma da lei: proventos integrais
Forma de cálculo: Aplicação da média aritmética simples das maiores contribuições efetuadas a partir de julho/1994.
Teto do benefício: Remuneração do servidor no cargo efetivo.
Reajuste do Benefício: dar-se-á na mesma data em que ocorrer o reajuste do RGPS para manutenção do valor real, de acordo com a variação do índice definido pelo ente da federação. Na ausência de definição do índice de reajustamento pelo ente, os benefícios serão corrigidos pelos mesmos índices aplicados aos benefícios do RGPS.
Obs. Não se aplicou a média aritmética no cálculo dos benefícios concedidos até 19/02/2004, para os quais considerou-se a última remuneração no cargo efetivo

APOSENTADORIA COMPULSÓRIA
(Art. 40, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, com redação da EC nº 41/2003) Aplicável aos servidores titulares de cargos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações.
HOMEM/MULHER
Aposentadoria aos setenta anos de idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição
Forma de cálculo: Aplicação da média aritmética simples das maiores contribuições efetuadas a partir de julho/1994.
Teto do benefício: Remuneração do servidor no cargo efetivo.
Reajuste do Benefício: dar-se-á na mesma data em que ocorrer o reajuste do RGPS para manutenção do valor real, de acordo com a variação do índice definido pelo ente da federação. Na ausência de definição do índice de reajustamento pelo ente, os benefícios serão corrigidos pelos mesmos índices aplicados aos benefícios do RGPS.
Obs. Não se aplicou a média aritmética no cálculo dos benefícios concedidos até 19/02/2004, para os quais considerou-se a última remuneração no cargo efetivo

APOSENTADORIAS VOLUNTÁRIAS (Art. 40, § 1º, inciso III, alíneas “a” e “b” da Constituição Federal, com redação da EC nº 41/2003)	
Aplicáveis aos servidores titulares de cargos efetivos da União dos Estados, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, que ingressaram no serviço público a partir de 01/01/2004, ou àqueles que não optaram pelas regras dos arts. 2º e 6º da EC 41/03 ou do art. 3º da EC 47/04	
POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO Art. 40, § 1º, inciso III, “a” da CF, com redação da EC nº 41/2003	
HOMEM	
Professor (*)	Demais Servidores
Tempo de contribuição: 10950 dias (30anos) Tempo no serviço público: 3650 dias (10anos) Tempo no cargo: 1825 dias (5anos) Idade mínima: 55 anos	Tempo de contribuição: 12775 dias (35anos) Tempo no serviço público: 3650 dias (10anos) Tempo no cargo: 1825 dias (5anos) Idade mínima: 60 anos
Forma de cálculo: Aplicação da média aritmética simples das maiores contribuições efetuadas a partir de julho/1994.	Forma de cálculo: Aplicação da média aritmética simples das maiores contribuições efetuadas a partir de julho/1994.
Teto do benefício: Remuneração do servidor no cargo efetivo.	Teto do benefício: Remuneração do servidor no cargo efetivo.
Reajuste do Benefício: dar-se-á na mesma data em que ocorrer o reajuste do RGPS para manutenção do valor real, de acordo com a variação do índice definido pelo ente da federação. Na ausência de definição do índice de reajustamento pelo ente, os benefícios serão corrigidos pelos mesmos índices aplicados aos benefícios do RGPS.	Reajuste do Benefício: dar-se-á na mesma data em que ocorrer o reajuste do RGPS para manutenção do valor real, de acordo com a variação do índice definido pelo ente da federação. Na ausência de definição do índice de reajustamento pelo ente, os benefícios serão corrigidos pelos mesmos índices aplicados aos benefícios do RGPS.
Obs. Não se aplicou a média aritmética no cálculo dos benefícios concedidos até 19/02/2004, para os quais considerou-se a última remuneração no cargo efetivo	Obs. Não se aplicou a média aritmética no cálculo dos benefícios concedidos até 19/02/2004, para os quais considerou-se a última remuneração no cargo efetivo
MULHER	
Professora (*)	Demais Servidoras
Tempo de contribuição: 9125 dias (25anos) Tempo no serviço público: 3650 dias (10anos) Tempo no cargo: 1825 dias (5anos) Idade mínima: 50 anos	Tempo de contribuição: 10950 dias (30anos) Tempo no serviço público: 3650 dias (10anos) Tempo no cargo: 1825 dias (5anos) Idade mínima: 55 anos
Forma de cálculo: Aplicação da média aritmética simples das maiores contribuições efetuadas a partir de julho/1994.	Forma de cálculo: Aplicação da média aritmética simples das maiores contribuições efetuadas a partir de julho/1994.
Teto do benefício: Remuneração da servidora no cargo efetivo	Teto do benefício: Remuneração da servidora no cargo efetivo
Reajuste do Benefício: dar-se-á na mesma data em que ocorrer o reajuste do RGPS para manutenção do valor real, de acordo com a variação do índice definido pelo ente da federação. Na ausência de definição do índice de reajustamento pelo ente, os benefícios serão corrigidos pelos mesmos índices aplicados aos benefícios do RGPS.	Reajuste do Benefício: dar-se-á na mesma data em que ocorrer o reajuste do RGPS para manutenção do valor real, de acordo com a variação do índice definido pelo ente da federação. Na ausência de definição do índice de reajustamento pelo ente, os benefícios serão corrigidos pelos mesmos índices aplicados aos benefícios do RGPS.

Obs. Não se aplicou a média aritmética no cálculo dos benefícios concedidos até 19/02/2004, para os quais considerou-se a última remuneração no cargo efetivo	Obs. Não se aplicou a média aritmética no cálculo dos benefícios concedidos até 19/02/2004, para os quais considerou-se a última remuneração no cargo efetivo
(*) redutor conforme § 5º, art. 40 da CF, ou seja, somente para o professor que comprove exclusivamente tempo de efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio.	
POR IDADE (Art. 40 § 1º, inciso III, “b” da CF)	
HOMEM	
Todos os servidores	
Tempo no serviço público: 3650 dias no mínimo (10 anos) Tempo no cargo: 1825 dias (5 anos) Idade mínima: 65 anos	
Forma de cálculo: Aplicação da média aritmética simples das maiores contribuições efetuadas a partir de julho/1994, limitando-se ao teto da remuneração do servidor no cargo efetivo.	
Proventos proporcionais ao tempo de contribuição	
Obs. Não se aplicou a média aritmética no cálculo dos benefícios concedidos até 19/02/2004, para os quais considerou-se a última remuneração no cargo efetivo	
Reajuste do Benefício: dar-se-á na mesma data em que ocorrer o reajuste do RGPS para manutenção do valor real, de acordo com a variação do índice definido pelo ente da federação. Na ausência de definição do índice de reajustamento pelo ente, os benefícios serão corrigidos pelos mesmos índices aplicados aos benefícios do RGPS.	
MULHER Todas as servidoras	
Tempo no serviço público: 3650 dias no mínimo (10 anos) Tempo no cargo: 1825 dias (5 anos) Idade mínima: 60 anos	
Forma de cálculo: Aplicação da média aritmética simples das maiores contribuições efetuadas a partir de julho/1994, limitando-se ao teto da remuneração da servidora no cargo efetivo.	
Proventos proporcionais ao tempo de contribuição	
Obs. Não se aplicou a média aritmética no cálculo dos benefícios concedidos até 19/02/2004, para os quais considerou-se a última remuneração no cargo efetivo	
Reajuste do Benefício: dar-se-á na mesma data em que ocorrer o reajuste do RGPS para manutenção do valor real, de acordo com a variação do índice definido pelo ente da federação. Na ausência de definição do índice de reajustamento pelo ente, os benefícios serão corrigidos pelos mesmos índices aplicados aos benefícios do RGPS.	

REGRAS DE TRANSIÇÃO

APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA - (art. 2º da EC 41/2003)
Aplicável aos servidores titulares de cargos efetivos da União dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, que tenham ingressado em cargo efetivo até 16/12/1998
HOMEM
Todos os servidores
Tempo de contribuição: 12775 dias (35 anos) Tempo no cargo: 1825 dias (5 anos) Idade mínima: 53 anos Pedágio: Acréscimo de 20% no tempo que faltava em 16/12/98, para atingir o tempo total de contribuição.
Regra Especial para Professor: Acréscimo de 17% no tempo de efetivo exercício até 16/12/98, desde que se aposente, exclusivamente, com tempo de magistério, incluindo-se o magistério que não seja de educação infantil e do ensino fundamental e médio. Calcula-se primeiro o bônus de 17% e depois o pedágio.
Regra Especial para Magistrados, membros do Ministério Público e do TCU: Acréscimo de 17% no tempo de efetivo exercício até 16/12/98. Calcula-se primeiro o bônus de 17% e depois o pedágio.
Forma de cálculo: Aplicação da média aritmética simples das maiores contribuições efetuadas a partir de julho/1994. Posteriormente, aplica-se a tabela de redução, conforme Anexo IV.
Teto do benefício: Remuneração do servidor no cargo efetivo.
Obs. Não se aplicou a média aritmética no cálculo dos benefícios concedidos até 19/02/2004, para os quais considerou-se a última remuneração no cargo efetivo
Reajuste do Benefício: dar-se-á na mesma data em que ocorrer o reajuste do RGPS para manutenção do valor real, de acordo com a variação do índice definido pelo ente da federação. Na ausência de definição do índice de reajustamento pelo ente, os benefícios serão corrigidos pelos mesmos índices aplicados aos benefícios do RGPS.
MULHER
Todas as servidoras
Tempo de contribuição: 10950 dias (30anos) Tempo no cargo: 1825 dias (5anos) Idade mínima: 48 anos Pedágio: Acréscimo de 20% no tempo que faltava em 16/12/98, para atingir o tempo total de contribuição.
Regra Especial para Professora: Acréscimo de 20% no tempo de efetivo exercício até 16/12/98, desde que se aposente, exclusivamente, com tempo de magistério, incluindo-se o magistério que não seja de educação infantil e ensino fundamental e médio. Obs.: calcula-se primeiro o bônus de 20% e depois o pedágio.
Forma de cálculo: Aplicação da média aritmética simples das maiores contribuições efetuadas a partir de julho/1994. Posteriormente, aplica-se a tabela de redução, Conforme anexo IV.
Teto do benefício: Remuneração da servidora no cargo efetivo.
Obs. Não se aplicou a média aritmética no cálculo dos benefícios concedidos até 19/02/2004, para os quais considerou-se a última remuneração no cargo efetivo
Reajuste do Benefício: dar-se-á na mesma data em que ocorrer o reajuste do RGPS para manutenção do valor real, de acordo com a variação do índice definido pelo ente da federação. Na ausência de definição do índice de reajustamento pelo ente, os benefícios serão corrigidos pelos mesmos índices aplicados aos benefícios do RGPS.

APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA - (art. 6º da EC 41/03)	
Aplicável aos servidores titulares de cargos efetivos da União dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, que tenham ingressado no serviço público até 31/12/2003	
HOMEM	
Professor (*)	Demais servidores
Tempo de contribuição: 10950 dias (30anos) Tempo no serviço público: 7300 dias (20anos) Tempo na carreira: 3650 dias (10anos) Tempo no cargo: 1825 dias (5anos) Idade mínima; 55 anos.	Tempo de contribuição: 12775 dias (35anos) Tempo no serviço público: 7300 dias (20anos) Tempo na carreira: 3650 dias (10anos) Tempo no cargo: 1825 dias (5anos) Idade mínima: 60 anos
Forma de cálculo: Aposentadoria integral (última remuneração no cargo efetivo)	Forma de cálculo: Aposentadoria integral (última remuneração no cargo efetivo)
Teto do benefício: Remuneração do servidor no cargo efetivo	Teto do benefício: Remuneração do servidor no cargo efetivo
Reajuste do Benefício: Paridade com a remuneração dos servidores ativos	Reajuste do Benefício: Paridade com a remuneração dos servidores ativos
MULHER	
Professora (*) Demais servidoras	
Tempo de contribuição: 9125 dias (25anos) Tempo no serviço público: 7300 dias (20anos) Tempo na carreira: 3650 dias (10anos) Tempo no cargo: 1825 dias (5anos) Idade mínima: 50 anos	Tempo de contribuição: 10950 dias (30anos) Tempo no serviço público: 7300 dias (20anos) Tempo na carreira: 3650 dias (10anos) Tempo no cargo: 1825 dias (5anos) Idade mínima: 55 anos
Forma de cálculo: Aposentadoria integral (última remuneração do cargo efetivo)	Forma de cálculo: Aposentadoria integral (última remuneração do cargo efetivo)
Teto do benefício: Remuneração da servidora no cargo efetivo	Teto do benefício: Remuneração da servidora no cargo efetivo
Reajuste do Benefício: Paridade com a remuneração dos servidores ativos	Reajuste do Benefício: Paridade com a remuneração dos servidores ativos
(*) redutor conforme § 5º, art. 40 da CF, ou seja, somente para o professor que comprove exclusivamente tempo de efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio.	

APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA - (art. 3º da EC 47/05)		
Aplicável aos servidores titulares de cargos efetivos da União dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, que tenham ingressado no serviço público até 16/12/1998		
TODOS OS SERVIDORES TITULARES DE CARGO EFETIVO, INCLUSIVE PROFESSORES DE QUALQUER NÍVEL DE ENSINO		
Tempo de contribuição: 12775 dias (35anos) Tempo no serviço público: 7300 dias (25anos) Tempo na carreira: 5475 dias (15anos) Tempo no cargo: 1825 dias (5anos) Idade mínima conforme tabela abaixo:		
Tempo de contribuição	Idade mínima	Soma
35	60	95
36	59	95
37	58	95

38	57	95
...	...	95
Forma de cálculo: Aposentadoria integral (última remuneração no cargo efetivo)		
Teto do benefício: Remuneração do servidor no cargo efetivo		
Reajuste do Benefício: Paridade com a remuneração dos servidores ativos		
Obs. As pensões derivadas dos proventos dos servidores que se aposentaram de acordo com esta regra, também serão reajustados pela paridade.		
TODAS AS SERVIDORAS TITULARES DE CARGO EFETIVO, INCLUSIVE PROFESSORAS DE QUALQUER NÍVEL DE ENSINO		
Tempo de contribuição: 10950 dias (30 anos)		
Tempo no serviço público: 9125 dias (25anos)		
Tempo na carreira: 5475 dias (15anos)		
Tempo no cargo: 1825 dias (5anos)		
Idade mínima conforme tabela abaixo:		
Tempo de contribuição	Idade mínima	Soma
30	55	85
31	54	85
32	53	85
33	52	85
...	...	85
Forma de cálculo: Aposentadoria integral (última remuneração no cargo efetivo)		
Teto do benefício: Remuneração da servidora no cargo efetivo		
Reajuste do Benefício: Paridade com a remuneração dos servidores ativos		
Obs. As pensões derivadas dos proventos das servidoras que se aposentaram de acordo com esta regra, também serão reajustados pela paridade.		

DIREITO ADQUIRIDO

1ª hipótese

APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA (Art. 3º da EC 41/03)	
Regras aplicáveis aos servidores titulares de cargos efetivos que preencheram todas as condições de elegibilidade estabelecidas até 31/12/2003	
APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA - Por idade e Tempo de Contribuição	
Art. 40, inciso III, alínea "a" da Constituição Federal na redação dada pela EC nº 20, de 1998	
Direito adquirido no período de 16/12/1998 a 31/12/2003	
HOMEM	
Professor de ensino fundamental e médio (*)	Demais servidores inclusive professores que não sejam do ensino fundamental e médio
Tempo de contribuição: 10950 dias (30anos)	Tempo de contribuição: 12775 dias (35anos)
Tempo no serviço público: 3650 dias (10anos)	Tempo no serviço público: 3650 dias (10anos)
Tempo no cargo: 1825 dias (5anos)	Tempo no cargo: 1825 dias (5anos)
Idade mínima: 55 anos	Idade mínima: 60 anos
Forma de cálculo: Proventos integrais (última remuneração do cargo efetivo)	Forma de cálculo: Proventos integrais (última remuneração do cargo efetivo)
Teto do benefício: Remuneração do servidor no cargo efetivo.	Teto do benefício: Remuneração do servidor no cargo efetivo.
Reajuste do Benefício: Paridade com a remuneração dos servidores ativos	Reajuste do Benefício: Paridade com a remuneração dos servidores ativos
MULHER	
Professora de educação infantil e do ensino	Demais servidoras, inclusive

fundamental e médio ensino fundamental e médio (*)	professoras que não sejam de educação infantil e do ensino fundamental e médio
Tempo de contribuição: 9125 dias (25anos) Tempo no serviço público: 3650 dias (10anos) Tempo no cargo: 1825 dias (5anos) Idade mínima: 50 anos	Tempo de contribuição: 10950 dias (30anos) Tempo no serviço público: 3650 dias (10anos) Tempo no cargo: 1825 dias (5anos) Idade mínima: 55 anos
Forma de cálculo: Proventos integrais correspondentes à última remuneração do cargo efetivo	Forma de cálculo: Proventos integrais correspondentes à última remuneração do cargo efetivo
Teto do benefício: Remuneração do servidor no cargo efetivo	Teto do benefício: Remuneração do servidor no cargo efetivo
Reajuste do Benefício: Paridade com a remuneração dos servidores ativos	Reajuste do Benefício: Paridade com a remuneração dos servidores ativos
(*) redutor conforme § 5º, art. 40 da CF	
Obs. Para as pensões decorrentes de morte, ocorrida até 19/02/2004, de aposentado por estas regras, a pensão será igual à última remuneração do servidor	

REGRA DE TRANSIÇÃO 2ª hipótese

APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE
Art. 40, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal na redação dada pela EC nº 20, de 1998 Direito adquirido no período de 16/12/1998 a 31/12/2003
HOMEM
Todos os servidores
Tempo no serviço público: 3650 dias (10 anos) Tempo no cargo: 1825 dias (5 anos) Idade mínima: 65 anos
Forma de cálculo: Proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados sobre a última remuneração no cargo efetivo
Teto do benefício: Remuneração do servidor no cargo efetivo
Reajuste do Benefício: Paridade com a remuneração dos servidores ativos
MULHER
Todas as servidoras
Tempo no serviço público: 3650 dias (10 anos) Tempo no cargo: 1825 dias (5 anos) Idade mínima: 60 anos
Forma de cálculo: Proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados sobre a última remuneração no cargo efetivo.
Reajuste do Benefício: Paridade com a remuneração dos servidores ativos

REGRA DE TRANSIÇÃO
3ª hipótese

APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA - REGRA DE TRANSIÇÃO - PROVENTOS PROPORCIONAIS - Art. 8º, § 1º da EC Nº 20/98 Direito adquirido no período de 16/12/1998 a 31/12/2003
HOMEM
Todos os servidores
Tempo de contribuição: 10950 (30anos) Tempo no cargo: 1825 (5anos) Idade mínima: 53 anos
Pedágio: Acréscimo de 40% no tempo que faltava, em 16/12/98, para atingir o tempo total de contribuição.
Forma de cálculo: Proventos proporcionais equivalentes a 70% do valor máximo que o servidor poderia obter, acrescido de 5% por ano de contribuição que supere o tempo de contribuição de 30 anos acrescido do pedágio. Obs.: Este acréscimo é computado a partir do momento em que o servidor atinge o tempo de contribuição independentemente de ter completado a idade mínima
Reajuste do Benefício: Paridade com a remuneração dos servidores ativos
MULHER
Todas as servidoras
Tempo de contribuição: 9125 dias (25anos) Tempo no cargo: 1825 dias (5anos) Idade mínima: 48 anos
Pedágio: Acréscimo de 40% no tempo que faltava, em 16/12/98, para atingir o tempo total de contribuição.
Forma de cálculo: Proventos proporcionais equivalentes a 70% do valor máximo que o Servidor poderia obter, acrescido de 5% por ano de contribuição que supere o tempo de contribuição de 25 anos acrescido do pedágio. Obs.: Este acréscimo é computado a partir do momento em que o servidor atinge o tempo de contribuição independentemente de ter completado a idade mínima
Reajuste do Benefício: Paridade com a remuneração dos servidores ativos

REGRA DE TRANSIÇÃO

4ª hipótese

APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA - REGRA DE TRANSIÇÃO Caput do art. 8º da EC Nº 20/98 - PROVENTOS INTEGRAIS Direito adquirido no período de 16/12/1998 a 31/12/2003
HOMEM
Todos os servidores
Tempo de contribuição: 12775 dias (35 anos) Tempo no cargo: 1825 dias (5 anos) Idade mínima: 53 anos
Pedágio: Acréscimo de 20% no tempo que faltava, em 16/12/98, para atingir o tempo total de contribuição.
Regra Especial para Professor, inclusive para o que não seja de ensino fundamental e médio: Acréscimo de 17% no tempo exercido até 16/12/98, desde que se aposente, exclusivamente, com tempo de efetivo nas funções de magistério.
Regra Especial para Magistrados, membros do Ministério Público e do TCU, se homem: Acréscimo de 17% no tempo exercido até 16/12/98.
Forma de cálculo: Proventos integrais correspondentes à última remuneração do cargo efetivo
Reajuste do Benefício: Paridade com a remuneração dos servidores ativos
MULHER
Todas as servidoras
Tempo de contribuição: 10950 dias (30 anos) Tempo no cargo: 1825 dias (5 anos) Idade mínima: 48 anos
Pedágio: Acréscimo de 20% no tempo que faltava, em 16/12/98, para atingir o tempo total de contribuição.
Regra Especial para Professora, inclusive para a que não seja de ensino fundamental e médio: Acréscimo de 20% no tempo exercido até 16/12/98, desde que se aposente, exclusivamente, com tempo de efetivo nas funções de magistério.
Forma de cálculo: Proventos integrais correspondentes à última remuneração do cargo efetivo
Reajuste do Benefício: Paridade com a remuneração dos servidores ativos

4. Regimes Financeiros e Métodos

A avaliação atuarial foi elaborada levando em consideração o regime financeiro de capitalização e o regime de financiamento de repartição de capitais e coberturas para aferição dos compromissos do plano com os benefícios de aposentadorias e pensões, em atendimento ao previsto no art. 12 da Portaria MF no 464/2018.

A metodologia de financiamento empregada é a designada por método ortodoxo, que considera como custo normal o valor atuarial anual das contribuições, obtido mediante a aplicação das alíquotas de contribuição instituídas em lei sobre o valor atuarial das remunerações mensais recebidas no ano.

4.1. Descrição dos Regimes Financeiros Utilizados

- **Regime Financeiro de Capitalização** - O regime financeiro de capitalização é aquele no qual o valor atual de todo o fluxo de contribuições futuras acrescido ao patrimônio do plano é igual ao valor atual de todo o fluxo de pagamento de benefícios futuros, fluxo este considerado até sua extinção e para todos os benefícios cujo evento gerador venha a ocorrer no período futuro dos fluxos, requerendo o regime, pelo menos, a constituição de provisão matemática de benefícios a conceder até a data prevista para início do benefício, apurada de acordo com o método de financiamento estabelecido e de provisão matemática de benefícios concedidos para cada benefício do plano a partir da data de sua concessão.
- **Regime Financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura** - O regime financeiro de repartição de capitais de cobertura, onde o fluxo de contribuições são determinadas com o objetivo de produzirem receitas no exercício, equivalentes aos fundos garantidores dos benefícios iniciados no mesmo exercício, não importando que os respectivos pagamentos se estendam aleatoriamente nos meses ou anos subsequentes.

4.2. Descrição dos Métodos de Financiamento Utilizados

Credito Unitário Projetado (PUC) - No método de crédito unitário projetado (PUC) as contribuições são crescentes ao longo da fase contributiva e a constituição da reserva garantidora se dá de forma mais acelerada quanto mais se aproxima da data de concessão do benefício. O custo normal é distribuído entre a data de entrada considerada como início da capitalização e a data de elegibilidade do benefício de aposentadoria programada. A reserva matemática, que representa o passivo atuarial do plano, equivale à proporcionalidade dos encargos em relação ao tempo de contribuição já realizado em função do tempo total de contribuição. A parcela da reserva matemática a ser integralizada nos anos seguintes até a data da elegibilidade ao benefício, por sua vez, é equivalente à proporção de tempo faltante para aposentadoria em relação ao total do tempo de contribuição. O cálculo do benefício considera o salário projetado para a data de aposentadoria programada. A metodologia de financiamento empregada é a designada por método ortodoxo, que considera como custo normal o valor atuarial anual das contribuições, obtido mediante a aplicação das alíquotas de contribuição instituídas em lei sobre o valor atuarial das remunerações mensais recebidas no ano.

4.3. Resumo dos Regimes Financeiros e Métodos por Benefício

Benefícios	Responsabilidade do RPPS (Sim/Não)	Regime Financeiro/Método
Aposentadoria por Invalidez Permanente	Sim	Regime Financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura
Aposentadorias Programadas (Por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória)	Sim	Regime Financeiro de Capitalização - Crédito Unitário Projetado (PUC)
Aposentadoria Especial - Magistério	Sim	Regime Financeiro de Capitalização - Crédito Unitário Projetado (PUC)
Pensão por Morte de Servidor em Atividade	Sim	Regime Financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura
Pensão por Morte de Aposentado Voluntário ou Compulsório	Sim	Regime Financeiro de Capitalização - Crédito Unitário Projetado (PUC)
Pensão por Morte de Aposentado por Invalidez	Sim	Regime Financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura

5. Hipóteses Atuariais e Premissas

Conforme o art. 15 da Portaria MF no 464/2018, segundo o qual devem ser elegidas as hipóteses biométricas, demográficas, econômicas e financeiras adequadas as características da massa de segurados e beneficiários do RPPS para o correto dimensionamento dos compromissos futuros do plano de benefícios, estão adiante descritas as hipóteses atuariais e demais parâmetros considerados na avaliação atuarial.

Orientamos aos representantes do RPPS, a necessidade de estudos onde devem ser contemplados os históricos de óbitos, de entradas em invalidez e de óbitos de inválidos, para escolha das tábuas biométricas correspondam a realidade do RPPS, bem como um levantamento histórico das opções de pedidos de aposentadorias dos servidores ativos.

Nesta avaliação atuarial foram adotadas as mesmas hipóteses utilizadas na avaliação anterior, a exceção da taxa de juros de desconto.

5.1. Tábuas Biométricas

Hipóteses	Plano Previdenciário
Tábua de Mortalidade de Válidos (Evento Gerador - Morte)	IBGE 2019 HOMENS / MULHERES
Tábua de Mortalidade de Válidos (Evento Gerador - Sobrevivência)	IBGE 2019 HOMENS / MULHERES
Tábua de Mortalidade de Inválidos	IBGE 2019 HOMENS / MULHERES
Tábua de Entrada em Invalidez	ALVARO VINDAS

5.2. Alterações futuras no perfil e composição das massas

5.2.1. Rotatividade

Hipótese relacionada com a saída de alguns servidores, seja por desligamento, exoneração, aposentadoria ou falecimento e a consequente entrada de outros em substituição a estes, no município. Para o presente estudo considerou-se a hipótese de rotatividade como sendo nula e sem efeito sobre a composição da massa de segurados, qual seja, igual a 0,00%. O efeito isolado dessa hipótese e que, quanto maior a rotatividade considerada na avaliação atuarial, menor será o custo do plano. Vale lembrar ainda que, para a estruturação dessa hipótese, teria que se considerar de forma conjunta os efeitos da compensação previdenciária a pagar, relativa ao período compreendido entre a admissão e demissão do servidor.

5.2.2. Expectativa de reposição de segurados ativos - Novos Entrados

Quanto aos novos entrados foram utilizados para apurar a projeção atuarial de receitas e despesas do RPPS, os resultados e fluxos considerando a adoção da hipótese de reposição dos servidores que substituirão os que saírem por aposentadoria, para refletir os fluxos de novos servidores e os respectivos compromissos previdenciários, em consonância com a continuidade dos serviços públicos decorrente da perenidade do Estado. As projeções dos compromissos desses futuros servidores, ainda não admitidos, não devem impactar o resultado atuarial do regime, pois as estimativas desses compromissos de novos entrantes não representam efetiva obrigação nesta data, mas servem para a avaliação do cenário futuro e dar suporte para a estruturação de eventuais medidas corretivas para a sustentabilidade do RPPS. Para os resultados atuariais não consideramos a reposição de servidores ativos.

5.3. Estimativas de remunerações e proventos

5.3.1. Projeção do crescimento real dos benefícios do plano

A projeção anual de crescimento dos benefícios do plano para os benefícios de aposentados e pensionistas não foi considerada para esta avaliação, pois foi verificado que devido a indisponibilidade de informações que possibilitem aferir para os benefícios concedidos com paridade o nível de crescimento salarial previsto, onde quanto maior o crescimento real dos benefícios esperado, maior será o custo do plano, pois a evolução do valor do benefício tem relação direta com o valor das reservas matemáticas necessárias para custear tais benefícios porém sendo identificado um efetivo crescimento real ou não esta taxa poderá ser revista.

5.3.2. Fator de determinação do valor real ao longo do tempo - Taxa de inflação (remunerações e benefícios)

Não foi considerada taxa específica de inflação nos cálculos atuariais dos valores presentes atuariais e, conseqüentemente, na elaboração do balanço atuarial, pois um dos pressupostos da avaliação atuarial é que todas as variáveis financeiras serão influenciadas pela inflação na mesma dimensão e período. Entretanto, no caso das projeções atuariais (fluxo de caixa atuarial) com as receitas e despesas projetadas para cada exercício futuro, foram usadas taxas de inflação em conformidade com a Grade de Parâmetros da Secretaria de Política Econômica do Ministério da Economia e em conformidade com aquelas consideradas nas projeções do Regime Geral de Previdência Social.

5.3.3. Taxa real do crescimento da remuneração por mérito e produtividade

Para o crescimento da remuneração por mérito, em razão da ausência dessa informação na base de dados, utilizou-se a taxa de 1,00% ao ano (mínimo prudencial de crescimento real da remuneração estabelecido pelo art. 25 da Portaria MF no 464/2018) como representativa, em cada carreira, do crescimento esperado da remuneração entre a data da avaliação e a data provável da aposentadoria de cada servidor válido. Esse percentual deve ser reavaliado anualmente, em consonância com os desdobramentos da política de gestão de pessoal. Não foi utilizada a hipótese de crescimento da remuneração por produtividade, devido a indisponibilidade de informações que possibilitem definir uma taxa a ser aplicada a todos os servidores.

5.4. Taxa de Juros Atuarial

A taxa de juros atuarial real parâmetro de que trata o art. 3º da Instrução Normativa SPREV nº 02, de 21 de dezembro de 2018, será aplicada a Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média disposta no Anexo da Portaria nº 12.233 de 14 de maio de 2020, na qual para a avaliação atuarial de 2021, com data focal em 31 de dezembro de 2020, conforme previsto no inciso II do art. 26 e art. 79 da Portaria MF nº 464, de 19 de novembro de 2018, será de 5,47% a.a., em virtude de análise da pontuação atingida de acordo com a duração do passivo.

5.5. Entrada em algum regime previdenciário e em aposentadoria

A base de dados recebida pelo RPPS para elaboração da avaliação atuarial apresenta dados aceitáveis para realização da mesma, porém recomendamos que para uma melhor avaliação do resultados que o Ente e RPPS, se comprometam a realizar uma atualização na base de dados constantemente, caso não apresentem para todos os servidores o tempo de sua vinculação a algum regime previdenciário anterior ao ingresso no Ente, será utilizada as informações de cada servidor e a hipótese de 25 anos como a idade de início das atividades profissionais.

Para a determinação da data de aposentadoria dos segurados com direito ao abono de permanência (“iminentes”), será considerado que estes aguardarão 5 (cinco) anos, contados da data de cumprimento da primeira elegibilidade, para se aposentar, hipótese cuja adoção teve por objetivo melhorar a distribuição do fluxo de concessão das aposentadorias, baseado em pesquisas com Entes atendidos pela Actuary e estudos desenvolvido pelo grupo de trabalho da Secretaria de Previdência.

5.6. Composição Familiar

Quanto a composição familiar, em análise na base cadastral informada a qual deve constar o quantitativo de dependentes (cônjuge, filhos e/ou outros), quando tal informação é apresentada fora dos padrões, não constando as datas de nascimentos de dependentes, é utilizada a seguinte estimativa de cônjuge de sexo feminino **2** anos mais **jovem** que o servidor titular e o cônjuge do sexo masculino **2** anos mais **velho** que a servidor titular, como esta informação interfere diretamente no custo previdenciário, essa estimativa é adotada.

5.7. Compensação Financeira (Compensação Previdenciária)

O Decreto 10.188/2019, publicado, regulamenta a compensação previdenciária entre os Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS). Antes do decreto, os servidores públicos com tempo de contribuição em dois regimes próprios diferentes não tinham norma disciplinando a compensação. Além de autorizar essa compensação, o novo decreto altera alguns procedimentos em relação à compensação que já ocorre entre o Regime Geral de Previdência Social (RGPS) e Regimes Próprios. Até então, nas avaliações atuariais realizadas parte do compromisso do Custo Total do Plano era de responsabilidade do Regime Geral de Previdência Social, através da Compensação Financeira, entre os Regime Próprio e o Regime Geral. Dentro deste compromisso foi considerado no cálculo o compromisso que o RGPS, tem com os futuros aposentados e pensionistas, no cálculo do valor individual a receber foi considerado como limite o valor médio per capita dos benefícios pagos pelo Instituto Nacional do Seguro Social. A Compensação Previdenciária a pagar entre regimes não é contemplado no cálculo atuarial, pois a compensação entre Regimes Próprios entrará em vigor a partir de janeiro de 2021.

6. Análise da Base Cadastral

A base de dados do Regime Próprio de Previdência Social do Município de CAMPO LARGO PR, utilizada para apuração dos resultados atuariais que conforme o Inciso II do art. 38 da Portaria MF nº 464/2018, determina que a mesma deve ser posicionada entre setembro e dezembro, para esta avaliação atuarial exercício 2021 a data focal é 31 de dezembro de 2020.

A base de dados é composta de registros pessoais dos servidores ativos, dependentes, aposentados e pensionistas (sexo, estado civil, data de nascimento, composição familiar, dentre outros) e de registros funcionais, retratando: situação atual do servidor; órgão ao qual encontra-se vinculado; data de ingresso no serviço público, tempos de contribuição; data de exercício no último cargo; tipo de vínculo; situação funcional (se é professor,) e outras, bem como informações financeiras relacionadas a remuneração, contribuição ou valor do benefício.

6.1. Dados fornecidos e sua descrição

Os quadros seguintes apresentam as estatísticas elaboradas a partir das bases de dados recebidas, separadas por sexo e grupo, que totalizaram 3711 servidores, representados por 2692 servidores ativos, 851 aposentados e 168 pensionistas.

Servidores Ativos

Discriminação	Feminino	Masculino	Total
População	2176	516	2692
Folha Salarial Mensal (R\$)	6.266.734,23	2.144.118,10	8.410.852,33
Salário Médio (R\$)	2.879,93	4.155,27	3.517,60
Idade Mínima Atual	20	21	20
Idade Média Atual	42	43	42
Idade Máxima Atual	73	74	73
Idade Mínima de Admissão	15	15	15
Idade Média de Admissão	30	32	31
Idade Máxima de Admissão	63	65	64
Idade Média Aposentadoria	62	66	64

Aposentados

Discriminação	Feminino	Masculino	Total
População	691	160	851
Folha Salarial Mensal (R\$)	1.968.826,46	611.451,07	2.580.277,53
Salário Médio (R\$)	2.849,24	3.821,57	3.335,41
Idade Mínima Atual	34	40	37
Idade Média Atual	62	70	66
Idade Máxima Atual	89	89	89

Pensionistas

Discriminação	Feminino	Masculino	Total
População	114	54	168
Folha Salarial Mensal (R\$)	253.957,81	123.051,52	377.009,33
Salário Médio (R\$)	2.227,70	2.278,73	2.253,22
Idade Mínima Atual	8	13	10
Idade Média Atual	61	56	58
Idade Máxima Atual	92	89	90

6.2. Servidores afastados ou cedidos

A base de dados fornecida pelo RPPS, não apontou servidores (as) licenciados (as) com ou sem remuneração.

6.3. Análise da qualidade da base cadastral

A base de dados fornecida pelo RPPS, para realização do cálculo atuarial, após análise da ACTUARY e solicitações para algumas correções apresentou consistência suficiente para elaboração da Avaliação Atuarial, sendo que tanto Ente, quanto RPPS, através de termo assinado concordaram com a utilização do mesmo

6.4. Premissas adotadas para ajuste técnico da Base Cadastral

Quanto as informações relativas ao tempo de serviço/contribuição anterior à admissão no Ente para alguns servidores ativos, utilizou-se as informações de cada servidor e a hipótese de 25 anos como a idade de início das atividades profissionais quando não informado. Para a projeção da idade estimada de entrada em aposentadoria programada, na qual os servidores completarão todas as condições de elegibilidade, foi apresentado ao RPPS um parecer prévio no qual demonstramos o custo do plano de benefícios utilizando duas hipóteses, sendo a primeira regra de elegibilidade atingida e a melhor regra de aposentadoria atingida, onde através um termos de opção o Ente e o RPPS apontam a regra de elegibilidade a ser utilizada na Avaliação Atuarial. Quanto aos aposentados e pensionistas, não foram necessários ajustes técnicos. No que se refere aos dados dos dependentes, tanto dos servidores ativos como dos aposentados, adotou-se a hipótese de composição familiar, quando não informados, incompletos e inconsistentes, conforme descrito no 5.6. Composição Familiar.

6.5. Recomendações para a Base cadastral

Ressalva-se a necessidade de continuidade no levantamento do tempo passado total de contribuição, participante a participante, para outros regimes, de maneira a melhor estimar a provável compensação previdenciária e os compromissos futuros. É recomendável dar prosseguimento a medidas visando o controle das informações, inclusive o controle de óbitos e invalidez dos segurados e pensionistas. Salientamos a importância da realização de um recadastramento periódico junto aos atuais servidores ativos, aposentados e pensionistas, para que se mantenham os dados cadastrais e funcionais sempre atualizados e adequados às próximas avaliações atuariais,

7. Resultados da Avaliação Atuarial

1. Custo Total do Plano = 2. Provisões Matemática + 5. Contribuições Futuras + 6. Compensação Previdenciária a Receber (estimada);

2. Provisões Matemática é o valor presente do total dos recursos necessários ao pagamento dos compromissos do plano de benefícios ao longo do tempo, somando-se os benefícios a conceder e concedidos;

3. Ativo do Plano é o somatório de todos os bens e direitos vinculados ao plano;

4. Déficit Técnico Atuarial (Custo Suplementar) é o valor que corresponde às necessidades de custeio, é destinado ao equacionamento de déficits gerados pela ausência ou insuficiências de alíquotas de contribuição, metodologia inadequada, hipótese atuariais ou outras causas, que demonstra a insuficiência do ativo do plano para cobertura as reserva matemática;

5. Contribuições Futuras é o valor referente as contribuições de benefícios a conceder e concedidos que deverão ser aportadas conforme alíquotas determinadas na avaliação atuarial;

6. Compensação Previdenciária Estimada a receber é a soma do valor individual a receber que é calculado considerando o valor médio dos benefícios pagos pelo INSS.

RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL	
1. Custo Total do Plano	R\$ 1.207.420.343,48
2. Provisões Matemáticas	R\$ 720.944.676,66
2.1. Provisão para benefícios a conceder	R\$ 159.111.353,73
2.2. Provisão para benefícios concedidos	R\$ 561.833.322,93
3. Ativos do Plano	R\$ 364.722.856,42
4. Déficit Técnico Atuarial (Custo Suplementar) (Resultado 3 - 2)	-R\$ 356.221.820,24
5. Contribuições Futuras	R\$ 362.056.144,74
5.1. Contribuições Futuras Benefícios a Conceder	R\$ 356.630.116,01
5.2. Contribuições Futuras Benefício Concedidos	R\$ 5.426.028,73
6. Compensação Financeira a Receber (estimada)	R\$ 124.419.522,08

Tendo em vista os resultados obtidos na avaliação realizada, o Regime Próprio de Previdência Social de CAMPO LARGO PR, possui um Déficit Técnico Atuarial ou Custo Suplementar de **R\$ 356.221.820,24**.

Os resultados da avaliação atuarial foram obtidos a partir do uso de técnicas atuariais que possuem ampla aceitação e consenso técnico, e em conformidade com os parâmetros estabelecidos nas normas aplicáveis a elaboração das avaliações atuariais dos RPPS, definidos pela Portaria MF no 464/2018.

Ressalte-se que a precisão dos resultados de uma avaliação atuarial depende fundamentalmente da consistência dos dados cadastrais e da adequação das premissas e hipóteses utilizadas no cálculo atuarial. Eventuais inadequações que tenham remanescido na base cadastral ou quanto a alguma hipótese atuarial, poderão ser corrigidas a medida que as reavaliações atuariais anuais forem sendo efetuadas e realizados estudos sobre os seus impactos. Importante observar que o acompanhamento permanente da base cadastral e das bases técnicas atuariais são atividades típicas da unidade gestora do RPPS.

8. Custos e Plano de Custeio

Em conformidade com a Lei Municipal, adotou-se a alíquota de contribuição atualmente em vigor para os servidores ativos 14,00%, considerando-se ainda que a Ente contribui com uma alíquota de 14,00%. Os aposentados e pensionistas contribuem com 14,00% sobre a parcela do benefício que exceda o limite Máximo de benefícios do RGPS (R\$ 6.101,06 - Ano 2020).

Benefícios	Alíquotas (%)
Aposentadorias por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória	17,12
Aposentadoria por Incapacidade	2,35
Pensão por Morte de Aposentado por Idade, por Tempo de Contribuição ou Compulsória	3,18
Pensão por Morte de Segurado Ativo	4,94
Pensão por Morte de Aposentado por Invalidez	0,40
Percentual Total para Cobertura dos Benefícios	28,00

O Plano Custeio estabelecido por esta avaliação atuarial, com o objetivo de garantir a formação das reservas para pagamento dos compromissos do plano o longo do tempo, prevê a aplicação das alíquotas de contribuição de acordo com a tabela abaixo:

Contribuinte	Custo Normal	Taxa de Administração	Total
Ente Público	14,00%	0,75%	14,00%
Servidor Ativo	14,00%	-	14,00%
Aposentado	14,00%*	-	14,00%*
Pensionista	14,00%*	-	14,00%*

*Lembramos que a alíquota de contribuição dos segurados inativos e pensionistas, incidirá sobre a parcela dos proventos de aposentadorias e pensões concedidas pelo RPPS que supere o limite máximo estabelecido para os benefícios do RGPS.

9. Custeio Administrativo

Para o custeio das despesas administrativas deverá ser considerado um percentual de 0,75%, incluso na alíquota patronal conforme, LEI 2917/2017.

Demonstrativo Custeio Administrativo

Valor Total das Remunerações dos Segurados Ativos em 2020	R\$	101.151.752,06
Valor Total dos Proventos de Aposentadorias em 2020	R\$	32.156;860,40
Valor Total das Pensões em 2020	R\$	4.796.516,47
Total	R\$	138.105.128,93
Limite de Gastos com Despesas Administrativas 2021	R\$	1.035.788,47

Alíquota	Aporte
Taxa de Adm. Definida em Lei (%)	0,75%
Base de Cálculo	R\$ 138.105.128,93
Limite de Gasto Desp. Administrativa	R\$ 1.035.788,47
	Valor do aporte anual para custeio das despesas administrativas estabelecido pelo Ente em Lei R\$ 1.035.788,47

10. Equacionamento do Déficit Atuarial

10.1. Principais Causas do Déficit Atuarial

O déficit atuarial é representado pelo valor atual dos compromissos do Regime Próprio de Previdência Social com os servidores ativos, aposentados e pensionistas, menos o valor atual das receitas de contribuições dos servidores e ente. Uma das causas do déficit atuarial são, o déficit de tempo de serviço passado e déficits constituídos após a criação do fundo por insuficiência de contribuições ou falta de ganhos financeiros ou perdas atuariais. Este passivo atuarial é determinado por processo matemático – atuarial considerando os seguintes elementos:

- Valor dos benefícios assegurados de prestação continuada (aposentadoria e pensão por morte);
- Expectativas de sobrevivência;
- Probabilidade de morte e invalidez;
- Taxa de aplicação financeira do Regime Próprio de Previdência Social;
- Valor da folha de vencimentos dos segurados;
- Valor do ativo do plano.

10.2. Cenários com as possibilidades de equacionamento do déficit atuarial

Para obtenção do equilíbrio financeiro e atuarial do plano de benefícios do Regime Próprio de Previdência Social do Município CAMPO LARGO PR, faz-se necessário que o déficit atuarial apurado seja coberto, onde apresentamos algumas opções de planos de amortização que deverá ser implementado em lei, por meio de alíquotas de contribuição suplementar ou aportes periódicos de recursos, conforme Portaria nº 464 de 19 de novembro de 2018 e Instrução Normativa nº 7 de 21 de dezembro de 2018.

O plano de amortização deverá ser revisto anualmente de acordo com as avaliações atuariais, os planos de amortização sugeridos nesta avaliação atuarial possuem prazo de 35 anos, o qual deverá ser observado o seu prazo remanescente, contado a partir do ano de publicação da legislação do ente federativo que implementou o primeiro plano de equacionamento do déficit atuarial após a publicação da Portaria MF nº 464, de 2018.

Tendo em vista os resultados obtidos na avaliação realizada, o Regime Próprio de Previdência Social de CAMPO LARGO PR, apresentou um déficit atuarial de **R\$ 356.221.820,24**, os planos de amortização apresentados apresentam a quitação integral do déficit atuarial no ano de 2055.

Apresentaremos a seguir 3 opções de planos de amortização do déficit atuarial:

Opção 1 - Plano de Amortização por Aportes Crescentes e Alíquotas Crescentes

O déficit atuarial apresentado poderá ser equilibrado por meio da instituição de aportes anuais de recursos crescentes ou alíquotas de contribuição suplementar crescentes, conforme apresentado na tabela que segue. Para adoção de alíquotas de contribuição suplementar, a metodologia considerada foi o crescimento da folha salarial anual dos servidores ativos pois a folha terá anualmente um incremento, seja pelo ingresso de novos servidores em substituição aos atuais, seja pelos reajustes anuais, ou seja, pelas progressões inerentes ao plano de cargos e salários.

PLANO DE AMORTIZAÇÃO POR APORTES CRESCENTES OU ALÍQUOTAS CRESCENTES					
ANO	APORTES ANUAIS	JUROS	AMORTIZAÇÃO	SALDO	ALÍQUOTA SOBRE A FOLHA
31/12/2020	-	-	-	R\$ 356.221.820,24	-
2021	R\$ 14.743.902,40	R\$ 19.485.333,57	-R\$ 4.741.431,17	R\$ 360.963.251,41	13,35%
2022	R\$ 16.453.908,21	R\$ 19.744.689,85	-R\$ 3.290.781,64	R\$ 364.254.033,05	14,75%
2023	R\$ 19.924.695,61	R\$ 19.924.695,61	R\$ 0,00	R\$ 364.254.033,05	17,69%
2024	R\$ 21.909.055,34	R\$ 19.924.695,61	R\$ 1.984.359,74	R\$ 362.269.673,31	19,26%
2025	R\$ 22.128.145,90	R\$ 19.816.151,13	R\$ 2.311.994,77	R\$ 359.957.678,55	19,26%
2026	R\$ 22.347.236,45	R\$ 19.689.685,02	R\$ 2.657.551,43	R\$ 357.300.127,11	19,25%
2027	R\$ 22.566.327,00	R\$ 19.544.316,95	R\$ 3.022.010,05	R\$ 354.278.117,06	19,25%
2028	R\$ 22.785.417,56	R\$ 19.379.013,00	R\$ 3.406.404,55	R\$ 350.871.712,51	19,24%
2029	R\$ 23.004.508,11	R\$ 19.192.682,67	R\$ 3.811.825,44	R\$ 347.059.887,07	19,24%
2030	R\$ 23.223.598,66	R\$ 18.984.175,82	R\$ 4.239.422,84	R\$ 342.820.464,23	19,23%
2031	R\$ 23.442.689,22	R\$ 18.752.279,39	R\$ 4.690.409,82	R\$ 338.130.054,41	19,22%
2032	R\$ 23.661.779,77	R\$ 18.495.713,98	R\$ 5.166.065,79	R\$ 332.963.988,61	19,20%
2033	R\$ 23.880.870,32	R\$ 18.213.130,18	R\$ 5.667.740,15	R\$ 327.296.248,46	19,19%
2034	R\$ 24.099.960,88	R\$ 17.903.104,79	R\$ 6.196.856,09	R\$ 321.099.392,38	19,17%
2035	R\$ 24.319.051,43	R\$ 17.564.136,76	R\$ 6.754.914,67	R\$ 314.344.477,71	19,16%
2036	R\$ 24.538.141,98	R\$ 17.194.642,93	R\$ 7.343.499,05	R\$ 307.000.978,66	19,14%
2037	R\$ 24.757.232,54	R\$ 16.792.953,53	R\$ 7.964.279,01	R\$ 299.036.699,65	19,12%
2038	R\$ 24.976.323,09	R\$ 16.357.307,47	R\$ 8.619.015,62	R\$ 290.417.684,03	19,10%
2039	R\$ 25.195.413,65	R\$ 15.885.847,32	R\$ 9.309.566,33	R\$ 281.108.117,70	19,07%
2040	R\$ 25.414.504,20	R\$ 15.376.614,04	R\$ 10.037.890,16	R\$ 271.070.227,54	19,05%
2041	R\$ 25.633.594,75	R\$ 14.827.541,45	R\$ 10.806.053,31	R\$ 260.264.174,23	19,02%
2042	R\$ 25.852.685,31	R\$ 14.236.450,33	R\$ 11.616.234,97	R\$ 248.647.939,26	19,00%
2043	R\$ 26.071.775,86	R\$ 13.601.042,28	R\$ 12.470.733,58	R\$ 236.177.205,68	18,97%
2044	R\$ 26.290.866,41	R\$ 12.918.893,15	R\$ 13.371.973,26	R\$ 222.805.232,42	18,94%
2045	R\$ 26.509.956,97	R\$ 12.187.446,21	R\$ 14.322.510,75	R\$ 208.482.721,66	18,91%
2046	R\$ 26.729.047,52	R\$ 11.404.004,88	R\$ 15.325.042,64	R\$ 193.157.679,02	18,87%
2047	R\$ 26.948.138,07	R\$ 10.565.725,04	R\$ 16.382.413,03	R\$ 176.775.265,99	18,84%
2048	R\$ 27.167.228,63	R\$ 9.669.607,05	R\$ 17.497.621,58	R\$ 159.277.644,41	18,80%
2049	R\$ 27.386.319,18	R\$ 8.712.487,15	R\$ 18.673.832,03	R\$ 140.603.812,38	18,77%
2050	R\$ 27.605.409,73	R\$ 7.691.028,54	R\$ 19.914.381,20	R\$ 120.689.431,19	18,73%
2051	R\$ 27.824.500,29	R\$ 6.601.711,89	R\$ 21.222.788,40	R\$ 99.466.642,79	18,69%
2052	R\$ 28.043.590,84	R\$ 5.440.825,36	R\$ 22.602.765,48	R\$ 76.863.877,31	18,65%
2053	R\$ 28.262.681,39	R\$ 4.204.454,09	R\$ 24.058.227,30	R\$ 52.805.650,00	18,61%
2054	R\$ 28.481.771,95	R\$ 2.888.469,06	R\$ 25.593.302,89	R\$ 27.212.347,11	18,57%
2055	R\$ 28.700.862,50	R\$ 1.488.515,39	R\$ 27.212.347,11	R\$ 0,00	18,53%

Opção 2 - Plano de Amortização por Aportes Decrescentes e Alíquotas Decrescentes

O déficit atuarial apresentado poderá ser equilibrado por meio da instituição de aportes anuais de recursos decrescentes ou alíquotas de contribuição suplementar decrescentes, conforme apresentado na tabela que segue. Para adoção de alíquotas de contribuição suplementar, a metodologia considerada foi o crescimento da folha salarial anual dos servidores ativos pois a folha terá anualmente um incremento, seja pelo ingresso de novos servidores em substituição aos atuais, seja pelos reajustes anuais, ou seja, pelas progressões inerentes ao plano de cargos e salários.

PLANO DE AMORTIZAÇÃO POR APORTES DECRESCENTES OU ALÍQUOTAS DECRESCENTES					
ANO	APORTES ANUAIS	JUROS	AMORTIZAÇÃO	SALDO	ALÍQUOTA SOBRE A FOLHA
31/12/2020	-	-	-	R\$ 356.221.820,24	-
2021	R\$ 33.123.540,40	R\$ 19.485.333,57	R\$ 13.638.206,83	R\$ 342.583.613,41	29,99%
2022	R\$ 32.173.975,16	R\$ 18.739.323,65	R\$ 13.434.651,51	R\$ 329.148.961,90	28,85%
2023	R\$ 31.235.544,40	R\$ 18.004.448,22	R\$ 13.231.096,18	R\$ 315.917.865,72	27,73%
2024	R\$ 30.308.248,11	R\$ 17.280.707,25	R\$ 13.027.540,85	R\$ 302.890.324,87	26,64%
2025	R\$ 29.392.086,30	R\$ 16.568.100,77	R\$ 12.823.985,53	R\$ 290.066.339,34	25,58%
2026	R\$ 28.487.058,96	R\$ 15.866.628,76	R\$ 12.620.430,20	R\$ 277.445.909,14	24,54%
2027	R\$ 27.593.166,11	R\$ 15.176.291,23	R\$ 12.416.874,88	R\$ 265.029.034,26	23,54%
2028	R\$ 26.710.407,73	R\$ 14.497.088,17	R\$ 12.213.319,55	R\$ 252.815.714,71	22,56%
2029	R\$ 25.838.783,82	R\$ 13.829.019,59	R\$ 12.009.764,23	R\$ 240.805.950,48	21,61%
2030	R\$ 24.978.294,39	R\$ 13.172.085,49	R\$ 11.806.208,90	R\$ 228.999.741,58	20,68%
2031	R\$ 24.128.939,44	R\$ 12.526.285,86	R\$ 11.602.653,57	R\$ 217.397.088,01	19,78%
2032	R\$ 23.290.718,96	R\$ 11.891.620,71	R\$ 11.399.098,25	R\$ 205.997.989,76	18,90%
2033	R\$ 22.463.632,96	R\$ 11.268.090,04	R\$ 11.195.542,92	R\$ 194.802.446,84	18,05%
2034	R\$ 21.647.681,44	R\$ 10.655.693,84	R\$ 10.991.987,60	R\$ 183.810.459,24	17,22%
2035	R\$ 20.842.864,39	R\$ 10.054.432,12	R\$ 10.788.432,27	R\$ 173.022.026,97	16,42%
2036	R\$ 20.049.181,82	R\$ 9.464.304,88	R\$ 10.584.876,94	R\$ 162.437.150,03	15,64%
2037	R\$ 19.266.633,73	R\$ 8.885.312,11	R\$ 10.381.321,62	R\$ 152.055.828,41	14,88%
2038	R\$ 18.495.220,11	R\$ 8.317.453,81	R\$ 10.177.766,29	R\$ 141.878.062,12	14,14%
2039	R\$ 17.734.940,96	R\$ 7.760.730,00	R\$ 9.974.210,97	R\$ 131.903.851,15	13,43%
2040	R\$ 16.985.796,30	R\$ 7.215.140,66	R\$ 9.770.655,64	R\$ 122.133.195,51	12,73%
2041	R\$ 16.247.786,11	R\$ 6.680.685,79	R\$ 9.567.100,32	R\$ 112.566.095,20	12,06%
2042	R\$ 15.520.910,40	R\$ 6.157.365,41	R\$ 9.363.544,99	R\$ 103.202.550,21	11,40%
2043	R\$ 14.805.169,16	R\$ 5.645.179,50	R\$ 9.159.989,66	R\$ 94.042.560,54	10,77%
2044	R\$ 14.100.562,40	R\$ 5.144.128,06	R\$ 8.956.434,34	R\$ 85.086.126,21	10,16%
2045	R\$ 13.407.090,12	R\$ 4.654.211,10	R\$ 8.752.879,01	R\$ 76.333.247,19	9,56%
2046	R\$ 12.724.752,31	R\$ 4.175.428,62	R\$ 8.549.323,69	R\$ 67.783.923,51	8,98%
2047	R\$ 12.053.548,98	R\$ 3.707.780,62	R\$ 8.345.768,36	R\$ 59.438.155,15	8,43%
2048	R\$ 11.393.480,12	R\$ 3.251.267,09	R\$ 8.142.213,03	R\$ 51.295.942,11	7,89%
2049	R\$ 10.744.545,74	R\$ 2.805.888,03	R\$ 7.938.657,71	R\$ 43.357.284,41	7,36%
2050	R\$ 10.106.745,84	R\$ 2.371.643,46	R\$ 7.735.102,38	R\$ 35.622.182,02	6,86%
2051	R\$ 9.480.080,41	R\$ 1.948.533,36	R\$ 7.531.547,06	R\$ 28.090.634,97	6,37%
2052	R\$ 8.864.549,46	R\$ 1.536.557,73	R\$ 7.327.991,73	R\$ 20.762.643,24	5,90%
2053	R\$ 8.260.152,99	R\$ 1.135.716,59	R\$ 7.124.436,40	R\$ 13.638.206,83	5,44%
2054	R\$ 7.666.890,99	R\$ 746.009,91	R\$ 6.920.881,08	R\$ 6.717.325,75	5,00%
2055	R\$ 7.084.763,47	R\$ 367.437,72	R\$ 6.717.325,75	R\$ 0,00	4,57%

Opção 3 - Plano de Amortização por Aportes Iguais e Alíquotas Decrescentes

O déficit atuarial apresentado poderá ser equilibrado por meio da instituição de aportes anuais de recursos iguais ou alíquotas de contribuição suplementar decrescentes, conforme apresentado na tabela que segue. Para adoção de alíquotas de contribuição suplementar, a metodologia considerada foi o crescimento da folha salarial anual dos servidores ativos pois a folha terá anualmente um incremento, seja pelo ingresso de novos servidores em substituição aos atuais, seja pelos reajustes anuais, ou seja, pelas progressões inerentes ao plano de cargos e salários. Observamos que como consideramos o crescimento salarial as alíquotas de contribuição suplementar tornam-se decrescentes

PLANO DE AMORTIZAÇÃO POR APORTES IGUAIS OU ALÍQUOTAS DECRESCENTES					
ANO	APORTES ANUAIS	JUROS	AMORTIZAÇÃO	SALDO	ALÍQUOTA SOBRE A FOLHA
31/12/2020	-	-	-	R\$ 356.221.820,24	-
2021	R\$ 23.061.078,23	R\$ 19.485.333,57	R\$ 3.575.744,66	R\$ 352.646.075,58	20,88%
2022	R\$ 23.061.078,23	R\$ 19.289.740,33	R\$ 3.771.337,89	R\$ 348.874.737,69	20,68%
2023	R\$ 23.061.078,23	R\$ 19.083.448,15	R\$ 3.977.630,07	R\$ 344.897.107,61	20,47%
2024	R\$ 23.061.078,23	R\$ 18.865.871,79	R\$ 4.195.206,44	R\$ 340.701.901,18	20,27%
2025	R\$ 23.061.078,23	R\$ 18.636.393,99	R\$ 4.424.684,23	R\$ 336.277.216,94	20,07%
2026	R\$ 23.061.078,23	R\$ 18.394.363,77	R\$ 4.666.714,46	R\$ 331.610.502,48	19,87%
2027	R\$ 23.061.078,23	R\$ 18.139.094,49	R\$ 4.921.983,74	R\$ 326.688.518,74	19,67%
2028	R\$ 23.061.078,23	R\$ 17.869.861,98	R\$ 5.191.216,25	R\$ 321.497.302,49	19,48%
2029	R\$ 23.061.078,23	R\$ 17.585.902,45	R\$ 5.475.175,78	R\$ 316.022.126,71	19,28%
2030	R\$ 23.061.078,23	R\$ 17.286.410,33	R\$ 5.774.667,89	R\$ 310.247.458,82	19,09%
2031	R\$ 23.061.078,23	R\$ 16.970.536,00	R\$ 6.090.542,23	R\$ 304.156.916,59	18,90%
2032	R\$ 23.061.078,23	R\$ 16.637.383,34	R\$ 6.423.694,89	R\$ 297.733.221,70	18,72%
2033	R\$ 23.061.078,23	R\$ 16.286.007,23	R\$ 6.775.071,00	R\$ 290.958.150,70	18,53%
2034	R\$ 23.061.078,23	R\$ 15.915.410,84	R\$ 7.145.667,38	R\$ 283.812.483,32	18,35%
2035	R\$ 23.061.078,23	R\$ 15.524.542,84	R\$ 7.536.535,39	R\$ 276.275.947,93	18,17%
2036	R\$ 23.061.078,23	R\$ 15.112.294,35	R\$ 7.948.783,87	R\$ 268.327.164,06	17,99%
2037	R\$ 23.061.078,23	R\$ 14.677.495,87	R\$ 8.383.582,35	R\$ 259.943.581,71	17,81%
2038	R\$ 23.061.078,23	R\$ 14.218.913,92	R\$ 8.842.164,31	R\$ 251.101.417,40	17,63%
2039	R\$ 23.061.078,23	R\$ 13.735.247,53	R\$ 9.325.830,69	R\$ 241.775.586,71	17,46%
2040	R\$ 23.061.078,23	R\$ 13.225.124,59	R\$ 9.835.953,63	R\$ 231.939.633,07	17,28%
2041	R\$ 23.061.078,23	R\$ 12.687.097,93	R\$ 10.373.980,30	R\$ 221.565.652,78	17,11%
2042	R\$ 23.061.078,23	R\$ 12.119.641,21	R\$ 10.941.437,02	R\$ 210.624.215,76	16,94%
2043	R\$ 23.061.078,23	R\$ 11.521.144,60	R\$ 11.539.933,62	R\$ 199.084.282,13	16,78%
2044	R\$ 23.061.078,23	R\$ 10.889.910,23	R\$ 12.171.167,99	R\$ 186.913.114,14	16,61%
2045	R\$ 23.061.078,23	R\$ 10.224.147,34	R\$ 12.836.930,88	R\$ 174.076.183,26	16,45%
2046	R\$ 23.061.078,23	R\$ 9.521.967,22	R\$ 13.539.111,00	R\$ 160.537.072,25	16,28%
2047	R\$ 23.061.078,23	R\$ 8.781.377,85	R\$ 14.279.700,37	R\$ 146.257.371,88	16,12%
2048	R\$ 23.061.078,23	R\$ 8.000.278,24	R\$ 15.060.799,98	R\$ 131.196.571,90	15,96%
2049	R\$ 23.061.078,23	R\$ 7.176.452,48	R\$ 15.884.625,74	R\$ 115.311.946,15	15,80%
2050	R\$ 23.061.078,23	R\$ 6.307.563,45	R\$ 16.753.514,77	R\$ 98.558.431,38	15,65%
2051	R\$ 23.061.078,23	R\$ 5.391.146,20	R\$ 17.669.932,03	R\$ 80.888.499,35	15,49%
2052	R\$ 23.061.078,23	R\$ 4.424.600,91	R\$ 18.636.477,31	R\$ 62.252.022,04	15,34%
2053	R\$ 23.061.078,23	R\$ 3.405.185,61	R\$ 19.655.892,62	R\$ 42.596.129,42	15,19%
2054	R\$ 23.061.078,23	R\$ 2.330.008,28	R\$ 20.731.069,95	R\$ 21.865.059,47	15,04%
2055	R\$ 23.061.078,23	R\$ 1.196.018,75	R\$ 21.865.059,47	R\$ 0,00	14,89%

11. Comparativo das Últimas Avaliações Atuariais

Descrição	2021	2020	2019
Base Cadastral			
Quantidade Servidores Ativos	2692	2667	2504
Quantidade Aposentados	851	787	722
Quantidade Pensionistas	168	160	157
Média Salarial Ativos (R\$)	3.124,39	2.911,73	2.648,85
Média Salarial Aposentados (R\$)	2.999,05	2.917,61	2.620,44
Média Salarial Pensionistas (R\$)	2.234,50	2.155,25	1.987,86
Idade Média Servidores Ativos	42	42	42
Idade Média Aposentados	63	63	63
Idade Média Pensionistas	59	59	58
Idade Média Projetada para Aposentadoria	62	62	62
Resultados			
Valores dos Compromissos			
Ativos Garantidores dos Compromissos do Plano de Benefícios (R\$)	364.722.856,42	345.726.528,46	314.782.447,20
Valor Atual dos Benefícios Futuros - Benefícios Concedidos (R\$)	567.259.351,66	492.948.451,67	399.160.463,30
Valor Atual das Contribuições Futuras - Benefícios Concedidos (R\$)	5.426.028,73	5.636.294,67	3.770.159,45
Reserva Matemática dos Benefícios Concedidos (R\$)	561.833.322,93	487.312.157,00	395.390.303,85
Valor Atual dos Benefícios Futuros - Benefícios a Conceder (R\$)	640.160.991,82	535.518.195,84	477.841.196,70
Valor Atual das Contribuições Futuras - Benefícios a Conceder (R\$)	356.630.116,01	254.663.484,43	206.157.569,53
Reserva Matemática dos Benefícios a Conceder (R\$)	159.111.353,73	166.320.470,56	176.506.282,45
Valor Atual da Compensação a Receber (R\$)	124.419.522,08	114.534.240,85	95.177.344,72
Valor Atual da Compensação a Pagar (R\$)	0,00	0,00	0,00
Resultado Atuarial (R\$)	356.221.820,24	307.906.099,10	257.114.139,10

12. Parecer Atuarial

A presente avaliação atuarial tem o objetivo de dimensionar os compromissos do plano de benefícios e estabelecer o plano de custeio e concluir que para garantir o equilíbrio financeiro e atuarial, na data focal de 31/12/2020 o Regime Próprio de Previdência Social de CAMPO LARGO PR deverá adotar as alíquotas de contribuição, parte patronal e servidor como também equacionar o déficit atuarial apurado, apontamos que o equilíbrio financeiro atuarial, compõe o extrato previdenciário, o qual exige que para emissão da CRP - Certificado de Regularidade Previdenciária, os resultados e plano de custeio apresentados, sejam praticados e cumpridos pelo Regime Próprio de Previdência Social e Ente.

Quanto a base cadastral, foram realizados testes de consistência, onde algumas informações inconsistentes foram corrigidas pelo Ente e Regime Próprio de Previdência Social, quando a inexistência de alguma informação, foram adotadas premissas técnicas que visam reduzir seus efeitos nos resultados da avaliação atuarial, tais premissas foram apresentadas aos representantes do Ente e Regime Próprio de Previdência Social, para que a mesma esteja adequada a realidade de ambos, tal aceitação foi assinada pelos representantes em um termo de concordância enviado pela ACTUARY, da utilização da base cadastral e ou premissas técnicas. Salientamos a importância da atualização da base cadastral pois os resultados apresentados estão diretamente ligados a tal atualização, bem como eventuais modificações significativas na massa de segurados ou em suas características ocasionarão em alterações nos resultados das próximas avaliações atuariais.

Os regimes financeiros, métodos de financiamento, hipóteses e bases técnicas adotados na avaliação atuarial estão adequadas ao grupo de servidores e seus dependentes, como também compatíveis com plano de benefícios do Regime Próprio de Previdência Social de CAMPO LARGO PR e estão em conformidade com as normas em vigência. Logo, não há perspectiva de alteração significativa do plano de custeio, hipóteses e bases técnicas, salvo se houver alteração significativa da massa de segurados ou os estudos específicos de aderência e sensibilidade apontarem alguma alteração significativa das bases técnicas e hipóteses adotadas. Em relação a compensação previdenciária, esclarece-se que a metodologia utilizada consta da respectiva Nota Técnica Atuarial.

O ativo garantidor do plano no montante de **R\$ 364.722.856,42** é representado pelo valor patrimonial acumulado e créditos a receber, para fazer frente aos pagamentos dos benefícios previdenciários já concedidos e a conceder. O Ativo do plano em relação ao Custo Total pode resultar em três situações:

- Ativo do Plano maior que o Custo Total, neste caso a situação é superavitária e o resultado é denominado Superávit – Técnico.
- Ativo do Plano igual ao Custo Total, neste caso a situação é equilibrada, não havendo resultado.
- Ativo do Plano menos que o Custo Total, neste caso a situação é deficitária e o resultado é denominado Déficit – Técnico.

Tendo em vista os resultados obtidos na avaliação realizada, o Regime Próprio de Previdência Social de CAMPO LARGO PR apresentou um déficit atuarial de **R\$ 356.221.820,24**, foram adotadas alíquotas de contribuição para os servidores ativos de 14,00%, e contribuição para o Ente uma alíquota de 14,00%. Os aposentados e pensionistas contribuem com 14,00% sobre a parcela do benefício que exceda o limite Máximo de benefícios do RGPS (R\$ 6.101,06 - Ano 2020).

Sendo assim, para a obtenção do equilíbrio financeiro e atuarial do plano de benefícios, faz-se necessário a manutenção das alíquotas de custeio normal bem como que o déficit atuarial apurado seja coberto e, por conseguinte, o plano de amortização implementado em lei, seja por meio de alíquotas de contribuição suplementar ou aportes periódicos de recursos, conforme uma das opções apresentadas no relatório da avaliação atuarial.

Salientamos que a alteração de qualquer parâmetro, na concessão de benefícios ou no reajuste dos mesmos, requer prévio estudo atuarial, como meio de averiguar o impacto da alteração desejada. A inobservância deste princípio, além de invalidar o plano de custeio definido na avaliação atuarial, poderá vir afetar seriamente o Regime Próprio de Previdência Social de CAMPO LARGO PR, na medida em que o mesmo poderá assumir compromissos para os quais não exista fonte de custeio prevista e ou não haja recursos suficientes a médio e longo prazo.

Esclarecemos que, pelos regimes financeiros adotados, o plano de custeio deverá ser reavaliado atuarialmente, pelo menos, anualmente de forma a poder garantir a consistência e o equilíbrio técnico atuarial, é o nosso parecer que o Regime Próprio de Previdência Social de CAMPO LARGO PR, data focal 31/12/2020, apresenta-se solvente e tem capacidade para honrar os compromissos com os seus segurados, se e somente se, adotar as indicações e recomendações constantes do presente relatório.

Curitiba, 11 de maio de 2021.



Fernando Traleski
Atuário – MIBA 1291



Vinicius Alexandre Bietkoski
Atuário – MIBA 1241

14. ANEXOS

RELATÓRIO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CAMPO LARGO PR

Anexo 1 - Conceitos e Definições

Este anexo é integrado pelas definições básicas dos termos técnicos utilizados neste Relatório da Avaliação Atuarial.

- **Atuária** - Ciência que, através da matemática financeira atuarial, estuda os riscos e os cálculos envolvidos em seguros e previdência
- **Avaliação Atuarial** - Estudo técnico desenvolvido pelo atuário, baseado nas características biométricas, demográficas e econômicas da população analisada, com o objetivo principal de estabelecer, de forma suficiente e adequada, os recursos necessários para a garantia dos pagamentos dos benefícios previstos pelo plano
- **Base Cadastral** - Banco de dados cadastrais dos servidores públicos utilizado na avaliação atuarial.
- **Bases Técnicas** - Premissas ou hipóteses biométricas, demográficas, econômicas e financeiras utilizadas pelo atuário na confecção da avaliação atuarial, aderentes aos segurados e as características do plano, observando os requisitos normativos.
- **Cálculo Atuarial** - Metodologia de cálculo que adota os conceitos das Ciências Atuariais para dimensionamento dos riscos no setor de seguros e previdência.
- **Compensação Financeira Previdenciária** - Transferência de fundos entre regimes previdenciários, em razão de contagem recíproca de tempos de contribuição.
- **Data Focal** - A data da avaliação atuarial, utilizada para posicionar o cálculo do valor atual dos compromissos futuros do plano de benefícios, das necessidades de custeio e para precificação dos ativos e apuração do resultado atuarial.
- **Déficit Atuarial** - Diferença negativa entre os ativos financeiros acumulados pelo RPPS, na data de avaliação, e o passivo atuarial, representado pelas reservas (ou provisões) matemáticas previdenciárias.
- **Déficit Financeiro** - Valor da insuficiência financeira entre o fluxo das receitas e o pagamento das despesas do RPPS em cada exercício financeiro.
- **Elegibilidade** - Corresponde ao cumprimento de todos os critérios definidos na legislação que rege o RPPS como necessários para obtenção de um benefício previdenciário.
- **Ente Federativo** - Ente público: União, Estados, Distrito Federal e Municípios.
- **Equilíbrio Atuarial** - Garantia de equivalência, a valor presente, entre o fluxo das receitas estimadas e das obrigações projetadas, apuradas atuarialmente, no longo prazo.
- **Equilíbrio Financeiro** - Garantia de equivalência entre as receitas auferidas e as obrigações do RPPS em cada exercício financeiro.
- **Extrapolação** - Estimativa de valores de uma função através do comportamento de outra função.
- **Fluxo Atuarial** - Abertura do cálculo atuarial para cada período (t), decomposto das formulações do Valor Atual dos Benefícios Futuros (VABF) e do Valor Atual das Contribuições Futuras (VACF), dos benefícios calculados pelo regime financeiro de capitalização, que trazidos a valor presente convergem para os resultados do VABF e VACF.

- **Geração Atual** - Atuais segurados considerados na avaliação atuarial.
- **Gerações Futuras** - Hipótese atuarial que considera na projeção as quantidades e custos de segurados que substituirão os integrantes da geração atual.
- **Hipóteses Atuariais** - Premissas ou hipóteses biométricas, demográficas, econômicas e financeiras utilizadas pelo atuário na confecção da avaliação atuarial, aderentes aos segurados e as características do plano, observando os requisitos normativos.
- **Método de Financiamento Atuarial** - Metodologia adotada pelo atuário para estabelecer o nível de constituição das reservas necessárias a cobertura dos benefícios estruturado no regime financeiro de capitalização, em face das características biométricas, demográficas, econômicas e financeiras dos segurados e beneficiários do RPPS.
- **Método Ortodoxo** - Metodologia de financiamento que considera como custo normal o valor atuarial anual das contribuições, obtido mediante a aplicação das alíquotas de contribuição instituídas em lei sobre o valor atuarial das remunerações mensais recebidas no ano.
- **Nota Técnica Atuarial** - Documento exclusivo de cada RPPS que descreve de forma clara e precisa as características gerais dos planos de benefícios, a formulação para o cálculo do custeio e das reservas matemáticas previdenciárias, as suas bases técnicas e premissas a serem utilizadas nos cálculos.
- **Passivo Atuarial** - Montante calculado atuarialmente, em determinada data, que expressa, em valor presente, o total dos recursos necessários ao pagamento dos compromissos do plano de benefícios ao longo do tempo.
- **Plano de Benefícios** - O conjunto de benefícios de natureza previdenciária oferecidos aos segurados do RPPS, segundo as regras constitucionais e legais previstas, limitados aos estabelecidos para o Regime Geral de Previdência Social.
- **Plano de Custeio** - Definição das fontes de recursos necessárias para o financiamento dos benefícios oferecidos pelo Plano de Benefícios e taxa de administração, representadas pelas alíquotas de contribuições previdenciárias a serem pagas pelo ente federativo, pelos servidores ativos, aposentados e pensionistas ao RPPS, e aportes necessários ao atingimento do equilíbrio financeiro e atuarial, com detalhamento do custo normal e suplementar.
- **Plano de Equacionamento** - Decisão do ente federativo quanto as formas, prazos, valores e condições em que se dará o completo reequilíbrio do plano de benefícios do RPPS, observadas as normas legais e regulamentares.
- **Provisão Matemática de Benefícios a Conceder** - Corresponde ao valor necessário para o pagamento dos benefícios que serão concedidos pelo RPPS.
- **Provisão Matemática de Benefícios Concedidos** - Corresponde ao valor necessário para o pagamento dos benefícios que já foram concedidos pelo RPPS.
- **Provisão Matemática** - Corresponde ao valor necessário para o pagamento dos benefícios concedidos e a conceder.
- **Regime Financeiro de Capitalização** - Regime em que as contribuições estabelecidas no plano de custeio, a serem pagas pelo ente federativo, pelos servidores ativos, aposentados e pensionistas, acrescidas ao patrimônio existente, as receitas por ele geradas e a outras espécies de aportes, sejam suficientes para a formação dos recursos garantidores a cobertura dos compromissos futuros do plano de benefícios e da taxa de administração.

- **Regime Financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura** - Regime em que as contribuições estabelecidas no plano de custeio, a serem pagas pelo ente federativo, pelos servidores ativos, aposentados e pensionistas, em um determinado exercício, sejam suficientes para a constituição das reservas matemáticas dos benefícios iniciados por eventos que ocorram nesse mesmo exercício, admitindo-se a constituição de fundo de previdência para oscilação de risco.
- **Regime Financeiro de Repartição Simples** - Regime em que as contribuições estabelecidas no plano de custeio, a serem pagas pelo ente federativo, pelos servidores ativos, aposentados e pensionistas, em um determinado exercício, sejam suficientes para o pagamento dos benefícios nesse exercício, sem o propósito de acumulação de recursos, admitindo-se a constituição de fundo de previdência para oscilação de risco.
- **Reserva Matemática** - Montante calculado atuarialmente, em determinada data, que expressa, em valor presente, o total dos recursos necessários ao pagamento dos compromissos do plano de benefícios ao longo do tempo. Equivale ao passivo atuarial.
- **Tábua Biométrica** - Instrumento estatístico utilizado na avaliação atuarial que expressa as probabilidades de ocorrência de eventos relacionados com sobrevivência, invalidez ou morte de determinado grupo de pessoas vinculadas ao plano.
- **Tábua de Mortalidade** - Instrumento utilizado para estimar probabilidade de morte em um plano de previdência ou seguro.
- **Tábua de Sobrevivência** - É similar a tabua de mortalidade, entretanto, neste caso, a probabilidade estimada é a de sobrevivência.
- **Taxa de Juros Atuarial** - É a taxa de juros utilizada na avaliação atuarial para descontar os fluxos futuros de receitas e contribuições, trazendo-os a valor presente. Em geral, nos planos capitalizados, corresponde ao retorno esperado das aplicações financeiras de todos os ativos garantidores do RPPS no horizonte de longo prazo, para o equilíbrio financeiro e atuarial do plano previdenciário.
- **Unidade Gestora** - A entidade ou órgão integrante da estrutura da administração pública de cada ente federativo que tenha por finalidade a administração, o gerenciamento e a operacionalização do RPPS, incluindo a arrecadação e gestão de recursos e fundos previdenciários, a concessão, o pagamento e a manutenção dos benefícios.
- **Válidos/Inválidos** - Indicação referente a situação laboral dos segurados.
- **Valor Atual/Presente** - Valor financeiro apurado em uma determinada data, obtido pela aplicação da taxa de desconto (baseada na taxa de juros) sobre um fluxo futuro de um valor ou de uma série de valores.

Anexo 2 - Estatísticas

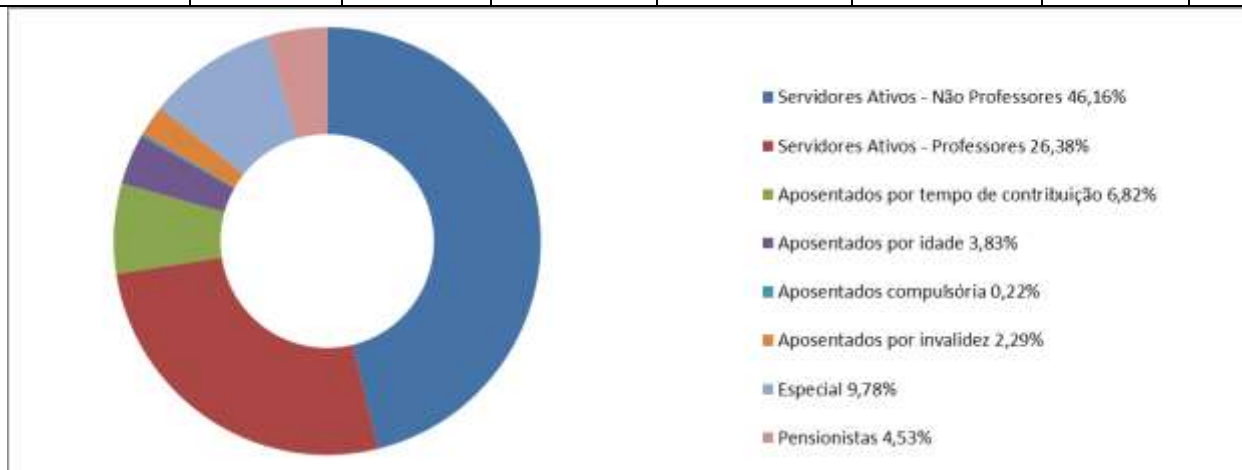
2. Plano Previdenciário

A seguir serão evidenciadas as principais características da população analisada, através de gráficos e quadros estatísticos, delineando o perfil dos servidores ativos, aposentados e dos pensionistas.

2.1. Distribuição Geral da População por Segmento

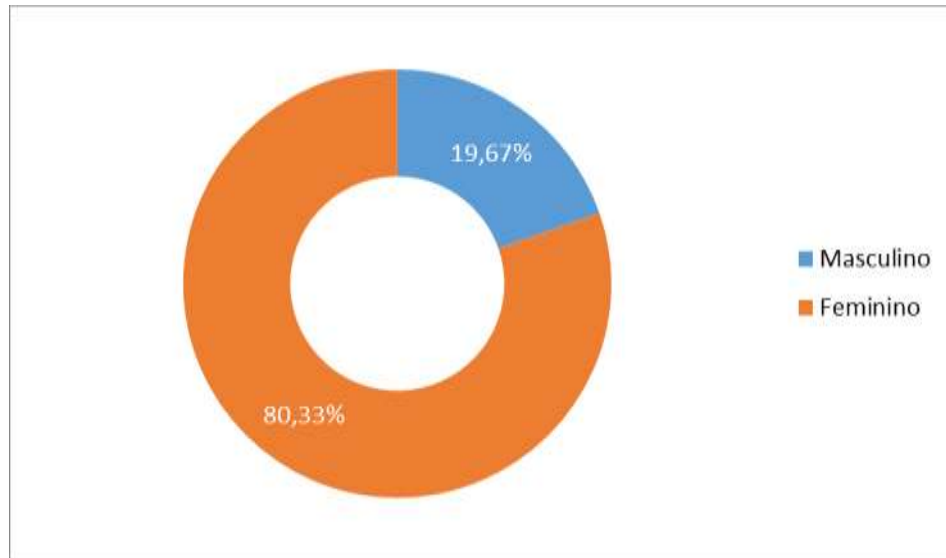
A base cadastral do Regime Próprio de Previdência Social do Município de CAMPO LARGO PR, utilizada nesta avaliação com data base de **dez/2020**, possui um total de **3711** servidores

Situação da População Coberta	Quantidade		Quantidade Total	Remuneração Média (R\$)		Idade Média	
	Sexo Feminino	Sexo Masculino		Sexo Feminino	Sexo Masculino	Sexo Feminino	Sexo Masculino
Servidores Ativos - Não Professores	1218	495	1713	3.225,46	4.241,27	42	44
Servidores Ativos - Professores	958	21	979	2.440,63	2.128,14	42	39
Aposentados por tempo de contribuição	166	87	253	3.803,22	5.407,05	62	68
Aposentados por idade	111	31	142	1.180,70	1.465,98	69	75
Aposentados compulsória	2	6	8	1.671,40	1.538,91	75	81
Aposentados por invalidez	54	31	85	1.609,22	2.338,44	61	66
Especial	358	5	363	3.117,86	2.773,40	59	70
Pensionistas	114	54	168	2.227,70	2.278,73	61	56



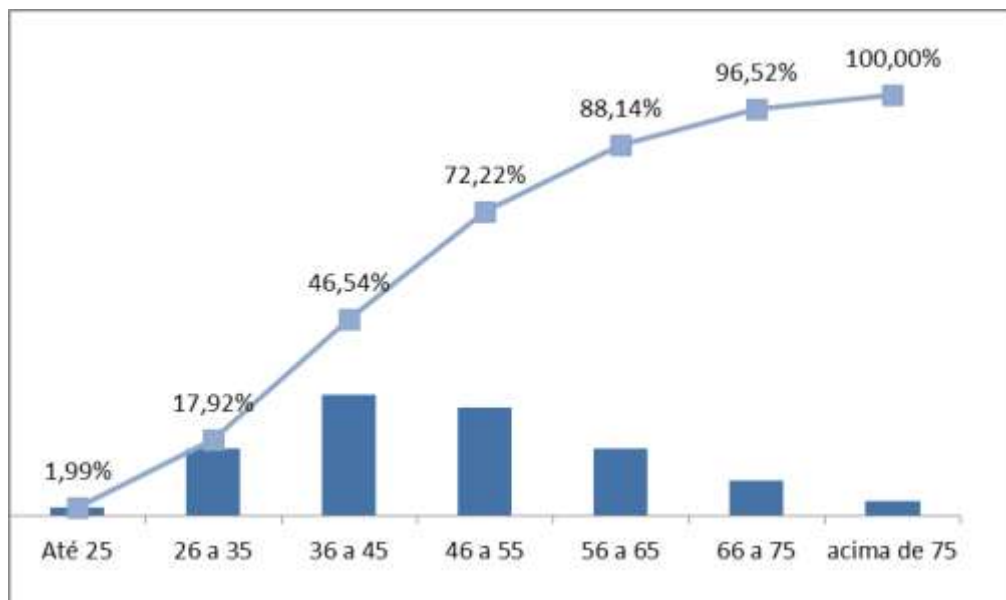
Analisando a composição da população de servidores do Município de CAMPO LARGO PR, verifica-se que o total de aposentados e pensionistas representam cerca de **27,46%** da população. Atualmente, esta distribuição demonstra uma proporção de **2,64** servidores ativos para cada aposentado ou pensionista.

2.2. Distribuição Geral da População por Sexo



Ressalta-se que a variável “sexo” influencia diretamente a apuração do custo previdenciário, tendo em vista que, comprovadamente, a mulher possui uma expectativa de vida superior a do homem, permanecendo em gozo do benefício previdenciário por um período maior de tempo

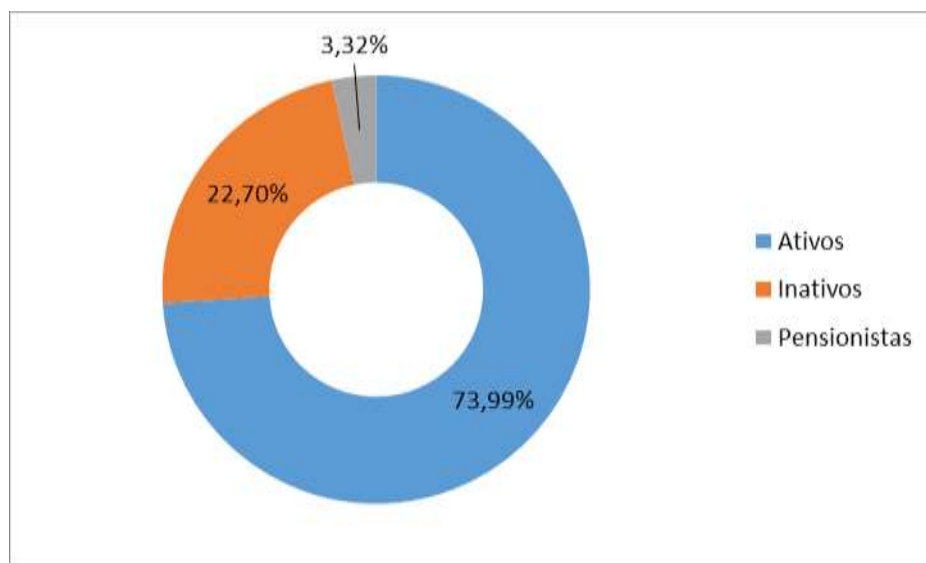
2.3. Distribuição Geral da População por Faixa Etária



2.4. Composição da Despesa com Pessoal por Segmento

Analisando os gastos com pessoal por segmento, percebe-se a seguinte composição:

Discriminação	Folha Mensal	Quantidade	Remuneração Média
Servidores Ativos	R\$ 8.410.852,33	2692	R\$ 3.124,39
Servidores Inativos	R\$ 2.580.277,53	851	R\$ 3.032,05
Pensionistas	R\$ 377.009,33	168	R\$ 2.244,10
Total	R\$ 11.368.139,19	3711	R\$ 3.063,36



Considerando as informações descritas no quadro anterior, verifica-se que a Despesa Previdenciária Bruta atual do Município de CAMPO LARGO PR, posicionadas em 31 de dezembro de 2020 representa cerca de **26,01%** do total de gasto com pessoal e **35,16%** da folha de pagamento do servidores ativos.

2.5. Estatística dos Servidores Ativos

Como mencionado anteriormente, as variáveis estatísticas relacionadas a um grupo de servidores interferem diretamente na análise e nos resultados apurados em uma avaliação atuarial. Neste item, serão demonstrados, comentados e comparadas as principais variáveis estatísticas relacionadas ao grupo de servidores ativos do Município de CAMPO LARGO PR segmentados, no primeiro momento, da seguinte forma: estatística dos não professores e professores”.

2.5.1. Estatística do Servidores Ativos “Não Professores”

Discriminação	Sexo		Total
	Feminino	Masculino	
População	1218	495	1713
Folha salarial mensal (R\$)	3.928.614,69	2.099.427,14	6.028.041,83
Salário médio (R\$)	3.225,46	4.241,27	3.733,37
Idade mínima atual	20	21	20
Idade média atual	42	44	43
Idade máxima atual	70	74	72
Idade mínima de admissão	17	15	16
Idade média de admissão	31	32	31
Idade máxima de admissão	63	65	64
Idade média de aposentadoria projetada	62	66	64

O quadro seguinte sintetiza as principais características dos servidores professores para que sejam estabelecidas análises comparativas entre este grupo e o dos “não professores”.

2.5.2. Estatística dos Servidores Ativos “Professores”

Discriminação	Sexo		Total
	Feminino	Masculino	
População	958	21	979
Folha salarial mensal (R\$)	2.338.119,54	44.690,96	2.382.810,50
Salário médio (R\$)	2.440,63	2.128,14	2.284,38
Idade mínima atual	20	22	21
Idade média atual	42	39	40
Idade máxima atual	73	59	66
Idade mínima de admissão	15	19	17
Idade média de admissão	28	30	29
Idade máxima de admissão	62	51	56
Idade média de aposentadoria projetada	61	66	63

Ressalta-se que a variável “sexo” influencia diretamente a apuração do custo previdenciário, tendo em vista que, comprovadamente, a mulher possui uma expectativa de vida superior a do homem, permanecendo em gozo do benefício previdenciário por um período maior de tempo. Outro importante aspecto considerado refere-se à legislação previdenciária que atualmente exige das mulheres menor tempo de contribuição para aposentadoria (ainda mais reduzido se professoras).

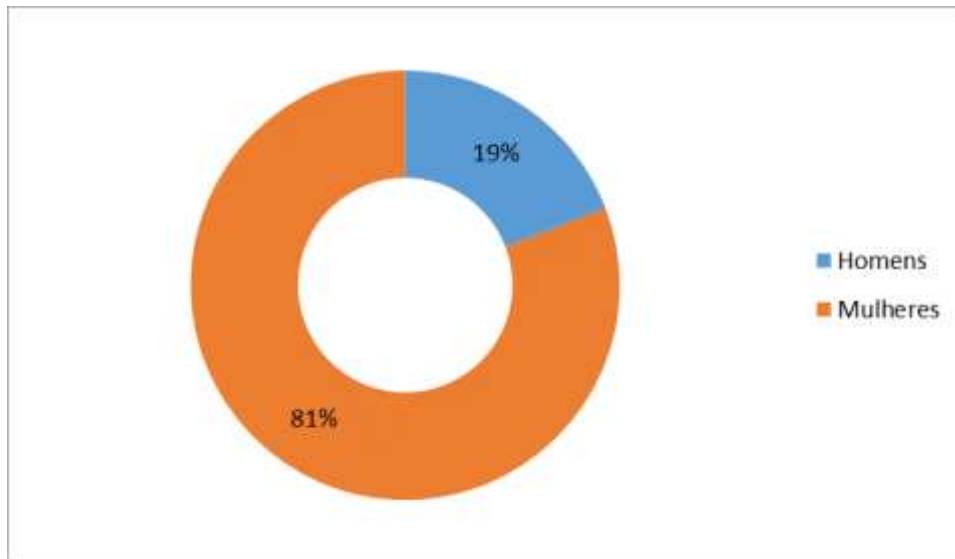
O quadro seguinte demonstra as variáveis estatística dos servidores não professores e professores do Município de CAMPO LARGO PR, de forma consolidada.

2.5.3. Consolidação das Variáveis Estatística dos Servidores Ativos Geral (não professores e professores)

Discriminação	Sexo		Total
	Feminino	Masculino	
População	2176	516	2692
Folha salarial mensal (R\$)	6.266.734,23	2.144.118,10	8.410.852,33
Salário médio (R\$)	2.879,93	4.155,27	3.517,60
Idade mínima atual	20	21	20
Idade média atual	42	43	42
Idade máxima atual	73	74	73
Idade mínima de admissão	15	15	15
Idade média de admissão	30	32	31
Idade máxima de admissão	63	65	64
Idade média de aposentadoria projetada	62	66	64

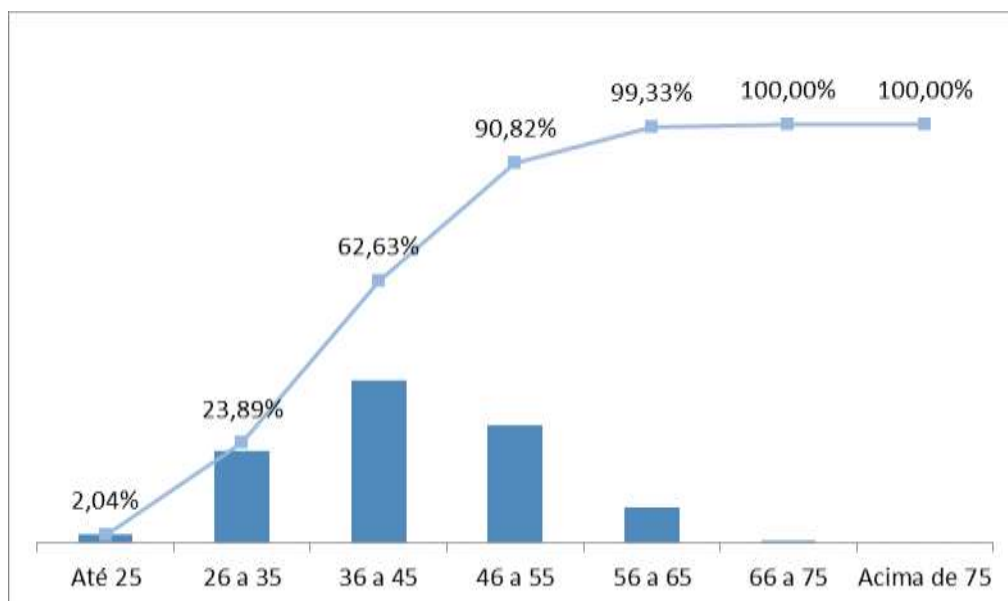
Os quadros e gráficos seguintes demonstram as estatísticas dos servidores ativos, segmentados por variáveis específicas relevantes ao estudo proposto.

2.5.3. Distribuição dos Servidores Ativos, por sexo

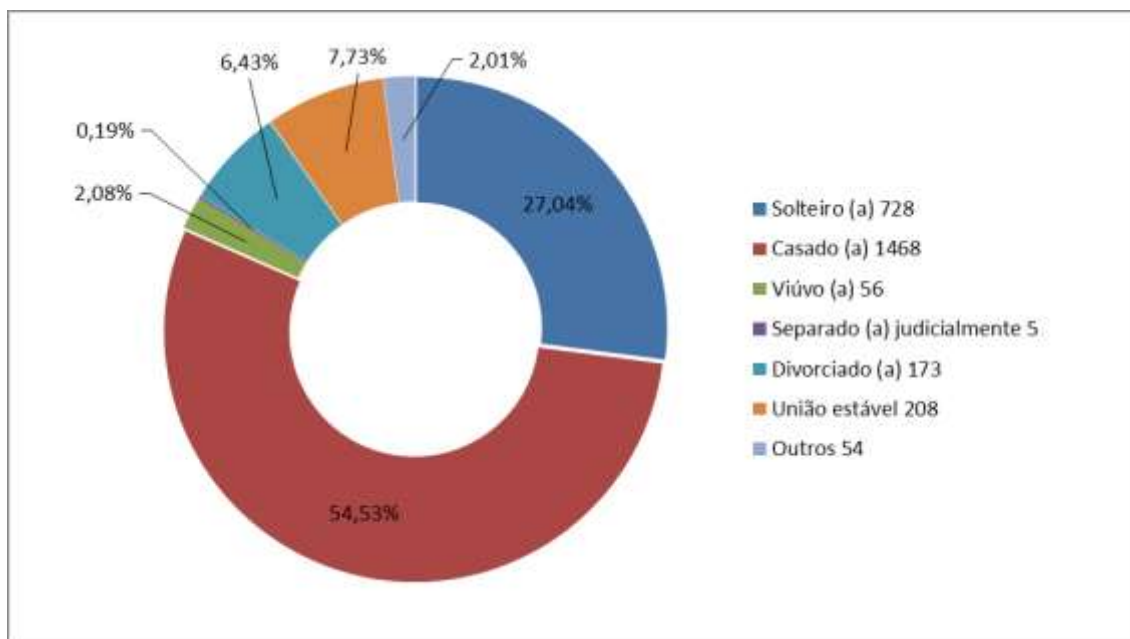


2.5.4. Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária

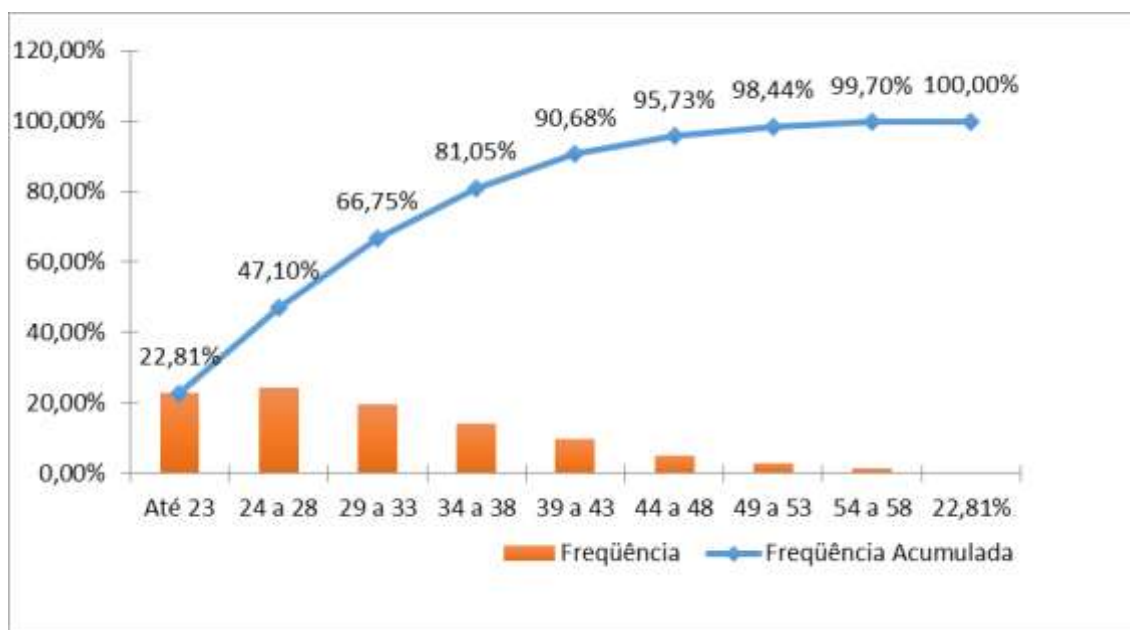
Intervalo	Quantidade	Frequência	Frequência Acumulada
Até 25	55	2,04%	2,04%
26 a 35	588	21,84%	23,89%
36 a 45	1043	38,74%	62,63%
46 a 55	759	28,19%	90,82%
56 a 65	229	8,51%	99,33%
66 a 75	18	0,67%	100,00%
Acima de 75	0	0,00%	100,00%



2.5.5. Distribuição dos Servidores Ativos por Estado Civil e Dependentes



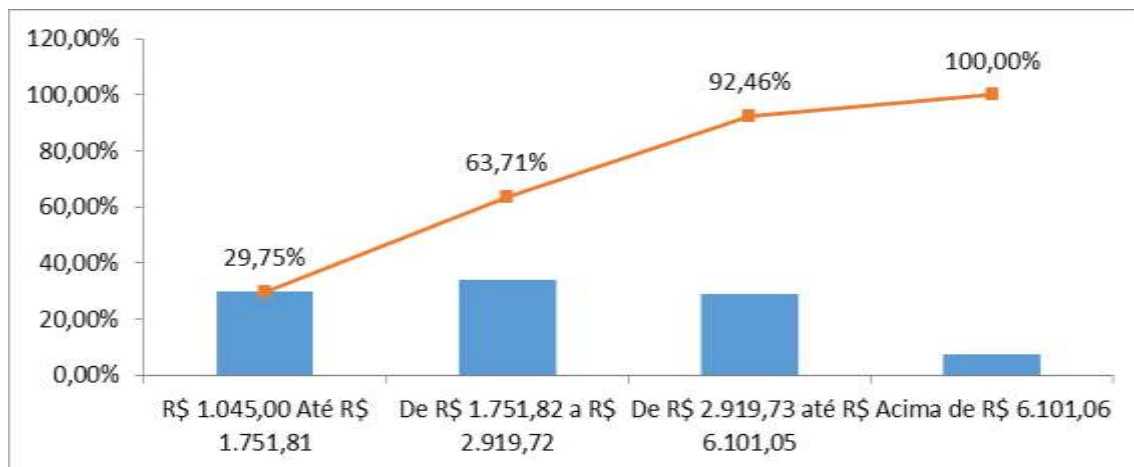
2.5.6. Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Admissão



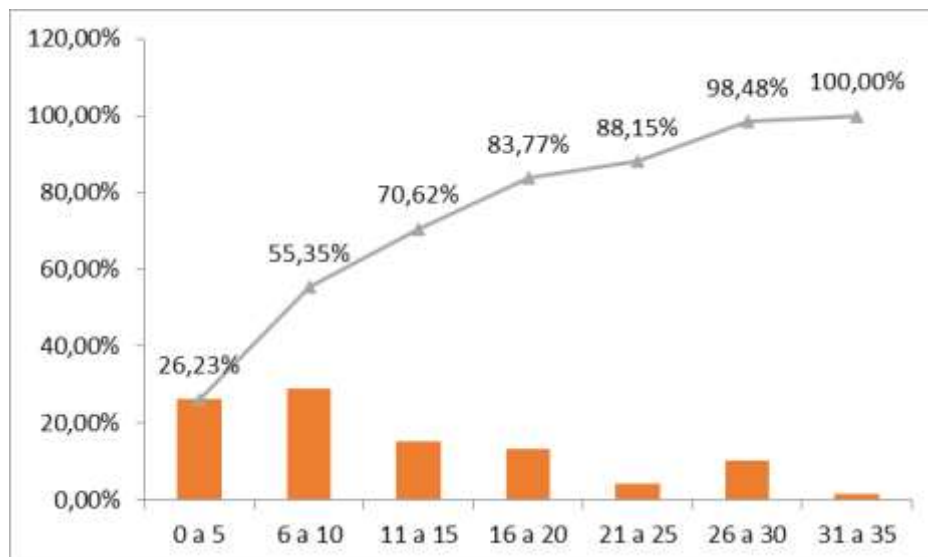
Ressalte-se que a idade média de admissão dos servidores públicos é uma variável que produz um impacto importante na apuração do Custo Previdenciário de um Município, já que, de acordo com a metodologia utilizada para apuração do custo, em um regime de capitalização, servidor e governo devem juntos financiar o custeio do benefício previdenciário no período entre a idade de admissão do servidor e sua aposentadoria (constituição de reservas). Desse modo, quanto mais jovem o servidor for admitido no serviço público, maior será o tempo de contribuição para o regime previdenciário, minimizando o impacto no custeio do plano.

2.5.7. Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Salarial

Intervalo (R\$)	Quantidade	Frequência	Frequência Acumulada
R\$ 1.045,00 Até R\$ 1.751,81	801	29,75%	29,75%
De R\$ 1.751,82 a R\$ 2.919,72	914	33,95%	63,71%
De R\$ 2.919,73 até R\$ 6.101,05	774	28,75%	92,46%
Acima de R\$ 6.101,06	203	7,54%	100,00%

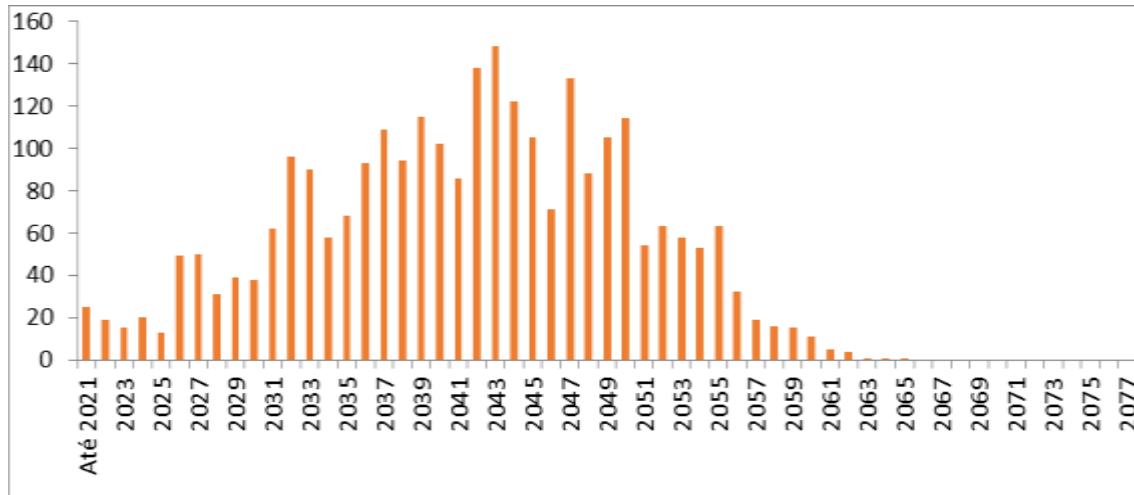


2.5.8. Distribuição de Servidores Ativos por Tempo de Serviço no Município



2.5.9. Projeção Quantitativa de Aposentados por ano

Lembramos que esta Projeção Quantitativa de Aposentadorias é uma estimativa, pois para se obter tal estimativa é considerado as datas de nascimento, sexo, cargo (professor ou não professor) data de ingresso no ente e tempos de serviços anteriores.

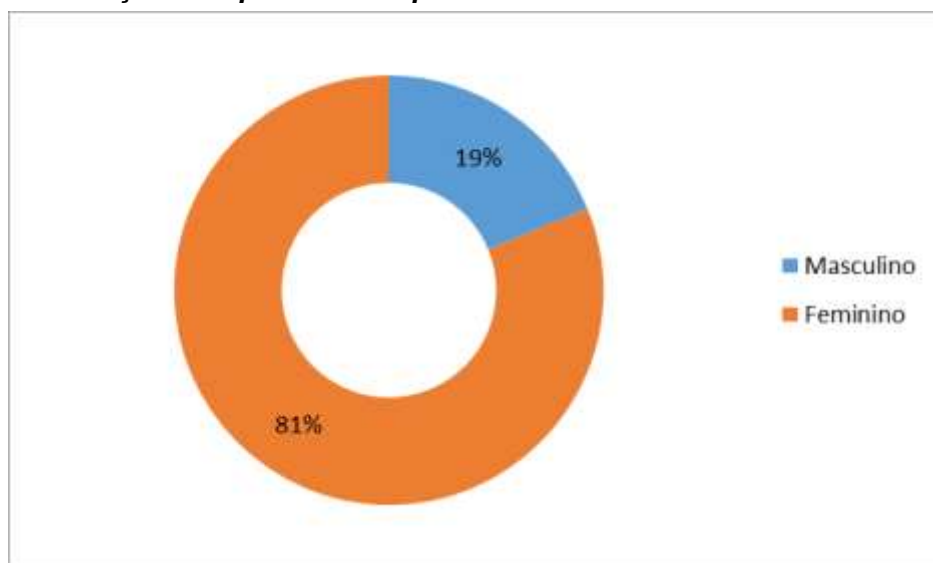


Ano	Quantidade	Ano	Quantidade	Ano	Quantidade
2021	25	2040	102	2059	15
2022	19	2041	86	2060	11
2023	15	2042	138	2061	5
2024	20	2043	148	2062	4
2025	13	2044	122	2063	1
2026	49	2045	105	2064	1
2027	50	2046	71	2065	1
2028	31	2047	133	2066	0
2029	39	2048	88	2067	0
2030	38	2049	105	2068	0
2031	62	2050	114	2069	0
2032	96	2051	54	2070	0
2033	90	2052	63	2071	0
2034	58	2053	58	2072	0
2035	68	2054	53	2073	0
2036	93	2055	63	2074	0
2037	109	2056	32	2075	0
2038	94	2057	19	2076	0
2039	115	2058	16	2077	0

2.6. Estatística dos Servidores Aposentados

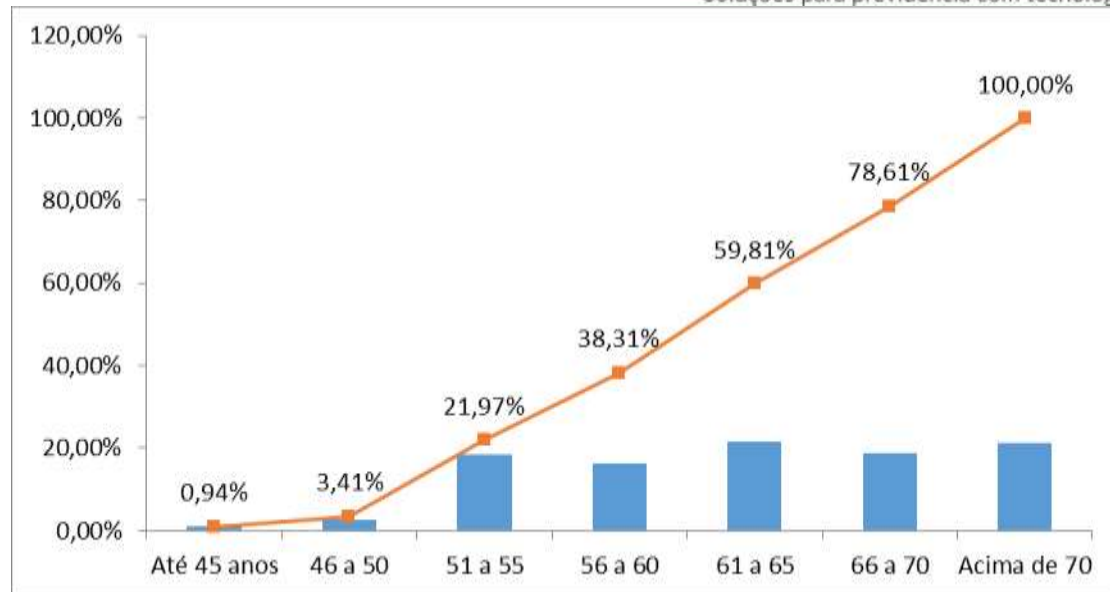
Discriminação	Sexo		Total
	Feminino	Masculino	
População	691	160	851
Folha de Benefícios (R\$)	1.958.860,32	593.330,07	2.552.190,40
Salário médio (R\$)	2.834,82	3.708,31	2.999,05
Idade mínima atual	34	40	34
Idade média atual	62	70	64
Idade máxima atual	89	89	89

2.6.1. Distribuição de Aposentados por Sexo



2.6.2. Distribuição de Aposentados por Faixa Etária

Intervalo	Quantidade	Frequência	Frequência Acumulada
Até 45 anos	8	0,94%	0,94%
46 a 50	21	2,47%	3,41%
51 a 55	158	18,57%	21,97%
56 a 60	139	16,33%	38,31%
61 a 65	183	21,50%	59,81%
66 a 70	160	18,80%	78,61%
Acima de 70	182	21,39%	100,00%

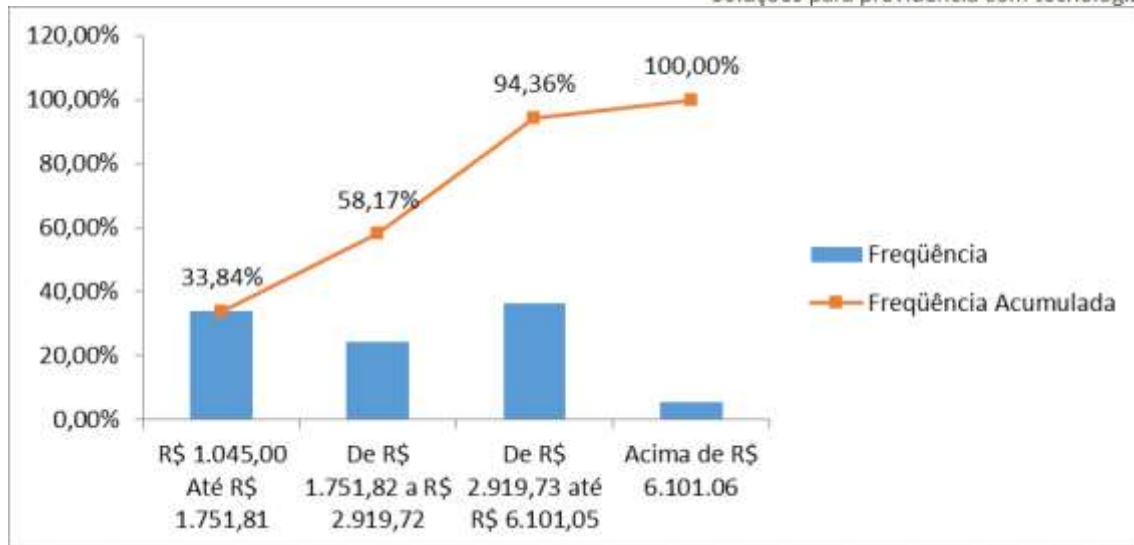


No universo de servidores aposentados do Município de CAMPO LARGO PR estão consideradas as aposentadorias voluntárias, as compulsórias e as por invalidez. Observa-se, ante as estatísticas demonstradas, que 59,81% desta população tem **até 65 anos**. Esta constatação é bastante relevante, tendo em vista que está relacionada á magnitude das reservas necessárias ao pagamento dos benefícios já concedidos que, num regime capitalizado, está diretamente ligado ao espaço de tempo compreendido entre a concessão do benefício e sua extinção. Dessa forma, quanto mais jovem for o aposentado, maior deverá ser a reserva necessária ao cumprimento do pagamento dos benefícios previdenciários.

Ressalte-se que a doutrina previdenciária considera o benefício de aposentadoria como um seguro disponível ao trabalhador quer seja por invalidez ou por ocasião de perda da capacidade laborativa, sendo que neste caso ocorre em idades mais avançadas. Visando adequar a legislação ao a lição doutrinária, a reforma da previdência definiu idades mínimas de aposentadoria para os servidores públicos, exigindo para os homens 65 anos de idade e para as mulheres 60 anos. Esta nova exigência deverá postergar a concessão de benefício de aposentadoria para os novos servidores ingressantes no serviço público.

2.6.3. Distribuição de Aposentados por Faixa de Benefício

Intervalo (R\$)	Quantidade	Frequência	Frequência Acumulada
R\$ 1.045,00 Até R\$ 1.751,81	288	33,84%	33,84%
De R\$ 1.751,82 a R\$ 2.919,72	207	24,32%	58,17%
De R\$ 2.919,73 até R\$ 6.101,05	308	36,19%	94,36%
Acima de R\$ 6.101,06	48	5,64%	100,00%



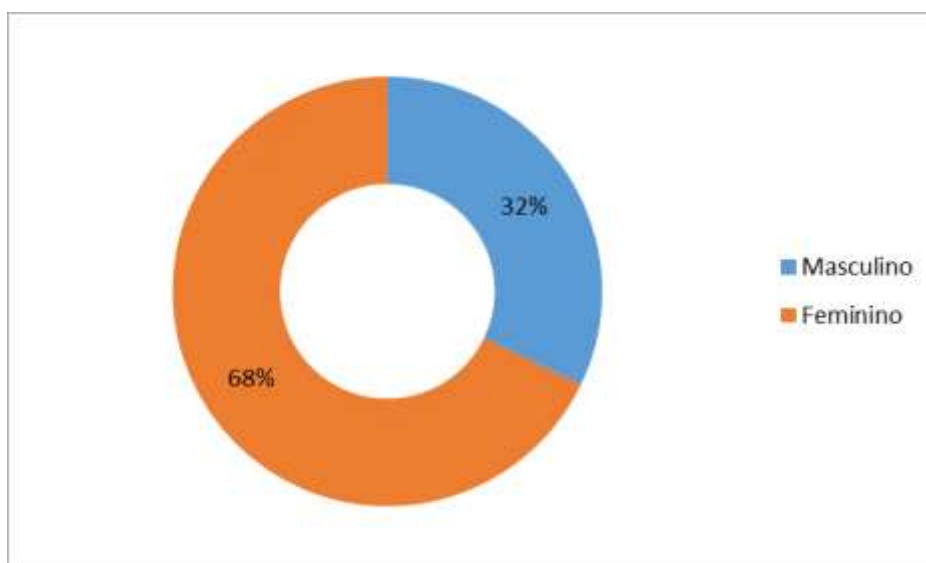
2.6.4. Distribuição de Aposentados por Tipo de Benefício



2.7. Estatística dos Pensionistas

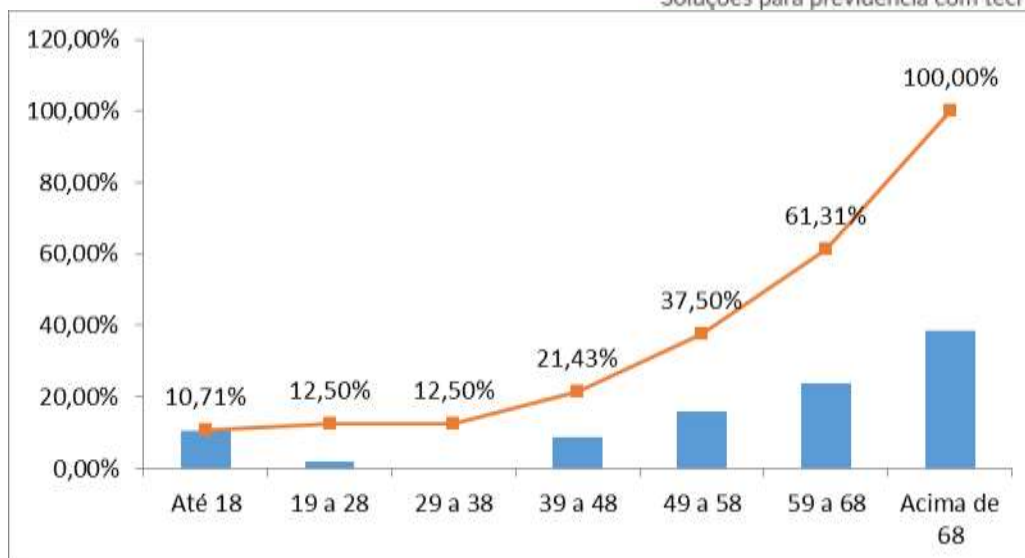
Discriminação	Sexo		Total
	Feminino	Masculino	
População	114	54	168
Folha de Benefícios (R\$)	253.677,62	121.718,07	375.395,69
Salário médio (R\$)	2.225,24	2.254,04	2.234,50
Idade mínima atual	8	13	8
Idade média atual	61	57	60
Idade máxima atual	92	89	92

2.7.1. Distribuição de Pensionistas por Sexo



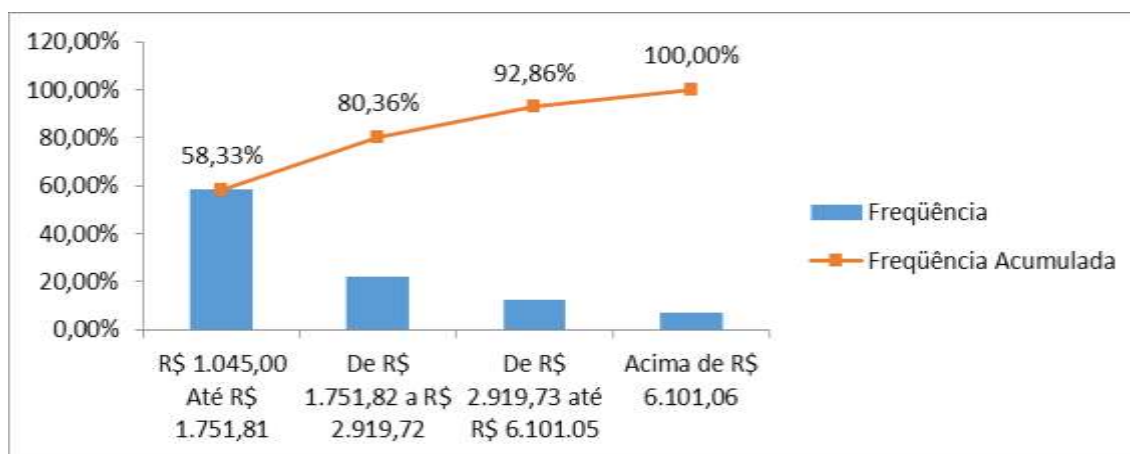
2.7.2. Distribuição de Pensionistas por Faixa Etária

Intervalo	Quantidade	Frequência	Frequência Acumulada
Até 18	18	10,71%	10,71%
19 a 28	3	1,79%	12,50%
29 a 38	0	0,00%	12,50%
39 a 48	15	8,93%	21,43%
49 a 58	27	16,07%	37,50%
59 a 68	40	23,81%	61,31%
Acima de 68	65	38,69%	100,00%



2.7.3. Distribuição de Pensionistas por Faixa Salarial

Intervalo (R\$)	Quantidade	Frequência	Frequência Acumulada
R\$ 1.045,00 Até R\$ 1.751,81	98	58,33%	58,33%
De R\$ 1.751,82 a R\$ 2.919,72	37	22,02%	80,36%
De R\$ 2.919,73 até R\$ 6.101,05	21	12,50%	92,86%
Acima de R\$ 6.101,06	12	7,14%	100,00%



2.8. Resumo Estatístico

ATIVOS	
Discriminação	Valores
Quantitativo	2692
Idade média atual	42
Idade média de admissão no serviço público	30
Idade média de aposentadoria projetada	62
Salário médio (R\$)	3.124,39
Salário médio dos servidores do sexo feminino (R\$)	2.879,93
Salário médio dos servidores do sexo masculino (R\$)	4.155,27
Total da folha de salários mensal (R\$)	8.410.852,33
APOSENTADOS	
Discriminação	Valores
Quantitativo	851
Idade média atual	63
Benefício médio (R\$)	3.032,05
Total da folha de salários mensal (R\$)	2.580.277,53
PENSIONISTAS	
Discriminação	Valores
Quantitativo	168
Idade média atual	59
Benefício médio (R\$)	2.244,10
Total da folha de salários mensal (R\$)	377.009,33
TOTAL	
Discriminação	Valores
Quantitativo	3711
Total da folha de salários e benefícios mensal (R\$)	11.368.139,19

Anexo 3 - Provisões Matemáticas a Contabilizar

Código da Conta	Título	Valor (R\$)
(APF)	(1) ATIVO - PLANO FINANCEIRO	0,00
1.1.2.1.1.71.00	(+) APLICAÇÕES CONFORME DAIR - PLANO FINANCEIRO	0,00
1.2.1.1.1.01.71	(+) PARCELAMENTOS - PLANO FINANCEIRO	0,00
TOTAL DO ATIVO - PLANO FINANCEIRO		0,00
(APP)	(2) ATIVO - PLANO PREVIDENCIÁRIO	364.722.856,42
1.1.2.1.1.71.00	(+) APLICAÇÕES CONFORME DAIR - PLANO PREVIDENCIÁRIO	0,00
1.2.1.1.1.01.71	(+) PARCELAMENTOS - PLANO PREVIDENCIÁRIO	0,00
TOTAL DO ATIVO - PLANO PREVIDENCIÁRIO		364.722.856,42
PASSIVO		
2.2.7.2.1.00.00 (4)+(5)+(7)+(8)-(9)+(10)+(11)	TOTAL DO PASSIVO = PROVISÕES MATEMÁTICAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	706.200.774,26
3.9.7.2.1.01.00 (4)+(5)	(3) VPD DE PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO - PLANO FINANCEIRO	0,00
2.2.7.2.1.01.00	(4) PLANO FINANCEIRO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	0,00
2.2.7.2.1.01.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	0,00
2.2.7.2.1.01.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	0,00
2.2.7.2.1.01.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	0,00
2.2.7.2.1.01.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	0,00
2.2.7.2.1.01.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	0,00
2.2.7.2.1.01.07	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00
2.2.7.2.1.02.00	(5) PLANO FINANCEIRO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	0,00
2.2.7.2.1.02.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	0,00
2.2.7.2.1.02.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	0,00
2.2.7.2.1.02.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR ATIVO PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	0,00
2.2.7.2.1.02.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	0,00
2.2.7.2.1.02.06	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00
3.9.7.2.1.02.00 (7)+(8)-(9)	(6) VPD DE PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO - PLANO PREVIDENCIÁRIO	706.200.774,26
2.2.7.2.1.03.00	(7) PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	561.833.322,93
2.2.7.2.1.03.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	567.259.351,66
2.2.7.2.1.03.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	0,00
2.2.7.2.1.03.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	5.163.908,82
2.2.7.2.1.03.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	262.119,91
2.2.7.2.1.03.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	0,00
2.2.7.2.1.03.07	(-) APORTES FINANCEIROS PRA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	0,00
2.2.7.2.1.04.00	(8) PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	159.111.353,73
2.2.7.2.1.04.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	640.160.991,82
2.2.7.2.1.04.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	178.315.058,01
2.2.7.2.1.04.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR ATIVO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	178.315.058,01
2.2.7.2.1.04.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	124.419.522,08
2.2.7.2.1.04.06	(-) APORTES PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	0,00
2.2.7.2.1.05.00	(9) PLANO PREVIDENCIÁRIO - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	14.743.902,40
2.2.7.2.1.05.98	(-) OUTROS CRÉDITOS DO PLANO DE AMORTIZAÇÃO	14.743.902,40
2.2.7.2.1.06.00	(10) PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO FINANCEIRO	0,00
2.2.7.2.1.06.01	(+) PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS	0,00
2.2.7.2.1.07.00	(11) PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO PREVIDENCIÁRIO	0,00
2.2.7.2.1.07.01	(+) AJUSTES DE RESULTADO ATUARIAL SUPERAVITÁRIO	0,00
2.2.7.2.1.07.02	(+) PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS	0,00
2.2.7.2.1.07.03	(+) PROVISÃO ATUARIAL PARA BENEFÍCIOS A REGULARIZAR	0,00
2.2.7.2.1.07.04	(+) PROVISÃO ATUARIAL PARA CONTINGÊNCIAS DE BENEFÍCIOS	0,00
2.2.7.2.1.07.98	(+) OUTRAS PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO	0,00
RESULTADO ATUARIAL (SUPERÁVIT / DÉFICIT)		
(1) - (4) - (5) - (10)	PLANO FINANCEIRO - EQUILÍBRIO TÉCNICO ATUARIAL	0,00
(2) - (7) - (8) + (9) - (11)	PLANO PREVIDENCIÁRIO - EQUILÍBRIO TÉCNICO ATUARIAL	-341.477.917,84

Anexo 4 - Projeções da Evolução da Provisões Matemáticas para os próximos doze meses

PLANO PREVIDENCIÁRIO - BENEFÍCIOS CONCEDIDOS							
Mês (k)	PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	APOSENTADORIAS/ PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(-) CONTRIBUIÇÕES DO INATIVO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(-) PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS
0	R\$ 561.833.322,93	R\$ 567.259.351,66	R\$ -	R\$ 5.163.908,82	R\$ 262.119,91	R\$ -	R\$ -
1	R\$ 564.394.346,49	R\$ 569.845.108,87	R\$ -	R\$ 5.187.447,64	R\$ 263.314,74	R\$ -	R\$ -
2	R\$ 566.955.370,06	R\$ 572.430.866,08	R\$ -	R\$ 5.210.986,46	R\$ 264.509,57	R\$ -	R\$ -
3	R\$ 569.516.393,62	R\$ 575.016.623,29	R\$ -	R\$ 5.234.525,27	R\$ 265.704,40	R\$ -	R\$ -
4	R\$ 572.077.417,18	R\$ 577.602.380,51	R\$ -	R\$ 5.258.064,09	R\$ 266.899,23	R\$ -	R\$ -
5	R\$ 574.638.440,75	R\$ 580.188.137,72	R\$ -	R\$ 5.281.602,91	R\$ 268.094,06	R\$ -	R\$ -
6	R\$ 577.199.464,31	R\$ 582.773.894,93	R\$ -	R\$ 5.305.141,73	R\$ 269.288,89	R\$ -	R\$ -
7	R\$ 579.760.487,88	R\$ 585.359.652,14	R\$ -	R\$ 5.328.680,54	R\$ 270.483,72	R\$ -	R\$ -
8	R\$ 582.321.511,44	R\$ 587.945.409,35	R\$ -	R\$ 5.352.219,36	R\$ 271.678,55	R\$ -	R\$ -
9	R\$ 584.882.535,00	R\$ 590.531.166,56	R\$ -	R\$ 5.375.758,18	R\$ 272.873,38	R\$ -	R\$ -
10	R\$ 587.443.558,57	R\$ 593.116.923,77	R\$ -	R\$ 5.399.297,00	R\$ 274.068,21	R\$ -	R\$ -
11	R\$ 590.004.582,13	R\$ 595.702.680,98	R\$ -	R\$ 5.422.835,81	R\$ 275.263,04	R\$ -	R\$ -
12	R\$ 592.565.605,69	R\$ 598.288.438,20	R\$ -	R\$ 5.446.374,63	R\$ 276.457,87	R\$ -	R\$ -

PLANO PREVIDENCIÁRIO - BENEFÍCIOS A CONCEDER								
Mês (k)	PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	APOSENTADORIAS /PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(-) PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS	PLANO PREVIDENCIÁRIO - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	(-) OUTROS CRÉDITOS DO PLANO DE AMORTIZAÇÃO
0	R\$ 159.111.353,73	R\$ 640.160.991,82	R\$ 178.315.058,01	R\$ 178.315.058,01	R\$ 124.419.522,08	R\$ 17.503.845,70	R\$ 356.221.820,24	R\$ -
1	R\$ 159.836.636,32	R\$ 643.079.059,01	R\$ 179.127.877,48	R\$ 179.127.877,48	R\$ 124.986.667,73	R\$ 17.583.634,06	R\$ 357.845.598,04	R\$ -
2	R\$ 160.561.918,90	R\$ 645.997.126,20	R\$ 179.940.696,95	R\$ 179.940.696,95	R\$ 125.553.813,39	R\$ 17.663.422,43	R\$ 359.469.375,83	R\$ -
3	R\$ 161.287.201,49	R\$ 648.915.193,38	R\$ 180.753.516,42	R\$ 180.753.516,42	R\$ 126.120.959,04	R\$ 17.743.210,79	R\$ 361.093.153,63	R\$ -
4	R\$ 162.012.484,08	R\$ 651.833.260,57	R\$ 181.566.335,90	R\$ 181.566.335,90	R\$ 126.688.104,70	R\$ 17.822.999,15	R\$ 362.716.931,43	R\$ -
5	R\$ 162.737.766,67	R\$ 654.751.327,76	R\$ 182.379.155,37	R\$ 182.379.155,37	R\$ 127.255.250,35	R\$ 17.902.787,52	R\$ 364.340.709,23	R\$ -
6	R\$ 163.463.049,25	R\$ 657.669.394,95	R\$ 183.191.974,84	R\$ 183.191.974,84	R\$ 127.822.396,01	R\$ 17.982.575,88	R\$ 365.964.487,02	R\$ -
7	R\$ 164.188.331,84	R\$ 660.587.462,13	R\$ 184.004.794,31	R\$ 184.004.794,31	R\$ 128.389.541,66	R\$ 18.062.364,24	R\$ 367.588.264,82	R\$ -
8	R\$ 164.913.614,43	R\$ 663.505.529,32	R\$ 184.817.613,79	R\$ 184.817.613,79	R\$ 128.956.687,32	R\$ 18.142.152,61	R\$ 369.212.042,62	R\$ -
9	R\$ 165.638.897,02	R\$ 666.423.596,51	R\$ 185.630.433,26	R\$ 185.630.433,26	R\$ 129.523.832,97	R\$ 18.221.940,97	R\$ 370.835.820,42	R\$ -
10	R\$ 166.364.179,60	R\$ 669.341.663,70	R\$ 186.443.252,73	R\$ 186.443.252,73	R\$ 130.090.978,63	R\$ 18.301.729,33	R\$ 372.459.598,21	R\$ -
11	R\$ 167.089.462,19	R\$ 672.259.730,88	R\$ 187.256.072,21	R\$ 187.256.072,21	R\$ 130.658.124,28	R\$ 18.381.517,70	R\$ 374.083.376,01	R\$ -
12	R\$ 167.814.744,78	R\$ 675.177.798,07	R\$ 188.068.891,68	R\$ 188.068.891,68	R\$ 131.225.269,94	R\$ 18.461.306,06	R\$ 375.707.153,81	R\$ -

Anexo 5 - Projeção Atuarial

Lei de Diretrizes Orçamentárias - Anexo de Metas Fiscais LRF Art. 4º, § 2º, Inciso IV, Alínea a (R\$ 1,00) Relatório Resumido da Execução Orçamentária LRF Art. 53º, § 1º, inciso II (R\$ 1,00) CAMPO LARGO PR (2021)				
EXERCÍCIO	RECEITAS	DESPESAS	RESULTADO	SALDO FINANCEIRO
	PREVIDENCIÁRIAS	PREVIDENCIÁRIAS	PREVIDENCIÁRIO	DO EXERCÍCIO
	(a)	(b)	(c)=(a-b)	(d) = ("d"exercício anterior)+(c))
2021	R\$ 56.157.412,69	R\$ 35.947.394,54	R\$ 20.210.018,16	R\$ 384.932.874,58
2022	R\$ 58.670.540,52	R\$ 36.611.300,47	R\$ 22.059.240,06	R\$ 406.992.114,63
2023	R\$ 60.122.493,93	R\$ 37.123.771,63	R\$ 22.998.722,30	R\$ 429.990.836,93
2024	R\$ 61.529.087,75	R\$ 38.465.918,04	R\$ 23.063.169,71	R\$ 453.054.006,64
2025	R\$ 62.905.313,90	R\$ 40.048.624,06	R\$ 22.856.689,84	R\$ 475.910.696,48
2026	R\$ 64.204.875,56	R\$ 42.025.819,60	R\$ 22.179.055,96	R\$ 498.089.752,45
2027	R\$ 65.538.814,19	R\$ 43.254.031,50	R\$ 22.284.782,70	R\$ 520.374.535,14
2028	R\$ 66.837.181,74	R\$ 44.610.712,80	R\$ 22.226.468,94	R\$ 542.601.004,08
2029	R\$ 68.065.327,61	R\$ 46.495.549,82	R\$ 21.569.777,79	R\$ 564.170.781,87
2030	R\$ 69.223.770,48	R\$ 48.480.564,08	R\$ 20.743.206,40	R\$ 584.913.988,28
2031	R\$ 70.176.364,60	R\$ 52.032.231,49	R\$ 18.144.133,10	R\$ 603.058.121,38
2032	R\$ 70.993.377,33	R\$ 55.075.890,11	R\$ 15.917.487,21	R\$ 618.975.608,59
2033	R\$ 71.804.152,51	R\$ 56.910.612,98	R\$ 14.893.539,53	R\$ 633.869.148,12
2034	R\$ 72.446.930,12	R\$ 59.336.059,84	R\$ 13.110.870,28	R\$ 646.980.018,41
2035	R\$ 72.942.807,99	R\$ 62.599.361,58	R\$ 10.343.446,41	R\$ 657.323.464,81
2036	R\$ 73.304.726,16	R\$ 65.673.813,54	R\$ 7.630.912,62	R\$ 664.954.377,44
2037	R\$ 73.575.235,15	R\$ 67.993.868,30	R\$ 5.581.366,85	R\$ 670.535.744,28
2038	R\$ 73.767.089,74	R\$ 70.009.576,31	R\$ 3.757.513,42	R\$ 674.293.257,71
2039	R\$ 73.765.790,28	R\$ 72.164.486,70	R\$ 1.601.303,58	R\$ 675.894.561,29
2040	R\$ 73.602.616,45	R\$ 74.888.370,37	-R\$ 1.285.753,92	R\$ 674.608.807,37
2041	R\$ 73.285.652,16	R\$ 77.054.745,00	-R\$ 3.769.092,85	R\$ 670.839.714,53
2042	R\$ 72.903.781,47	R\$ 78.851.902,02	-R\$ 5.948.120,55	R\$ 664.891.593,97
2043	R\$ 72.373.937,73	R\$ 80.439.427,71	-R\$ 8.065.489,98	R\$ 656.826.103,99
2044	R\$ 71.791.729,49	R\$ 81.137.787,35	-R\$ 9.346.057,86	R\$ 647.480.046,13
2045	R\$ 71.224.934,15	R\$ 80.441.786,58	-R\$ 9.216.852,43	R\$ 638.263.193,70
2046	R\$ 70.530.304,40	R\$ 81.373.840,85	-R\$ 10.843.536,45	R\$ 627.419.657,25
2047	R\$ 69.839.413,34	R\$ 81.030.510,67	-R\$ 11.191.097,33	R\$ 616.228.559,92
2048	R\$ 68.931.239,17	R\$ 81.641.311,92	-R\$ 12.710.072,75	R\$ 603.518.487,17
2049	R\$ 67.937.252,00	R\$ 82.281.521,68	-R\$ 14.344.269,68	R\$ 589.174.217,50
2050	R\$ 67.188.582,52	R\$ 79.924.786,16	-R\$ 12.736.203,64	R\$ 576.438.013,86
2051	R\$ 66.269.802,53	R\$ 79.880.462,11	-R\$ 13.610.659,57	R\$ 562.827.354,28
2052	R\$ 65.608.989,78	R\$ 76.582.022,37	-R\$ 10.973.032,59	R\$ 551.854.321,69
2053	R\$ 65.075.854,94	R\$ 73.314.029,88	-R\$ 8.238.174,94	R\$ 543.616.146,75
2054	R\$ 64.615.181,56	R\$ 71.213.398,51	-R\$ 6.598.216,95	R\$ 537.017.929,81
2055	R\$ 64.281.018,71	R\$ 67.682.051,36	-R\$ 3.401.032,65	R\$ 533.616.897,16
2056	R\$ 36.286.365,47	R\$ 63.279.391,13	-R\$ 26.993.025,66	R\$ 506.623.871,50
2057	R\$ 34.764.709,06	R\$ 59.003.241,31	-R\$ 24.238.532,24	R\$ 482.385.339,26
2058	R\$ 33.371.298,52	R\$ 54.289.535,39	-R\$ 20.918.236,87	R\$ 461.467.102,39
2059	R\$ 32.148.190,71	R\$ 50.607.895,25	-R\$ 18.459.704,54	R\$ 443.007.397,84
2060	R\$ 31.042.161,43	R\$ 46.944.464,57	-R\$ 15.902.303,14	R\$ 427.105.094,71

2061	R\$ 30.118.507,96	R\$ 43.362.399,82	-R\$ 13.243.891,86	R\$ 413.861.202,85
2062	R\$ 29.339.824,18	R\$ 39.689.973,60	-R\$ 10.350.149,42	R\$ 403.511.053,43
2063	R\$ 28.704.925,73	R\$ 35.975.678,28	-R\$ 7.270.752,55	R\$ 396.240.300,87
2064	R\$ 28.211.701,41	R\$ 32.871.890,15	-R\$ 4.660.188,75	R\$ 391.580.112,13
2065	R\$ 27.738.373,64	R\$ 30.190.031,39	-R\$ 2.451.657,76	R\$ 389.128.454,37
2066	R\$ 27.427.916,95	R\$ 29.097.082,28	-R\$ 1.669.165,33	R\$ 387.459.289,04
2067	R\$ 27.209.244,78	R\$ 27.559.077,98	-R\$ 349.833,20	R\$ 387.109.455,84
2068	R\$ 26.989.189,73	R\$ 26.120.433,22	R\$ 868.756,51	R\$ 387.978.212,35
2069	R\$ 26.807.175,72	R\$ 24.571.463,16	R\$ 2.235.712,56	R\$ 390.213.924,91
2070	R\$ 26.679.291,26	R\$ 23.947.138,74	R\$ 2.732.152,53	R\$ 392.946.077,44
2071	R\$ 26.571.976,05	R\$ 23.871.498,24	R\$ 2.700.477,81	R\$ 395.646.555,25
2072	R\$ 26.460.531,11	R\$ 23.102.703,00	R\$ 3.357.828,11	R\$ 399.004.383,36
2073	R\$ 26.378.253,70	R\$ 23.158.506,57	R\$ 3.219.747,14	R\$ 402.224.130,50
2074	R\$ 26.226.445,36	R\$ 23.467.091,62	R\$ 2.759.353,73	R\$ 404.983.484,23
2075	R\$ 26.030.479,99	R\$ 24.161.602,95	R\$ 1.868.877,04	R\$ 406.852.361,27
2076	R\$ 25.750.853,78	R\$ 25.504.013,91	R\$ 246.839,87	R\$ 407.099.201,14
2077	R\$ 25.412.546,62	R\$ 27.070.481,79	-R\$ 1.657.935,17	R\$ 405.441.265,97
2078	R\$ 25.107.417,84	R\$ 28.668.406,64	-R\$ 3.560.988,81	R\$ 401.880.277,16
2079	R\$ 24.685.258,21	R\$ 29.359.328,98	-R\$ 4.674.070,77	R\$ 397.206.206,39
2080	R\$ 24.167.912,86	R\$ 30.025.459,70	-R\$ 5.857.546,84	R\$ 391.348.659,56
2081	R\$ 23.606.983,45	R\$ 30.794.908,23	-R\$ 7.187.924,79	R\$ 384.160.734,77
2082	R\$ 22.907.253,14	R\$ 31.570.074,90	-R\$ 8.662.821,75	R\$ 375.497.913,01
2083	R\$ 22.159.505,45	R\$ 32.774.155,26	-R\$ 10.614.649,81	R\$ 364.883.263,20
2084	R\$ 21.415.518,83	R\$ 33.701.996,12	-R\$ 12.286.477,30	R\$ 352.596.785,91
2085	R\$ 20.518.990,67	R\$ 33.787.584,36	-R\$ 13.268.593,69	R\$ 339.328.192,22
2086	R\$ 19.589.596,17	R\$ 34.167.733,31	-R\$ 14.578.137,13	R\$ 324.750.055,09
2087	R\$ 18.636.727,97	R\$ 33.843.499,70	-R\$ 15.206.771,73	R\$ 309.543.283,35
2088	R\$ 17.659.273,36	R\$ 33.282.634,62	-R\$ 15.623.361,26	R\$ 293.919.922,09
2089	R\$ 16.724.687,50	R\$ 32.879.453,71	-R\$ 16.154.766,21	R\$ 277.765.155,88
2090	R\$ 15.740.477,94	R\$ 31.818.343,26	-R\$ 16.077.865,32	R\$ 261.687.290,56
2091	R\$ 14.769.052,76	R\$ 30.589.352,92	-R\$ 15.820.300,16	R\$ 245.866.990,40
2092	R\$ 13.792.178,27	R\$ 29.217.732,00	-R\$ 15.425.553,72	R\$ 230.441.436,68
2093	R\$ 12.861.266,05	R\$ 28.026.626,34	-R\$ 15.165.360,29	R\$ 215.276.076,38
2094	R\$ 11.971.105,75	R\$ 26.635.408,32	-R\$ 14.664.302,56	R\$ 200.611.773,82
2095	R\$ 11.142.413,99	R\$ 25.071.769,79	-R\$ 13.929.355,80	R\$ 186.682.418,01

Anexo 6 – Termo de opção**TERMO DE OPÇÃO EQUACIONAMENTO DÉFICIT ATUARIAL 2021**

Diante no exposto no Parecer Prévio Atuarial, elaborado pela **ACTUARY ASSESSORIA PREVIDENCIARIA**, decidimos em conjunto à Administração que a opção para o equacionamento do déficit atuarial do município de CAMPO LARGO – PR é:

- (**X**) *Opção 1 - Plano de Amortização por Aportes Crescentes e Aliquotas Crescentes*
- () *Opção 2 - Plano de Amortização por Aportes Decrescentes e Aliquotas Decrescentes*
- () *Opção 3 - Plano de Amortização por Aportes Iguais e Aliquotas Decrescentes*

Declaramos, para os devidos fins de direito, de estarmos cientes dos termos da Portaria nº 464, de 19 de novembro de 2018, que "*Dispõe sobre as normas aplicáveis às avaliações atuariais dos regimes próprios de previdência social - RPPS da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e estabelece parâmetros para a definição do plano de custeio e o equacionamento do déficit atuarial*", bem como que somos os únicos responsáveis pelos dados enviados à ACTUARY, e que serão utilizadas hipóteses atuariais para suprir a falta de tempo anterior para outros RPPS ou RGPS e dependentes cadastrados, para apurar os resultados e custeio do plano de benefícios.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Campo Largo, 11 de maio de 2021.



MAURICIO ROBERTO RIVABEM
CPF: 836.772.409-72
PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO PR



EMERSON QUADROS ZANETTI
CPF: 847.663.369-68
PRESIDENTE DO RPPS CAMPO LARGO PR